



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11208 | 84 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 1º de Julho de 2022

## Sumário

### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....              | 03 |
| Casa Civil .....                   | 17 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 20 |

### Secretarias de Estado

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência.....            | 21 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....            | 43 |
| Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior ..... | 44 |
| Secretaria da Comunicação Social e da Cultura .....          | 46 |
| Secretaria da Educação e do Esporte .....                    | 47 |
| Secretaria da Fazenda .....                                  | 68 |

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Saúde.....                                    | 69 |
| Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho .....   | 74 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                       | 76 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....              | 80 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .... | 80 |
| Receita Estadual do Paraná.....                             | 82 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Autorarquias .....                          | 82 |
| Ministério Público do Estado do Paraná..... | 83 |
| Em Tempo .....                              | 84 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                      |                                      |                                                                                             |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                            |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Luiz Fernando Neto de Castro | Controlador-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                       |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                           | Chefe de Gabinete                  |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Luciano Borges dos Santos                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício                                       | Chefe                              |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Izabel Cristina Marques | Procuradora-Geral<br>Diretora-Geral  | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig         | Chefe                              |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                       |                              |                                                                                                                               |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Elisandro Pires Frigo<br>Luciana Carla da Silva Azevedo     | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Marcia Cristina Rebonato do Valle                        | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza           | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo<br>Everton Luiz Da Costa Souza<br>Fabiana Cristina de Campos | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura<br>João Evaristo Debiasi<br>Diego de Oliveira Nogueira        | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Fernando Furiatti Saboia<br>José Brustolin Neto                         | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes<br>Louise da Costa e Silva Garnica<br>Nestor Bragagnolo | Secretária<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho<br>Rogério Helias Carboni<br>Marcio Juliano Marcolino                     | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas<br>Augustinho Zucchi<br>Lucio Mauro Tasso             | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Wagner Mesquita de Oliveira<br>Francisco Jose Batista da Costa                   | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br>Renato Feder<br>Vinicius Mendonça Neiva                              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Saúde<br>Cesar Augusto Neves Luiz<br>Nestor Werner Junior                                             | Secretário<br>Diretor-Geral  |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 11.591

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam exonerados, de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

ANSELMO EDUARDO ROIKA, RG nº 4.998.399-9, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2;

ROGERIO GONÇALVES THOME, RG nº 4.440.774-4, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

DEBORA FERREIRA SANTOS, RG nº 12.769.612-8, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

PAULO DE SOUZA ROLIM FILHO, RG nº 3.989.330-4, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

GERSON GUELMANN, RG nº 534.185-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

AMELIA CABRAL ALLESSI, RG nº 4.116.020-9, Assistente – Símbolo 1-C;

CASTILHO LOURENÇO, RG nº 1.969.830-0, Assistente – Símbolo 1-C;

GILBERTO RUBENS BERNERT, RG nº 1.527.882-0, Assistente – Símbolo 1-C;

LEONIDES TOPAN, RG nº 3.630.376-0, Assistente – Símbolo 1-C;

MARIZA DEL CLARO, RG nº 738.819-5, Assistente – Símbolo 2-C;

TAMARA CAROLINE MOHR, RG nº 6.220.084-7, Assistente – Símbolo 2-C;

FABIOLA FEDEGER MELO, RG nº 4.246.161-0, Assistente – Símbolo 2-C;

RAFAEL MAINARDI, RG nº 13.460.939-7, Assistente – Símbolo 2-C;

PAULO HENRIQUE MOTTA VIEIRA, RG nº 9.229.520-6, Assistente – Símbolo 4-C.

**Art. 2º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

ROGERIO GONÇALVES THOME, RG nº 4.440.774-4, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2;

RAFAEL MAINARDI, RG nº 13.460.939-7, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

HENRY BAPTISTA XAVIER, RG nº 8.477.821-4, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

TAMARA CAROLINE MOHR, RG nº 6.220.084-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

PAULO HENRIQUE MOTTA VIEIRA, RG nº 9.229.520-6, Assistente – Símbolo 1-C;

RHAIZA CALDEIRA DOS SANTOS, RG nº 10.965.135-4, Assistente – Símbolo 1-C;

ANDRESSA CRISTINA BUSATO, RG nº 12.620.166-4, Assistente – Símbolo 1-C;

MARIA CRISTINA CRUZ LIMA, RG nº 6.540.536-9, Assistente – Símbolo 1-C;

ANI CRISTINA FEITOSA TORRES GUIMARAES, RG nº 4.237.975-1, Assistente – Símbolo 2-C;

WALQUIRIA ONETE GOMES, RG nº 7.653.871-9, Assistente – Símbolo 2-C.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

68860/2022

### DECRETO Nº 11.592

Nomeações e designações para cargos em comissão e funções de gestão pública da SEJUF e CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANA SILVA DA COSTA, RG nº 13.482.191-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Casa Civil, ficando exonerada ANDRESSA CRISTINA BUSATO, RG nº 12.620.166-4.

**Art. 2º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

VANILDE TOSCAN SPAGNOL, RG nº 7.325.970-3, Assessor Técnico – Símbolo – DAS-3;

ROGERIO JOAO KALEL, RG nº 4.467.790-3, Assistente – Símbolo 2-C;

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 7.298.718-7, Assistente – Símbolo 2-C;

NELSON LUIZ ESCOLARO JUNIOR, RG nº 10.740.496-1, Assistente – Símbolo 4-C;

ANE BEATRIZ DALQUANO, RG nº 8.543.526-4, Assessor – Símbolo FG-3, ficando exonerada WALQUIRIA ONETE GOMES, RG nº 7.653.871-9;

HARIEL SUELEN NERY KARPE, RG nº 10.765.061-0, Assessor Técnico – Símbolo FG-3, ficando sem efeito a designação de DINARTE TAVARES DOS ANJOS, RG nº 1.452.484-3, efetivada pelo Decreto nº 10.863, de 28 de abril de 2022;

PRISCILA ALVES DA SILVA, RG nº 10.028.671-8, Assistente – Símbolo FG-13, ficando exonerada, a pedido, a partir de 23 de maio de 2022, FLAVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA, RG nº 7.767.353-9;

WAGNER LUIS ALVES, RG nº 7.618.406-2, Chefe de Divisão – Símbolo FG-5, ficando exonerada SILVIA CRISTINA BARBOSA XAVIER, RG nº 2.055.697-8;

RICARDO ALBANUS DE LIMA, RG nº 8.240.061-3, Assistente – Símbolo FG-16, ficando exonerado WAGNER LUIS ALVES, RG nº 7.618.406-2;

SILVIA CRISTINA BARBOSA XAVIER, RG nº 2.055.697-8, Assistente – Símbolo FG-13, ficando exonerada SONIA BRUSCH, RG nº 3.608.007-8.

**Art. 3º** Fica exonerada HARIEL SUELEN NERY KARPE, RG nº 10.765.061-0, da função de gestão pública de Chefe de Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial – Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

68861/2022

### DECRETO Nº 11.593

Nomeação para cargo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIANCARLO DANDALO, RG nº 7.561.946-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran B – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, no município de Cianorte, ficando exonerado MAUCIR MARCUZ, RG nº 3.366.657-8.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

68862/2022

### DECRETO Nº 11.594

Nomeações da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO, RG nº 6.185.176-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, do Paraná Esporte, ficando exonerada MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU, RG nº 3.764.552-4.

**Art. 2º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LIBERACI FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 3.886.599-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO, RG nº 6.185.176-3.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
Secretário de Estado da Saúde

68863/2022

**DECRETO Nº 11.595**

Exoneração de função de gestão pública da SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada ROSIMEIRE CHIUIM, RG nº 1.061.288-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa CivilWAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68869/2022

**DECRETO Nº 11.596**

Nomeação para cargo da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMANDA VICTORIA DE LIMA LESKA, RG nº 12.691.454-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade Regional de Transplantes – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa CivilCESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
Secretário de Estado da Saúde

68871/2022

**DECRETO Nº 11.597**

Nomeação de IVO FERREIRA NETO para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016, alterado através do Decreto nº 2.740, de 19 de setembro de 2019 e o contido no protocolado nº 19.143.183-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado IVO FERREIRA NETO, RG nº 6.763.384-9, para integrar como Membro Titular a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como representante das Entidades Ligadas à Área de Trânsito - Associação Rodo Rádio Táxi Capital, ficando exonerada ROSSANA FRANKE DE OLIVEIRA, RG nº 4.390.671-2.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68874/2022

**DECRETO Nº 11.598**

Exoneração de função de gestão pública da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.801.017-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, ARY JOSE CORTES JUNIOR, RG nº 4.037.892-8, da função de gestão pública de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Saúde.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa CivilCESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
Secretário de Estado da Saúde

68876/2022

**DECRETO Nº 11.599**

Nomeação para cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIEL LUIZ PIRES, RG nº 10.350.812-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68877/2022

**DECRETO Nº 11.600**

Nomeação para cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KEILA CRISTINA FIUZA, RG nº 10.772.748-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68879/2022

**DECRETO Nº 11.601**

Nomeação para cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, REINALDO JOSÉ FRANCO, RG nº 3.556.086-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68880/2022

**DECRETO Nº 11.602**

Nomeação para cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, YASMIN ANDRADE MARCON, RG nº 12.464.733-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68882/2022

**DECRETO Nº 11.603**

Dispõe sobre transferência de Oficial Superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.082.374-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM FERNANDO FERREIRA MACHADO, RG 5.840.983-9, para o CCB/SEDE, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe da DAFIN/CCB/SEDE, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 1º GB/1º CRBM, Curitiba, PR.

**Art. 2º** Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM PEDRO WAGNER OGAKI MALACRIDA, RG 5.913.895-2, para o 1º GB/1º CRBM, Curitiba, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 8º GB/1º CRBM, Paranaguá, PR.

**Art. 3º** Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM DORICO GABRIEL BORBA, RG 6.856.746-7, para o 8º GB/1º CRBM, Paranaguá, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Estado-Maior do 1º CRBM, Curitiba, PR.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68888/2022

#### DECRETO Nº 11.604

Nomeações e exonerações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.140.435-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

CLEUSA ALVES AMORIM, RG nº 5.020.505-3, Assistente – Símbolo 2-C;

SEBASTIÃO DALBIANCO, RG nº 1.231.995-8, Assistente – Símbolo 6-C;

ELIANE ZANROSSO ZIBETTI, RG nº 12.891.551-6, Assistente – Símbolo 10-C;

BALTAZAR SAD SAID, RG nº 646.914-0, Assistente – Símbolo 6-C;

ADEMAR FLORENTINO, RG nº 4.489.363-0, Assistente – Símbolo 13-C;

VALDENIR BATISTA VELOSO, RG nº 7.676.269-4, Assistente – Símbolo 15-C; e

LUIZ MORAIS NETO, RG nº 3.867.742-0, Assistente – Símbolo 15-C.

**Art. 2º** Ficam exonerados, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 30 de junho de 2022:

ELOANE CRISTINA SANTOS RUFFINI, RG nº 6.920.281-0, Assistente – Símbolo 2-C;

CLEUSA ALVES AMORIM, RG nº 5.020.505-3, Assistente – Símbolo 6-C;

SEBASTIÃO DALBIANCO, RG nº 1.231.995-8, Assistente – Símbolo 10-C;

ADEMAR FLORENTINO, RG nº 4.489.363-0, Assistente – Símbolo 15-C; e

BALTAZAR SAD SAID, RG nº 646.914-0, Assistente – Símbolo 13-C.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

68889/2022

#### DECRETO Nº 11.605

Nomeação para cargo em comissão da SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.095.077-8,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANA BELEN CAMPOS, RNM nº V329817W, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, ficando exonerado, a pedido, a partir de 20 de junho de 2022, HILBERT TAKASHI OKU PROCHNOW, RG nº 10.588.496-6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

68891/2022

#### DECRETO Nº 11.606

Designações para cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.095.775-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

MARCELO JOSE ABATTI, RG nº 6.266.782-6, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-5, ficando exonerado ANDERSON FRANQUI BARRETO, RG nº 7.967.414-1;

PEDRO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA, RG nº 9.167.818-7, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado JOSE CARLOS CARZINO, RG nº 4.344.748-3;

IDENIR JOSE MARIANO SCANDELAI, RG nº 12.449.701-9, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado MARCELO JOSE ABATTI, RG nº 6.266.782-6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68892/2022

#### DECRETO Nº 11.607

Transfere cargo em comissão da SEAP para CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Revoga a transferência de 1 (um) cargo em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para Casa Militar, efetivada pelo Decreto nº 6.095, 06 de novembro de 2020, com a respectiva titular ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA, RG nº 8.010.704-8.

**Art. 2º** Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Casa Civil, com a respectiva titular a servidora ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA, RG nº 8.010.704-8.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido caput deste artigo, o cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68893/2022

#### DECRETO Nº 11.608

Nomeação para cargo em comissão da SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.079.909-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIMONI GARCIA DE MACEDO, RG nº 4.689.419-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado RUY BARBOSA TELES, RG nº 3.056.951-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68895/2022

#### DECRETO Nº 11.609

Nomeações de cargo em comissão da SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.103.724-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria

de Estado da Fazenda:

DIOVANI MAGRIN, RG nº 15.546.933-1, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada, a pedido, a partir de 21 de junho de 2022, DANIELLE ANTONIACOMI, RG nº 8.512.300-9; e

JOÃO PAULO DE BARROS RANGEL DIAS, RG nº 10.948.773-2, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado DIOVANI MAGRIN, RG nº 15.546.933-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

68898/2022

### DECRETO Nº 11.610

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia 4ª Classe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo sob o nº 19.148.818-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública os candidatos relacionados no Anexo I.

Art. 2º A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento as normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68900/2022

### ANEXO I – DECRETO Nº 11.610/2022

#### CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

| ORDEM | CANDIDATO(A) NOMEADO(A)            | CPF            |
|-------|------------------------------------|----------------|
| 1     | THIAGO PEREIRA LIMA                | 050.047.719-10 |
| 2     | BIANCA GARCIA NERI                 | 129.775.647-99 |
| 3     | AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS  | 072.560.619-35 |
| 4     | BRUNO GABRIEL LEME DE ALMEIDA      | 067.631.189-02 |
| 5     | GLAISON LIMA RODRIGUES             | 012.344.696-18 |
| 6     | KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER   | 088.202.939-86 |
| 7     | CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO    | 133.420.327-07 |
| 8     | GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ         | 077.995.549-83 |
| 9     | GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO        | 021.150.685-05 |
| 10    | LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ        | 079.608.969-84 |
| 11    | WILLIAN ARAUJO RIBEIRO             | 058.660.887-70 |
| 12    | GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE     | 027.791.663-12 |
| 13    | THIAGO FERREIRA FILGUEIRAS         | 015.900.616-32 |
| 14    | ALINI SIMADON                      | 074.072.399-59 |
| 15    | JOSÉ GUILHERME FONTANA CAPRARO     | 048.660.649-00 |
| 16    | GABRIEL CALDEIRA LIMA              | 027.352.661-84 |
| 17    | CAMILA COSTA                       | 049.511.721-86 |
| 18    | GETÚLIO JORGE TORRES JÚNIOR        | 062.088.834-23 |
| 19    | FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA   | 046.301.949-08 |
| 20    | THIAGO BORGES LEAL MENDES          | 720.218.292-00 |
| 21    | THIAGO AGUIAR FACHEL               | 033.851.680-82 |
| 22    | DAIANA DIAS PINHEIRO               | 431.323.948-07 |
| 23    | ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA         | 913.483.152-53 |
| 24    | FELIPE AZEVEDO BARRETO             | 044.118.583-55 |
| 25    | DIOGO ARAUJO MODESTO               | 088.455.257-83 |
| 26    | THIAGO FRANÇA NUNES                | 124.558.176-79 |
| 27    | RICARDO ADILSON TRINKEL            | 029.090.629-61 |
| 28    | GABRIEL MUNHOZ                     | 081.614.149-55 |
| 29    | ANDRÉ FELIPE ROSA DA SILVA         | 129.218.656-96 |
| 30    | ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO      | 905.764.031-72 |
| 31    | LUCAS PETRY PINTO                  | 085.210.629-74 |
| 32    | EMMANUEL GUSTAVO BENJOINO BRANDAO  | 056.655.394-57 |
| 33    | HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA  | 045.736.593-58 |
| 34    | DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO    | 043.635.765-88 |
| 35    | EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA     | 107.777.234-33 |
| 36    | VANDERSON GURGEL BATISTA           | 010.495.213-07 |
| 37    | DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA         | 084.521.526-47 |
| 38    | FELIPE BOFFO DE SOUZA              | 431.702.598-14 |
| 39    | ANDRÉ RIBEIRO LEITE                | 055.252.035-70 |
| 40    | ANDREY MALINOVSKI                  | 053.753.619-14 |
| 41    | GABRIEL TÓTOLA FONTANA             | 137.513.427-29 |
| 42    | HUARLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES | 081.070.986-41 |
| 43    | PEDRO ARTHUR CAPRIO SARTORATO      | 418.703.348-33 |
| 44    | KELVIN JUNIOR BRESSAN              | 068.897.539-92 |
| 45    | IAN LASALVIA BATISTA DE LEAO       | 141.545.687-95 |
| 46    | ERLON RIBEIRO DA SILVA             | 600.010.263-13 |
| 47    | DANIEL EVERTON BRANDT              | 015.080.230-77 |

|     |                                              |                |
|-----|----------------------------------------------|----------------|
| 48  | FÁBIO CHRYSOTOPHER FREIRE QUIRINO            | 054.413.034-09 |
| 49  | EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA        | 066.943.595-35 |
| 50  | LUCAS BOMBARDA ANDRAUS                       | 399.617.958-81 |
| 51  | SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO       | 006.544.222-90 |
| 52  | DONIZETE DE ARRUDA GORDIANO                  | 071.280.749-70 |
| 53  | GUILHERME EDUARDO DONDE                      | 092.845.539-46 |
| 54  | RONALDO ELIAS BAPTISTA WENCESLAU             | 016.418.506-20 |
| 55  | ANDRÉ SILVA DZINDZIK                         | 061.616.959-01 |
| 56  | MARCELO PEREIRA DIAS                         | 812.106.040-00 |
| 57  | KEYLLA DOS ANJOS MELO GLATZL                 | 086.257.696-24 |
| 58  | RAYANA DE CALDAS RIBEIRO CORRÊA              | 096.991.874-76 |
| 59  | MATEUS GOMES SANTARELLI                      | 126.944.867-62 |
| 60  | RENATA DE SOUZA BATISTA                      | 133.551.077-00 |
| 61  | JOSÉ PACHECO DA SILVA JÚNIOR                 | 002.618.571-77 |
| 62  | JULIO CÉSAR MELO KRUEGER                     | 050.872.179-23 |
| 63  | POLYANA VIDAL PORFÍRIO                       | 047.812.661-18 |
| 64  | MARIA JULIA GONÇALVES                        | 402.067.178-81 |
| 65  | THIERS ANDREGOTTI                            | 043.174.369-06 |
| 66  | BRUNO DELFINO SENTONE                        | 054.743.869-90 |
| 67  | GABRIEL MOURA MARINHO                        | 147.470.187-60 |
| 68  | GRAZIELA LOPES                               | 052.583.309-90 |
| 69  | KETHILIN SCHWINGEL IURINO                    | 087.926.609-08 |
| 70  | MARCOS VINÍCIUS LOPES FERREIRA               | 094.577.189-41 |
| 71  | PAULO RICARDO CUTRIM MACHADO FERREIRA        | 037.507.861-43 |
| 72  | NATÁLIA FAGUNDES MORARI                      | 012.657.400-62 |
| 73  | PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA         | 058.538.899-74 |
| 74  | JOÃO SOARES DE LIMA NETO                     | 065.320.494-92 |
| 75  | LUCAS DE FIGUEIREDO MAIA                     | 150.779.337-58 |
| 76  | PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA                  | 089.758.359-01 |
| 77  | RENATA GOUVEIA BARRETO                       | 061.368.354-44 |
| 78  | KEYANE ANGÉLICA HARSHÉ SILVA                 | 090.517.959-55 |
| 79  | JESSÉ MARCOS KRAUS                           | 006.005.090-01 |
| 80  | RAFAEL MORAES TAVARES                        | 037.306.681-37 |
| 81  | TULIO FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA         | 075.990.344-12 |
| 82  | LARYSSA GRANDIS DE LIMA                      | 045.466.779-52 |
| 83  | KAROLINY NEVES MARQUES                       | 058.532.195-70 |
| 84  | VICTOR HUGO TORRES BENTO                     | 104.535.196-28 |
| 85  | DOUGLAS MILLER MORAIS                        | 048.580.726-22 |
| 86  | DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI                | 025.861.461-74 |
| 87  | MAIARA KASMIRSKI                             | 053.588.569-51 |
| 88  | ROMEU DE MELO FERREIRA                       | 749.413.802-15 |
| 89  | MATEUS MACEDO DE SANTANA                     | 064.872.535-96 |
| 90  | THAIS BATISTA MIDAUAR                        | 024.095.483-18 |
| 91  | PALOMA GONÇALVES BATISTA                     | 113.958.216-07 |
| 92  | MARIANA COELHO CANTU                         | 078.939.749-82 |
| 93  | ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA            | 105.314.554-32 |
| 94  | MARCONDES ALVES RIBEIRO                      | 072.618.429-23 |
| 95  | IVAN PINHEIRO DE FIGUEIREDO                  | 366.260.718-23 |
| 96  | GIOVANNA ANTONUCCI BRITO OLIVEIRA            | 040.516.951-58 |
| 97  | LUIS FERNANDO ALVES SILVA                    | 065.545.496-92 |
| 98  | JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI                 | 053.317.729-43 |
| 99  | PAULA CAROLINE WISNIEWSKI                    | 032.625.460-97 |
| 100 | IGOR FELIPE DE AGUIAR MOURA                  | 016.921.706-00 |
| 101 | DIEGO RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS             | 023.669.555-02 |
| 102 | IVAN JOSE DA SILVA DIANA                     | 003.818.620-97 |
| 103 | ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA                | 102.986.856-55 |
| 104 | JASMIN DIAS GREGÓRIO                         | 137.915.847-82 |
| 105 | MARIANO HIGINO DE MEIRA JÚNIOR               | 305.959.368-06 |
| 106 | ANDERSON ANDREI GROSSO                       | 054.600.529-20 |
| 107 | REGIS FRANCISCO BARATA RIBEIRO MALUF PALOMBO | 020.508.400-12 |
| 108 | LUCAS PINTO ARRUDA GONÇALVES DE FARIA        | 075.545.586-09 |
| 109 | JULIO SUNÉ FERREIRA PIRES                    | 014.615.610-27 |
| 110 | WESLEY VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA           | 120.560.846-00 |
| 111 | MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA           | 828.887.011-20 |
| 112 | EL SANTOS DE FREITAS CAVALCANTI              | 092.955.544-93 |
| 113 | NATÁLIA PEREIRA NICHEL                       | 849.622.750-20 |
| 114 | RAMON GALVÃO ZEFERINO                        | 064.267.494-94 |
| 115 | FRANCISCO GILSON FERREIRA MATOS FILHO        | 024.256.143-89 |
| 116 | MARCELO BORGES DOS REIS QUAGLIA              | 418.034.828-42 |
| 117 | FELIPE GONÇALVES MARTINS                     | 086.682.677-79 |
| 118 | JULIANA CORDEIRO DA SILVA                    | 084.026.189-60 |
| 119 | MIKAIL MOSS HORODECKI                        | 042.123.449-04 |
| 120 | SUELLEN ANDRESSA PAGNO                       | 078.467.679-84 |
| 121 | RONALDO BUSSOLO BORGES                       | 050.358.739-78 |
| 122 | JULIANA GONÇALVES                            | 091.209.429-07 |
| 123 | PABLO ANDRADE AMORIM                         | 988.115.175-91 |
| 124 | DIEGO COELHO ANTUNES RIBEIRO                 | 092.418.796-45 |
| 125 | ALESSANDRO VELASCO FRANÇA                    | 039.728.291-59 |
| 126 | JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO                    | 107.252.669-70 |
| 127 | RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA                    | 005.524.410-66 |
| 128 | THIAGO ANDRADE DOS SANTOS                    | 055.716.867-82 |
| 129 | FABRICIO ORTOLAN                             | 127.933.257-32 |
| 130 | THAIS REGINA ZANATTA                         | 093.423.759-01 |
| 131 | SAMUEL SOUTO RIBEIRO                         | 050.927.341-67 |
| 132 | JADER ROBERTO FERREIRA FILHO                 | 043.990.226-63 |
| 133 | RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO                   | 226.444.058-90 |
| 134 | MAGNO ROBERTO MIRANDA                        | 023.470.111-03 |
| 135 | ERON DE FARIAS GIPP                          | 026.398.689-69 |
| 136 | IGOR FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO            | 016.405.356-59 |
| 137 | JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO                 | 026.892.613-16 |
| 138 | JANAINA MARIANA GARCIA                       | 134.316.056-13 |
| 139 | ANTONIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES               | 010.470.423-39 |
| 140 | RENATO MARÇAL FERNANDES                      | 054.769.746-52 |
| 141 | JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS            | 897.040.703-06 |
| 142 | KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF              | 087.946.449-69 |
| 143 | ARMANDO DE ARAUJO PAIVA NETO                 | 070.561.024-17 |
| 144 | RAFAEL NUNES MOTA                            | 026.789.755-33 |
| 145 | ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS            | 698.033.742-49 |
| 146 | JOÃO PAULO MARTINS BARREIRO                  | 010.393.031-02 |
| 147 | KELY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL           | 025.843.741-37 |
| 148 | ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA                | 084.016.354-11 |

68901/2022

### DECRETO Nº 11.611

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o uso de suas

atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo sob o nº 19.148.818-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública os candidatos relacionados no Anexo I.

**Art. 2º** A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento as normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

CRA/AM\*

68906/2022

ANEXO I – DECRETO Nº 11611 /2022

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CURITIBA

| ORDEM | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                    | CPF            |
|-------|--------------------------------------------|----------------|
| 1     | ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO  | 105.792.994-81 |
| 2     | RAQUEL RIGO FRUMI                          | 838.765.020-04 |
| 3     | DANIEL MOMOSE OGUIURA                      | 392.415.528-32 |
| 4     | BRUNO HENRIQUE FARO                        | 400.552.478-81 |
| 5     | ARCIO MILTON WALLER NETO                   | 055.968.199-21 |
| 6     | MARILIA FRIESESLEBEN                       | 070.616.579-95 |
| 7     | GUSTAVO CESCATO COSTA                      | 081.613.299-23 |
| 8     | EDUARDO BONETTI MOREIRA                    | 077.311.229-48 |
| 9     | MARCUS FABRICIO DO AMARAL MOREIRA DA CUNHA | 014.133.137-28 |
| 10    | VITOR SOARES GOTTARDO                      | 031.480.072-71 |
| 11    | KARINA SANTOS MAZIA                        | 048.442.879-90 |
| 12    | JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SALES               | 065.716.559-00 |
| 13    | VIVIAN DE ARAUJO RAMACCIOTTI               | 937.578.750-87 |
| 14    | RICARDO BETTIO                             | 315.305.988-85 |
| 15    | NATALIA DA SILVA MORITZ                    | 040.420.949-10 |
| 16    | ESTEVÃO SANTOS VIRGINIO                    | 101.233.887-83 |
| 17    | PAULO ROBERTO BONFLEUR                     | 045.876.549-06 |
| 18    | SARITA ACRUCHE NUNES                       | 044.453.809-70 |
| 19    | PEDRO DE ABREU RIBEIRO                     | 069.068.099-62 |
| 20    | LUCIO DA SILVEIRA SOARES BARBEIRO          | 028.989.689-43 |
| 21    | YANESSA RODRIGUES                          | 008.582.549-21 |
| 22    | JOÃO MARIA GOOD NETO                       | 039.747.279-06 |
| 23    | CÉSAR HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS       | 046.650.679-10 |
| 24    | LEANDRO FERREIRA NOBRE DE SOUZA            | 069.654.884-41 |
| 25    | GREGORY TONIN MALDONADO                    | 046.808.319-79 |
| 26    | URSULA JOSELITA BOZZA PERES                | 028.375.419-23 |
| 27    | DANIELLE CRISTINA DE SOUSA                 | 076.371.936-67 |
| 28    | AYSLAN CRISTIANO RIBEIRO                   | 063.200.509-26 |
| 29    | JULIANO DANIEL SCHEREMETTA                 | 027.589.349-90 |
| 30    | MARCELO COSTA SILVA                        | 832.560.592-87 |
| 31    | JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA                   | 035.226.159-56 |
| 32    | THIAGO RUAN BARROSO SILVA                  | 095.277.894-78 |

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

| ORDEM | NOME DO(A) CANDIDATO(A)             | CPF            |
|-------|-------------------------------------|----------------|
| 1     | HENRIQUE MIQUELISSA DALCOMUNI       | 009.702.589-50 |
| 2     | KELVIN NOGUEIRA GOMES               | 039.487.873-60 |
| 3     | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES       | 139.094.587-18 |
| 4     | JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA       | 082.735.229-89 |
| 5     | BRUNO MENDONÇA SEDÖR                | 070.101.749-03 |
| 6     | MATHEUS VANIN KLASS                 | 070.276.179-60 |
| 7     | DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO  | 379.523.128-04 |
| 8     | EDUARDA WINTER THIER                | 005.699.050-28 |
| 9     | PEDRO DE SOUZA LEITE                | 015.915.206-22 |
| 10    | GLEISON DE OLIVEIRA GEROMEL         | 091.529.589-06 |
| 11    | RODRIGO RODRIGUES TERRA             | 308.188.308-32 |
| 12    | CARLOS ALBERTO POKES NETO           | 059.618.919-25 |
| 13    | FERNANDO FRANKLIN MARQUES DE CAMPOS | 104.541.176-04 |
| 14    | THAIS YUKIKO QUEIROZ FUKUDA         | 045.743.145-83 |
| 15    | BRUNA CRACCO MIRANDA                | 080.402.669-63 |
| 16    | LUAN GONÇALVES DA SILVEIRA          | 083.670.139-99 |
| 17    | GIOVANA LABA DE JESUS               | 106.393.399-48 |
| 18    | ALFREDO JOSÉ RODRIGUES CAMPOS       | 172.267.207-28 |
| 19    | DANIEL FELIX DE BRITO               | 177.523.127-54 |
| 20    | JACQUELINE DAL COMUNE KLIPPEL       | 085.448.859-69 |
| 21    | PHILLIPE DALPRÁ CAMARGO             | 055.756.769-60 |
| 22    | ADONÉS SALES                        | 002.557.242-33 |
| 23    | ALINE DOS SANTOS BALBINO SOUZA      | 133.139.667-05 |
| 24    | VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR          | 057.157.999-02 |
| 25    | BRUNO CASADEI DA MOTA               | 450.114.498-07 |
| 26    | ANNA CLARA CARGNIN                  | 085.528.799-30 |
| 27    | MARIANA OLEINIK RAMOS               | 077.696.699-52 |
| 28    | EDUARDO JOSÉ FROHLICH DE OLIVEIRA   | 027.996.960-07 |
| 29    | GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ       | 081.932.789-17 |
| 30    | LEANDRO DOS SANTOS MACHADO          | 048.792.599-85 |
| 31    | AMANDA CAROLINA BELÃO ALVES         | 085.540.919-30 |
| 32    | MAXIMILIANO ADOLFO QUIRINO COSTA    | 041.827.484-33 |
| 33    | MARCELO APARECIDO DE MATOS          | 033.519.269-60 |
| 34    | KARINA SILVA FARAJO DE ANDRADE      | 120.355.407-98 |
| 35    | DHEISON FRIGERI DE MORAES           | 072.699.339-52 |
| 36    | GABRIELE SAUL KIEKOW                | 022.524.260-55 |
| 37    | LUIZ GUILHERME ARAUJO DE ANDRADE    | 117.290.567-33 |
| 38    | DIEGO ALMEIDA SANTIAGO              | 121.395.937-31 |
| 39    | JEWERSON MORAES CALDAS              | 818.365.622-68 |
| 40    | SIMONE ARAUJO SANTANA               | 069.530.337-62 |
| 41    | JOÃO MANOEL LORENÇATTO              | 444.564.308-42 |

|    |                                    |                |
|----|------------------------------------|----------------|
| 42 | JOSÉ GILIARDE OLIVEIRA MAGALHÃES   | 998.759.933-87 |
| 43 | LUCAS DA SILVA MANEIA              | 093.122.759-33 |
| 44 | PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS        | 039.800.591-54 |
| 45 | EVERTON AUGUSTO DE MORAES LINO     | 047.507.419-06 |
| 46 | SAMUEL SABINO BASÍLIO              | 057.370.741-37 |
| 47 | VIVIAN CRISTHIANE MONTEIRO PEREIRA | 054.041.979-60 |

INTERIOR DO ESTADO

| ORDEM | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                      | CPF            |
|-------|----------------------------------------------|----------------|
| 1     | ELISE DALMAS                                 | 066.589.299-39 |
| 2     | IGOR MORETTI SENA                            | 084.643.539-01 |
| 3     | EDUARDO ANGELO TEBALDI                       | 084.014.509-85 |
| 4     | ELESSANDRO EDUARDO PINHA JUNIOR              | 074.701.359-44 |
| 5     | JULIANA ESTRUGIAKI DOS SANTOS                | 096.005.169-44 |
| 6     | LETICIA STORCK CERONI                        | 044.010.759-86 |
| 7     | BRUNO ALECIO BELILIA                         | 079.039.929-61 |
| 8     | TALITA LAIANE CARDOZO CEZAR                  | 068.853.869-01 |
| 9     | MARCOS CARNEIRO NOVAES                       | 325.284.178-96 |
| 10    | DANIEL COSTA MACHADO                         | 145.895.467-60 |
| 11    | ROMEU REZENDE CALDEIRA FILIZOLA              | 072.308.366-54 |
| 12    | EDUARDO EMIDIO DA COSTA                      | 063.689.509-27 |
| 13    | LUÍS FERNANDO SERRÃO FABIO                   | 427.635.368-83 |
| 14    | LAHIS JULIANI SANCHES                        | 088.043.249-70 |
| 15    | RONALD CONDÉ DE CARVALHO                     | 068.544.586-09 |
| 16    | VITÓRIA CARVALHO KLOSTER                     | 063.204.839-54 |
| 17    | ALEXANDRE CONSOLI ANDRICH                    | 018.285.869-35 |
| 18    | ANDRÉ WASTCHUK MERETT                        | 086.448.699-57 |
| 19    | MAYARA PAULA SANTOS BATISTA DE ELIAS         | 163.963.797-40 |
| 20    | VINICIUS BASSO DA SILVA                      | 097.059.579-40 |
| 21    | RICARDO MOREL DE OLIVEIRA                    | 054.205.517-13 |
| 22    | ROBERTO LIRA ARAUJO                          | 017.045.920-97 |
| 23    | LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA                     | 049.923.909-19 |
| 24    | LUCAS TORCATE                                | 063.681.389-47 |
| 25    | DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS          | 083.799.179-01 |
| 26    | ANTÔNIO TOBIAS DE MORAES JÚNIOR              | 072.019.519-55 |
| 27    | VINICIUS LUIZ IANKE                          | 068.123.679-58 |
| 28    | LUCIANO DE ANDRADE                           | 005.535.869-12 |
| 29    | RAMIRO FARIA FRANÇA                          | 383.760.788-79 |
| 30    | GABRIELA MARCON                              | 077.459.419-54 |
| 31    | PAULO AFONSO LEITE JUNIOR                    | 081.776.669-32 |
| 32    | RODRIGO CARDOSO                              | 074.390.659-48 |
| 33    | EZROM MARQUES DE SOUZA                       | 125.814.727-07 |
| 34    | GUSTAVO BRAGA COVOLO                         | 428.010.598-70 |
| 35    | ANA CAROLINA SALAZAR ALBUQUERQUE             | 037.680.561-71 |
| 36    | DAIANA RUCHKABER FERREIRA                    | 087.177.789-48 |
| 37    | JOÃO HENRIQUE SÊNOS DE ALENCAR ARRAIS        | 153.692.797-05 |
| 38    | GUSTAVO NOVARINI BAIÃO DUARTE                | 141.228.707-39 |
| 39    | MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO CIPRIANO           | 174.371.167-07 |
| 40    | VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA                  | 057.333.239-81 |
| 41    | JOHN WESLEY CAMPOS DE ALMEIDA                | 051.620.559-56 |
| 42    | HELTON FELLIPE MORENO                        | 071.865.249-58 |
| 43    | MICHELLI SIDOR                               | 081.627.189-58 |
| 44    | GUSTAVO CÉSAR SIMÕES                         | 004.378.019-93 |
| 45    | MARCOS RODRIGO GUARNERI                      | 071.378.499-70 |
| 46    | LUCIANO BERKENBROCK                          | 082.815.249-79 |
| 47    | MARISSOL DOS SANTOS F T PEREIRA              | 103.358.887-39 |
| 48    | PEDRO MORENO PITELLI                         | 080.026.409-69 |
| 49    | JORDANA CAROLINO GIRARDI                     | 097.696.399-07 |
| 50    | LUCIANA AMADEO ROSIN                         | 066.287.499-40 |
| 51    | NATALIA SCHWANTZ TAVARES                     | 030.084.420-48 |
| 52    | FERNANDO JOSÉ STEIMBACH                      | 066.745.929-43 |
| 53    | ARTUR TAVARES PEREIRA SOARES                 | 130.695.456-88 |
| 54    | VITOR HUGO BAIER DE OLIVEIRA                 | 038.950.132-85 |
| 55    | ELVIS PERES                                  | 061.316.399-06 |
| 56    | ALESSANDRO MADERS STROHHECKER                | 026.075.750-01 |
| 57    | ALAN DE SOUZA NACAMURA                       | 012.570.129-24 |
| 58    | ALEXANDRE VIEIRA RABELO                      | 039.179.051-08 |
| 59    | MAURI DA SILVA DIAS                          | 066.949.669-38 |
| 60    | ALESSA NARA DE SOUZA BRUM ALCADE             | 032.554.039-01 |
| 61    | TATIANE VICENTE                              | 045.143.939-24 |
| 62    | ADRIANO JOSE DA ROSA                         | 073.101.079-50 |
| 63    | GABRIEL HALL VASS                            | 087.081.589-08 |
| 64    | DARLAN GONÇALVES PADILHA                     | 070.119.499-50 |
| 65    | DANIELA AGUIAR                               | 093.663.729-37 |
| 66    | KARINA TORRESIN DE OLIVEIRA GARDIN           | 009.417.229-37 |
| 67    | SÂMELA PAVANI DA SILVA CARVALHO              | 088.084.839-16 |
| 68    | FERNANDO HENRIQUE FOLLMANN                   | 051.695.989-12 |
| 69    | IVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR               | 034.116.341-46 |
| 70    | RAQUEL DE FREITAS LERBACK                    | 044.463.901-20 |
| 71    | GUSTAVO CORTES OLIVEIRA                      | 131.894.626-31 |
| 72    | RAFAEL SILVA CRUZ                            | 227.062.888-84 |
| 73    | ANA GLADIS GONÇALVES THOMAS                  | 077.115.759-20 |
| 74    | THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA              | 086.879.169-57 |
| 75    | CARINA DOS SANTOS RODRIGUES                  | 023.091.180-36 |
| 76    | LEGISLAU EDUARDO PELETTI                     | 071.435.029-01 |
| 77    | JOÃO PAULO RAMALHO LEMES                     | 109.778.619-61 |
| 78    | MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI                | 380.122.578-07 |
| 79    | MARCOS HENRIQUE INACIO DIAS                  | 072.607.869-73 |
| 80    | THIAGO MURAKAMI DOS SANTOS                   | 475.782.638-97 |
| 81    | GABRIEL FERRONATTO DE SOUZA                  | 086.347.679-14 |
| 82    | JULIANA MACHADO SORGI                        | 064.208.929-96 |
| 83    | JORGE RICARDO DALAROZA                       | 010.082.809-41 |
| 84    | ANDRÉ LUIZ RISSI                             | 059.022.309-77 |
| 85    | DION ROSS PASIEVITCH BONI ALVES              | 076.185.039-23 |
| 86    | LETIANE THOMAS HENDGES                       | 021.353.090-28 |
| 87    | MARIANA MORO CAPORAL                         | 007.742.939-77 |
| 88    | PABLO WILLIAN BOSSE                          | 962.768.941-68 |
| 89    | SAMUEL BLANK NETTO                           | 008.776.329-01 |
| 90    | PATRICIA WELTER GENEHR                       | 066.005.649-62 |
| 91    | LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA           | 021.515.271-90 |
| 92    | YANESSA CICHELEIRO                           | 089.575.019-83 |
| 93    | CHRISTIAN WESLEY FERNANDES BEZERRA DA SILVA  | 006.311.139-08 |
| 94    | CARLOS ALBERTO DE BARROS                     | 015.896.555-83 |
| 95    | DENNIS CRISTYAN SOARES DE SOUSA              | 085.156.144-64 |
| 96    | MÁRIO AUGUSTO CASTOR DE SOUSA                | 133.339.697-00 |
| 97    | GUSTAVO VELOSO DE MENDONÇA                   | 041.254.009-62 |
| 98    | BERNARDO VIANA                               | 083.188.649-80 |
| 99    | MARCUS ANDRÉS BETTENECOURT PINTO DE CARVALHO | 087.700.129-46 |
| 100   | MATHEUS MOREIRA BOLZAN                       | 019.302.860-31 |
| 101   | ISABEL VIESSER                               | 060.424.709-57 |
| 102   | CAIO BASTOS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE           | 776.412.995-04 |
| 103   | LILIAN MARA DOMASZAK                         | 030.524.229-60 |

|     |                                             |                |
|-----|---------------------------------------------|----------------|
| 104 | ANSELMO MAZUR                               | 061.628.559-02 |
| 105 | DEBORA SAMANTA JANAINA ZEFERINO             | 071.011.469-96 |
| 106 | LUCAS TADEU SILVA DE SOUZA                  | 069.318.676-36 |
| 107 | IANA MOSCALESKI                             | 059.246.689-24 |
| 108 | RAYSSA VIRGILIO PIRES                       | 098.203.486-50 |
| 109 | GABRIELA CAROLINA ALVES DE SOUZA            | 045.685.921-78 |
| 110 | JEAN GUSTAVO GONCALVES                      | 057.970.329-02 |
| 111 | GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA | 051.271.839-35 |
| 112 | LUCAS FABRICIO DOS SANTOS                   | 067.171.291-82 |
| 113 | JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS                    | 439.042.918-31 |
| 114 | DANIELA APARECIDA DOS SANTOS                | 061.879.709-26 |
| 115 | CAUANA ELERBROCK DA SILVA MARTINS           | 054.570.661-00 |
| 116 | BRUNO BERTAGLIA                             | 885.602.522-15 |
| 117 | GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS              | 053.996.039-00 |
| 118 | LUIS CARLOS SANTOS DA CRUZ JUNIOR           | 431.536.058-90 |
| 119 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA                 | 384.109.178-40 |

68907/2022

## DECRETO Nº 11.612

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Papiloscopista 4ª Classe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo sob o nº 19.148.818-0,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de Papiloscopista 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública os candidatos relacionados no Anexo I.

**Art. 2º** A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento às normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68909/2022

## ANEXO I – DECRETO Nº 11612 /2022

CARGO: PAPILOSCOPISTA

## CURITIBA

| ORDEM | NOME DO(A) CANDIDATO(A)             | CPF            |
|-------|-------------------------------------|----------------|
| 1     | LEONARDO SELLARO DORIGHELLO         | 108.272.739-32 |
| 2     | MYRLLA CARVALHO ALEXANDRE           | 101.108.554-26 |
| 3     | MARÍLIA CASTRO DE MELO              | 022.594.921-00 |
| 4     | LUCIANA EBERHARDT ALVES RIOS        | 004.786.679-90 |
| 5     | TALITA FRANCO MENDES                | 073.880.759-17 |
| 6     | FRANCELE VALENTE PIAZZA             | 014.588.000-16 |
| 7     | GABRIELA BRASSAL TIRAPELLE          | 072.317.919-05 |
| 8     | ESTHER SPARENBERG RIBEIRO DE ARAUJO | 067.758.899-25 |
| 9     | FERNANDA ZETTEL BASTOS              | 078.653.039-12 |
| 10    | BRUNO BARROS CUNHA                  | 015.512.933-31 |

## REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

| ORDEM | NOME DO(A) CANDIDATO(A)       | CPF            |
|-------|-------------------------------|----------------|
| 1     | ANDRESSA HOINATSKI DE ARAUJO  | 056.370.189-79 |
| 2     | VICTOR HUGO AKIO BENASSI UNO  | 045.493.249-96 |
| 3     | PATRICIA DA CRUZ BISCOLA      | 695.732.711-68 |
| 4     | LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA    | 038.050.109-07 |
| 5     | MARCOS PAULO ANDREICO         | 031.698.109-52 |
| 6     | ALAN DE ARAUJO BEVERVANÇO     | 056.070.349-09 |
| 7     | FELIPE JOSÉ RIBEIRO BENATTI   | 079.068.489-69 |
| 8     | CRISTIANE GAGINE MARI         | 328.271.738-59 |
| 9     | CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART | 042.095.611-50 |

## INTERIOR DO ESTADO

| ORDEM | NOME DO(A) CANDIDATO(A)            | CPF            |
|-------|------------------------------------|----------------|
| 1     | LUCAS AMARAL OLIVEIRA              | 038.038.035-86 |
| 2     | THAÍS GODOI                        | 096.306.549-11 |
| 3     | GUSTAVO ZEM                        | 080.701.179-74 |
| 4     | THAINÁ GIORDANI                    | 047.138.389-93 |
| 5     | PEDRO HENRIQUE DE ARÊA LEÃO CHEMIM | 083.186.789-23 |
| 6     | FERNANDA CAETANO RAFFS STRASSER    | 703.832.781-04 |
| 7     | JULIANA FERNANDES BAHLS            | 041.669.459-47 |
| 8     | JULIANA GONÇALVES CAPOBIANCO       | 042.491.959-10 |
| 9     | PEDRO FELIPE NUNES GOMES           | 057.721.049-18 |
| 10    | ANA LUIZA MEYER DOS SANTOS         | 076.394.599-40 |
| 11    | LEANDRO FURLAN CARNEIRO            | 009.733.649-12 |
| 12    | LETICIA COELHO SILVA               | 441.740.938-22 |
| 13    | GUSTAVO MORRONNY DOS SANTOS        | 087.293.949-96 |
| 14    | GUILHERME CARVALHO SILVA           | 078.053.167-16 |
| 15    | FABIANA ALVES CALDERANI            | 087.127.579-18 |
| 16    | NAIARA MARIÉLI GAGLIETTI           | 040.656.819-79 |
| 17    | FELIPE ALEXANDRE SEILONSKI         | 052.152.539-00 |
| 18    | SILVANA SILVA DOS SANTOS           | 715.192.201-97 |

|    |                                  |                |
|----|----------------------------------|----------------|
| 19 | LUANA CRISTINA MEDINA            | 108.464.559-94 |
| 20 | VIVIAN RIBEIRO FERREIRA ALVES    | 064.421.946-71 |
| 21 | LIDIANE BARROSO FALCÃO SOARES    | 013.751.491-30 |
| 22 | LOUISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO    | 094.476.789-39 |
| 23 | BIANCA TAMILÉ BACCIN DE OLIVEIRA | 088.059.659-79 |
| 24 | SARA DE SOUZA                    | 078.908.209-84 |
| 25 | ELERSON DE LARA MAGALHÃES        | 072.920.769-20 |
| 26 | VITÓRIA TOSTES                   | 075.461.559-67 |
| 27 | MARINA LEMES DE CARVALHO         | 016.995.461-77 |
| 28 | GABRIEL HENRIQUE FERREIRA NEVES  | 083.114.969-86 |
| 29 | WALDER ALEXSANDRO ORLOVSKI       | 080.760.449-60 |
| 30 | ISABELA CAROLINE DE PAULA        | 025.883.033-66 |

68910/2022

## DECRETO Nº 11.613

Nomeia WILLIAM PEREIRA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.141.539-6,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILLIAM PEREIRA, RG nº 7.817.146-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no município de Paranaguá, ficando exonerado ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 14.670.860-9.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

68911/2022

## DECRETO Nº 11.614

Nomeações para cargos em comissão da IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.125.082-6,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam exonerados do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM, a partir de 27 de junho de 2022:

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6, Diretor Presidente – Símbolo DAS-1; e

IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, RG nº 3.745.972-0, Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-3.

**Art. 2º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM:

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6, Diretor Presidente – Símbolo DG-1; e

IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, RG nº 3.745.972-0, Diretor – Símbolo DAS-2.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68912/2022

## DECRETO Nº 11.615

Nomeação para cargo da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ACIR RIBEIRO DE QUEIROZ, RG nº 3.189.880-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68914/2022

**DECRETO Nº 11.616**

Nomeação para cargo da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERIKA ROBERTA MARINO DE ARRUDA, RG nº 8.396.756-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

**68915/2022**

**DECRETO Nº 11.617**

Nomeações para cargos em comissão da SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.152.021-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho:

MARCO AURELIO ZANDONA, RG nº 5.599.015-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2022 ALOISIO JUSTINO DO NASCIMENTO, RG nº 5.831.961-9;

VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS, RG nº 6.223.117-3, Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, ficando exonerado MARCO AURELIO ZANDONA, RG nº 5.599.015-8; e

MATEUS LUIGI BOZA, RG nº 10.053.000-7, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS, RG nº 6.223.117-3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**68916/2022**

**DECRETO Nº 11.618**

Auxílio-transporte, instituído pela Lei nº 17.657, de 12 de agosto de 2013, fica reajustado em 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido o protocolado sob nº 16.589.102-3,

DECRETA:

**Art. 1º** O auxílio-transporte, instituído pela Lei nº 17.657, de 12 de agosto de 2013, fica reajustado em 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), considerando o período compreendido entre maio/2018 a abril/2019.

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicado a partir do mês de abril de 2020.

**Art. 2º** O valor do auxílio-transporte será de R\$ 174,86 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 3º** Para fazer jus ao recebimento do auxílio-transporte, computar-se-á a totalidade da remuneração do servidor, até o limite de R\$ 2.868,03 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga o Decreto nº 2.672 de 09 de setembro de 2019.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**68917/2022**

**DECRETO Nº 11.619**

Concede as medalhas que especifica a militares e civis – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições que lhe confere o incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, com base no art. 250, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 1º, da Lei nº 5.798, de 24 de junho de 1968, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolado nº 19.011.807-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Concede as medalhas que especifica, aos militares e civis, conforme deliberado na reunião 446, da Comissão de Mérito da PMPR, e Decisão do Comandante-Geral da PMPR publicado BG nº 174, de 21 setembro de 2021, na forma do Anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**68919/2022**

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.619 /2022**

**CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES E CIVIS**

**I – Medalha Coronel Sarmento.** de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, aos seguintes militares e civis:

**a) Militares:**

| Nº | Posto/Graduação | Nome                            | RG           |
|----|-----------------|---------------------------------|--------------|
| 1  | Cel. QOPM       | Carlos Eduardo Cidreira         | 5.270.597-5  |
| 2  | Cel. QOPM       | Fernando Klemps                 | 5.169.048-6  |
| 3  | Cel. QOPM       | Rubens Garcez da Luz            | 4.280.980-2  |
| 4  | Cel. QOPM       | Saulo de Tarso Sanson Silva     | 4.749.582-2  |
| 5  | Cel. QOPM       | Waldick Alan de Almeida Garrett | 4.850.760-3  |
| 6  | Cel. PM Ref.    | Marino dos Santos               | 356.900-4    |
| 7  | Ten.-Cel. QOPM  | Jefferson Silva                 | 4.437.002-6  |
| 8  | Ten.-Cel. QOPM  | Sérgio Augusto Silva            | 6.140.622-0  |
| 9  | Ten.-Cel. QOPM  | Antônio Geraldo Hiller Lino     | 4.191.562-5  |
| 10 | Maj. QOS Méd.   | Alexandre dos Santos Cabral     | 13.080.112-9 |
| 11 | Maj. QOPM       | Giuliano de Freitas             | 5.916.725-1  |
| 12 | Maj. QOPM       | José Luiz Beggiora Júnior       | 5.886.756-0  |
| 13 | Maj. QOPM       | Luciano José Buski              | 4.706.145-8  |
| 14 | Cap. QOPM       | Wagner de Araújo                | 6.304.087-8  |
| 15 | Subten. PM RR   | João Rodrigues dos Santos       | 3.569.911-2  |
| 16 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Josias Francisco da Silva       | 4.617.051-2  |
| 17 | Cb. QPM 1-0     | Ivandro Alex Rodrigues          | 6.921.354-5  |

**b) Civis:**

| Nº | Nome                                |
|----|-------------------------------------|
| 1  | Arthur Cezar Rocha Cazella Júnior   |
| 2  | Carlos Alberto Gebrim Preto         |
| 3  | Celso Jair Mainardi                 |
| 4  | Cristian Adrian Flores Maldonado    |
| 5  | Eduardo Pimentel Slaviero           |
| 6  | Fábio de Souza Camargo              |
| 7  | Felipe José Vidigal dos Santos      |
| 8  | Fernanda Adams                      |
| 9  | Fernando Lúcio Giacobbo             |
| 10 | José Tiago Camargo do Amaral        |
| 11 | Leonardo Paranhos da Silva          |
| 12 | Luciano Borges dos Santos           |
| 13 | Manuel Antônio Charves Athayde      |
| 14 | Márcio Fernando Nunes               |
| 15 | Mariano Ivasko                      |
| 16 | Neneu José Artigas                  |
| 17 | Raphael Fleury Rocha                |
| 18 | Roberto dos Reis de Lima            |
| 19 | Renan Barbosa Lopes Ferreira        |
| 20 | Ricardo Cesar Geenen Accioly Pinto  |
| 21 | Rogério Malheiros Sigaki            |
| 22 | Ronaldo Motta Maciel                |
| 23 | Wellington Emanuel Coimbra de Moura |

**II – Medalha de Sangue.** de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

| Nº | Graduação   | Nome                    | RG           |
|----|-------------|-------------------------|--------------|
| 1  | Sd. QPM 1-0 | Douglas de Souza Obelar | 13.542.928-7 |

**68920/2022**

**DECRETO Nº 11.620**

Aprova a criação do Curso de Capacitação em Patrulha Rural Comunitária, no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 4º do art. 43 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da PMPR), bem como o contido no protocolado sob nº 18.981.715-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a criação do Curso de Capacitação em Patrulha Rural Comunitária, no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

**Art. 2º** Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná regular as normas atinentes ao funcionamento, duração, currículo e demais situações pertinentes aos cursos, bem como a regularização e criação do respectivo distintivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68922/2022

## DECRETO Nº 11.621

Concede as medalhas que especifica a Militares – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base no art. nº 250, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 1º, da Lei nº 5.798, de 24 de junho de 1968, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no presente protocolado nº 18.953.740-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede as medalhas que especifica, aos militares, conforme deliberado nas reuniões 431, 434, 436, 437, 438, 440, 441, 442 e 443ª, da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do Anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68925/2022

## ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11621/2022

### CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES E CIVIS

I – **Medalha de Mérito**, de acordo com o previsto no Art. 251, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

| Nº | Posto/Graduação | Nome                                   | RG           |
|----|-----------------|----------------------------------------|--------------|
| 1  | 1º Sgt. QPM 1-0 | Carlos Alberto da Costa                | 4.651.066-6  |
| 2  | 1º Sgt. QPM 2-0 | Altair Batista                         | 5.361.352-7  |
| 3  | 2º Sgt. QPM 1-0 | Robson Rogério Cavalcanti              | 5.043.109-6  |
| 4  | 3º Sgt. QPM 1-0 | Rogério Knapp                          | 7.065.121-1  |
| 5  | 3º Sgt. QPM 2-0 | Marcos Rodrigues dos Santos Cavalcante | 7.875.709-4  |
| 6  | 3º Sgt. QPM 2-0 | Maycon Vieira da Silva                 | 6.687.563-6  |
| 7  | Cb. QPM 1-0     | Ederson Crivelaro Lima                 | 6.935.704-0  |
| 8  | Cb. QPM 1-0     | Marcelo Gonçalves de Oliveira          | 5.190.580-6  |
| 9  | Cb. QPM 1-0     | Rogério Ubratan Silva                  | 6.723.767-6  |
| 10 | Cb. QPM 1-0     | Jurair Alves Pereira                   | 7.152.006-4  |
| 11 | Cb. QPM 2-0     | Ricardo Wilson Beitem                  | 8.303.927-2  |
| 12 | Sd. QPM 1-0     | André Luiz Pfeiffer Serrone            | 7.218.625-7  |
| 13 | Sd. QPM 1-0     | Fabiano dos Santos                     | 7.654.089-6  |
| 14 | Sd. QPM 1-0     | Lucas Eduardo Bosa                     | 12.852.409-6 |
| 15 | Sd. QPM 1-0     | Vagner William Amaral                  | 9.140.850-3  |
| 16 | Sd. QPM 2-0     | Marlon Deivid Ludovico Carloti         | 9.848.591-0  |

II – **Medalha de Sangue**, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

| Nº | Graduação       | Nome                              | RG           |
|----|-----------------|-----------------------------------|--------------|
| 1  | 3º Sgt. QPM 1-0 | Givanildo José da Silva           | 6.304.033-9  |
| 2  | Cb. QPM 1-0     | Anderson Maria Queiroz de Almeida | 7.982.546-8  |
| 3  | Sd. QPM 1-0     | Adriano Messias dos Santos        | 10.348.106-6 |
| 4  | Sd. QPM 1-0     | Ciro José Kuczek Pesch            | 6.810.259-6  |
| 5  | Sd. QPM 1-0     | Ellyson Lucas Garcia              | 9.893.610-6  |
| 6  | Sd. QPM 1-0     | Jaqueline Ferreira Lima           | 9.584.634-3  |

III – **Medalha de Humanidade**, de acordo com o previsto no Art. 257, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

| Nº | Graduação       | Nome                          | RG           |
|----|-----------------|-------------------------------|--------------|
| 1  | 2º Sgt. QPM 1-0 | Jairo de Andrade              | 7.837.854-9  |
| 2  | Cb. QPM 1-0     | Luiz Antônio Elias            | 14.134.358-7 |
| 3  | Cb. QPM 1-0     | Maykel Carlo Pereira da Silva | 8.394.796-9  |
| 4  | Sd. QPM 1-0     | Wagner da Silva               | 10.343.178-6 |

IV – **Medalha de Honra ao Mérito Escolar Prêmio 2º Sargento PM Wellington de Matos**, instituída pela Lei Estadual nº 19.368, de 20 de dezembro de 2017, categoria: ouro, prata e bronze, aos militares estaduais classificados em 1º, 2º e 3º lugares no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Paraná (CAS PM/BM), aos seguintes militares estaduais:

| Nº | Posto/Graduação | Nome                      | RG          | Categoria         | Termo de Encerramento Boletim-Geral |
|----|-----------------|---------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------------|
| 1  | 1º Sgt. QPM 2-0 | Sérgio José da Costa      | 7.112.684-6 | Ouro – 1º lugar   | 14/6/2021                           |
| 2  | 2º Sgt. QPM 2-0 | Marcos Roberto Schumacher | 8.359.577-9 | Prata – 2º lugar  | 14/6/2021                           |
| 3  | 1º Sgt. QPM 2-0 | Nelinton Bodziak          | 8.517.930-6 | Bronze – 3º lugar | 23/3/2019                           |
| 4  | 2º Sgt. QPM 2-0 | Edson Dalla Valle         | 6.131.484-9 | Bronze – 3º lugar | 14/6/2021                           |

V – **Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze**, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983, aos seguintes militares estaduais:

| Nº | Posto/Graduação | Nome                            | RG          | Decênio Considerado   |
|----|-----------------|---------------------------------|-------------|-----------------------|
| 1  | Ten.-Cel. QOQB  | Fernando Ferreira Machado       | 5.840.983-9 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 2  | Ten.-Cel. QOQB  | Robson Luiz Seltti              | 4.177.338-3 | 14/02/2013 12/02/2022 |
| 3  | Ten.-Cel. QOQB  | Rodrigo Giovanni Becker         | 6.444.708-4 | 14/02/2013 12/02/2022 |
| 4  | Ten.-Cel. QOQB  | Emerson José Guimarães Ferreira | 4.419.357-4 | 14/02/2013 12/02/2022 |
| 5  | Maj. QOPM       | Cleverson Biagini Moraes        | 6.327.463-1 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 6  | Maj. QOPM       | Eleanore Azevedo                | 5.949.666-2 | 14/02/2013 12/02/2022 |
| 7  | Maj. QOPM       | João Carlos Sousa do Rosário    | 5.781.891-3 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 8  | Maj. QOPM       | José Luiz Beggiara Júnior       | 5.886.756-0 | 14/02/2013 12/02/2022 |

|    |                 |                                  |             |                       |
|----|-----------------|----------------------------------|-------------|-----------------------|
| 9  | Maj. QOPM       | Luciano José Ribeiro Romão       | 5.006.656-8 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 10 | Maj. QOPM       | Marcelo Roke Favero              | 4.978.778-2 | 15/02/2012 16/08/2021 |
| 11 | Maj. QOPM       | Marco Antônio da Silva           | 5.054.527-0 | 06/03/2012 05/09/2021 |
| 12 | Maj. QOPM       | Ricardo da Costa                 | 3.787.745-0 | 14/02/2013 12/02/2022 |
| 13 | Maj. QOPM       | Robson Falk Vieira               | 6.257.739-8 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 14 | Maj. QOPM       | Sérgio do Prado Nabozny          | 5.906.551-3 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 15 | Maj. QOPM       | William Celestino Favero         | 5.026.477-7 | 14/02/2013 16/08/2021 |
| 16 | Cap. QOPM       | Paulo Fernando Pires Ribeiro     | 6.251.279-2 | 10/07/2013 09/01/2022 |
| 17 | Subten. QPM 1-0 | Altamir Janitski                 | 5.126.681-1 | 23/08/2013 22/02/2022 |
| 18 | Subten. QPM 1-0 | Everaldo de Souza Machado        | 5.910.666-0 | 16/05/2013 15/11/2021 |
| 19 | Subten. QPM 1-0 | Idenei Borges da Silva           | 5.451.929-0 | 03/05/2013 02/11/2021 |
| 20 | Subten. QPM 1-0 | João Batista Silveira Soares     | 5.391.776-3 | 04/11/2010 02/11/2019 |
| 21 | Subten. QPM 1-0 | Paulo Sérgio Celestino           | 4.847.047-5 | 23/03/2011 20/03/2020 |
| 22 | Subten. QPM 1-0 | Paulo Sérgio Mendes              | 6.044.541-9 | 02/12/2011 29/11/2020 |
| 23 | Subten. QPM 1-0 | Rogério da Costa de Souza        | 4.964.230-0 | 20/04/2013 20/10/2021 |
| 24 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Altamiro Soares Silva Júnior     | 4.982.462-9 | 20/07/2012 18/07/2021 |
| 25 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Benedito Gualdo Bueno            | 5.169.522-4 | 07/09/2011 08/03/2021 |
| 26 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Edenilson José Lopes Muzzi       | 6.404.219-0 | 04/06/2013 04/12/2021 |
| 27 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Luciano Alves                    | 4.871.080-8 | 19/06/2012 17/06/2021 |
| 28 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Luiz Carlos Pereira Souto        | 5.158.728-6 | 12/03/2010 10/03/2019 |
| 29 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Marcelo Bernardes Machado        | 5.637.487-6 | 23/09/2013 25/03/2022 |
| 30 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Marco Aurélio Bembem             | 4.722.620-1 | 26/10/2012 24/10/2021 |
| 31 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Sérgio Fontanetti                | 4.333.828-5 | 04/11/2011 01/11/2020 |
| 32 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Sidney da Silva                  | 6.377.440-5 | 17/11/2012 15/11/2021 |
| 33 | 1º Sgt. QPM 1-0 | Sidney Santore                   | 6.321.494-9 | 06/12/2011 03/12/2021 |
| 34 | 1º Sgt. PM-RR   | Itor Kruczkewicz                 | 4.495.865-1 | 17/11/2010 15/11/2019 |
| 35 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Agnaldo Costa de Souza           | 5.942.273-1 | 20/04/2013 20/10/2021 |
| 36 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Aparecido Soto de Amorim         | 4.650.631-6 | 04/11/2009 02/11/2018 |
| 37 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Gérson Espigiorin                | 5.853.351-3 | 27/07/2013 26/01/2022 |
| 38 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Jacir José Domingos Mello        | 4.699.268-7 | 23/09/2011 20/09/2020 |
| 39 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Riverton de Farias Pinto         | 5.155.539-2 | 10/01/2012 07/01/2021 |
| 40 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Vital Francisco de Souza         | 4.253.606-7 | 04/01/2013 02/01/2022 |
| 41 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Aldemair Soares                  | 5.225.497-3 | 19/09/2013 21/03/2022 |
| 42 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Alexandre Renato Muniz           | 5.098.245-9 | 16/05/2013 15/11/2021 |
| 43 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Alfredo Sebastião Oliveira       | 4.501.369-3 | 27/07/2013 26/01/2022 |
| 44 | 3º Sgt. QPM 1-0 | André Borosky da Cruz            | 4.565.987-9 | 16/05/2013 15/11/2021 |
| 45 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Antônio Agostinho Filho          | 4.556.954-3 | 20/07/2012 18/07/2021 |
| 46 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Antônio Geraldo Alcântara        | 4.349.734-0 | 23/09/2011 24/03/2020 |
| 47 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Celso Antônio Bernatki           | 5.018.005-0 | 27/07/2013 26/01/2022 |
| 48 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Célio Aparecido Veloso           | 4.971.510-2 | 04/11/2011 01/11/2020 |
| 49 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Everaldo Figueiredo Magalhães    | 5.303.456-0 | 02/05/2013 01/11/2021 |
| 50 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Gilmar Gonçalves                 | 4.554.736-1 | 04/06/2013 04/12/2021 |
| 51 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Givanildo José da Silva          | 6.304.033-9 | 12/10/2011 12/04/2020 |
| 52 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Gilvano Mendes Nogueira          | 4.177.296-4 | 13/04/2012 13/10/2021 |
| 53 | 3º Sgt. QPM 1-0 | José Dinis Cabral                | 5.001.937-3 | 10/07/2013 09/01/2022 |
| 54 | 3º Sgt. QPM 1-0 | José Edison Avelino de Andrade   | 6.866.026-2 | 27/07/2012 26/01/2021 |
| 55 | 3º Sgt. QPM 1-0 | José Reinaldo Lara               | 5.176.266-5 | 24/11/2011 25/05/2020 |
| 56 | 3º Sgt. QPM 1-0 | José Roberto Alves Santana       | 4.546.790-2 | 25/01/2012 26/07/2020 |
| 57 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Marcelo Alves do Espírito Santo  | 5.211.773-9 | 12/10/2011 12/04/2020 |
| 58 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Marcos Gonçalves Medeiros Ferraz | 3.738.779-7 | 20/09/2013 22/03/2022 |
| 59 | 2º Sgt. QPM 1-0 | Maurício de Aguiar               | 5.349.087-5 | 19/09/2013 21/03/2022 |
| 60 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Maurício Lima de Souza Echemann  | 5.666.524-2 | 23/09/2011 20/09/2021 |
| 61 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Ronaldo de Souza Lima            | 5.490.067-8 | 04/11/2011 01/11/2021 |
| 62 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Valdinei Venith                  | 5.906.662-5 | 27/07/2013 26/01/2022 |
| 63 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Vilson Luiz Viapiana             | 4.954.628-9 | 17/11/2010 15/11/2019 |
| 64 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Wilson Ferreira                  | 4.381.302-1 | 17/11/2012 15/11/2021 |
| 65 | 3º Sgt. PM RR   | Hilário Vieira                   | 5.018.727-6 | 04/11/2010 02/11/2019 |
| 66 | Cb. QPM 1-0     | Celso da Rosa Santos             | 6.069.575-0 | 20/04/2013 20/10/2021 |
| 67 | Cb. QPM 1-0     | Gilmar Aparecido dos Santos      | 4.957.540-8 | 02/05/2013 01/11/2021 |
| 68 | Cb. QPM 1-0     | Luiz Cicero de Albuquerque       | 5.833.250-0 | 19/09/2013 21/03/2022 |
| 69 | Cb. QPM 1-0     | Luiz Fernando Kostrowski         | 4.987.169-4 | 18/03/2013 17/09/2021 |
| 70 | Cb. QPM 1-0     | Paulino Duarte das Dores         | 6.395.830-1 | 02/05/2013 01/11/2021 |
| 71 | Cb. QPM 1-0     | Roni Paulo Marchi                | 6.187.250-7 | 04/07/2013 03/01/2022 |

### Medalha Policial-Militar de PRATA

| Nº | Posto/Graduação   | Nome                             | RG          | Decênio Considerado   |
|----|-------------------|----------------------------------|-------------|-----------------------|
| 1  | Maj. QOS-Dentista | Luciano Bordignon Piccinelli     | 5.136.814-2 | 30/07/2012 28/07/2021 |
| 2  | Cap. QOPM         | Agnaldo César Pereira Paschoali  | 4.933.799-0 | 23/08/2007 20/08/2016 |
| 3  | Cap. QOPM         | Brenda Alves Ribeiro da Costa    | 9.148.296-7 | 31/01/2012 28/01/2022 |
| 4  | Cap. QOPM         | Diogo Fernando Sampaio Pytlowciv | 6.606.172-8 | 11/02/2013 09/02/2022 |
| 5  | Cap. QOPM         | Edvagner de Lima Gonçalves       | 6.732.648-2 | 08/03/2011 05/03/2020 |
| 6  | Cap. QOPM         | Fábio Henrique Nunes da Silva    | 6.325.582-3 | 31/01/2012 28/01/2021 |
| 7  | Cap. QOPM         | Fernando Bonifácio Ferreira      | 7.045.710-5 | 30/01/2010 28/01/2019 |
| 8  | Cap. QOPM         | George Luiz Dal'Apria            | 6.655.690-5 | 30/01/2009 28/01/2018 |
| 9  | Cap. QOPM         | Hugo César Veiga Woll            | 7.029.274-2 | 31/01/2012 01/08/2020 |
| 10 | Cap. QOPM         | Pedro Marcelo Botega             | 5.976.147-1 | 11/02/2013 13/08/2021 |
| 11 | Cap. QOPM         | Ricardo Luis Vizotto             | 5.085.447-7 | 31/01/2011 29/01/2020 |
| 12 | 1º Sgt. QPM 1-0   | Alessandro Dias dos Santos       | 6.451.606-0 | 28/02/2011 26/02/2020 |
| 13 | 1º Sgt. QPM 1-0   | Álvaro Luis Alves                | 6.282.476-0 | 01/03/2011 27/02/2020 |
| 14 | 1º Sgt. QPM 1-0   | Daniel Marcos de Macena Martins  | 7.122.022-2 | 28/02/2011 29/08/2020 |
| 15 | 1º Sgt. QPM 1-0   | João Luiz de Faria               | 6.996.932-1 | 28/02/2011 25/02/2021 |
| 16 | 1º Sgt. QPM 1-0   | Rogério Alvaro Maciel            | 8.035.765-6 | 26/06/2012 26/12/2020 |
| 17 | 1º Sgt. QPM 1-0   | Solimar Sérgio Selion            | 5.185.760-7 | 28/02/2011 25/02/2021 |
| 18 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Cláudio Gonçalves da Silva       | 7.857.739-8 | 28/02/2011 29/08/2020 |
| 19 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Flávio Ferreira de Lima          | 7.517.888-3 | 28/02/2011 30/08/2019 |
| 20 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Leonicio Encinçeno Torres        | 6.195.347-7 | 28/02/2011 25/02/2021 |
| 21 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Mauricio Chincque Monteiro       | 6.973.072-8 | 28/02/2011 26/02/2020 |
| 22 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Moises Ricardo Scarlotte         | 6.270.647-3 | 28/02/2011 25/02/2021 |
| 23 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Paulo José dos Santos            | 6.248.343-1 | 26/06/2012 24/06/2021 |
| 24 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Reginaldo Bonin de Oliveira      | 7.166.124-5 | 28/02/2011 25/02/2021 |
| 25 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Silvaney do Rocio Galvão         | 7.370.128-7 | 28/02/2011 25/02/2021 |
| 26 | 2º Sgt. QPM 1-0   | Valdecir Seefeld                 | 6.620.100-7 | 26/06/2012 24/06/2021 |
| 27 | 2º Sgt. QPM 2-0   | Edson Morcizinski                | 6.963.990-9 | 30/04/2012 30/10/2020 |
| 28 | 2º Sgt. QPM 2-0   | Rodrigo Borba Mendes             | 9.206.808-0 | 30/04/2012 30/10/2021 |
| 29 | 2º Sgt. QPM 2-0   | Ronaldo Tavares de Freitas       | 8.054.900-8 | 28/02/2011 30/08/2019 |
| 30 | 3º Sgt. QPM 1-0   | Antônio Aparecido Correa Maria   | 5.220.303-1 | 28/06/2003 25/06/2013 |
| 31 | 3º Sgt. QPM 1-0   | Benjamin Carli                   | 6.620.978-4 | 26/06/2012 26/12/2021 |
| 32 | 3º Sgt. QPM 1-0   | Célio Aparecido Veloso           | 4.971.510-2 | 05/11/2001 03/11/2011 |
| 33 | 3º Sgt. QPM 1-0   | Joel Moreira da Rocha            | 7.033.958-7 | 26/06/2012 26/12/2020 |
| 34 | 3º Sgt. QPM 1-0   | Paulo Sérgio Rosa                | 4.501.047-3 | 17/05/2004 15/05/2014 |
| 35 | 3º Sgt. QPM 2-0   | Fernando Andrei Lopes            | 9.219.304-7 | 30/04/2012 30/10/2021 |

|    |                 |                                 |             |            |            |
|----|-----------------|---------------------------------|-------------|------------|------------|
| 36 | 3º Sgt. QPM 2-0 | Rafael Conde Machado            | 5.354.482-7 | 08/12/2006 | 06/12/2015 |
| 37 | Cb. QPM 1-0     | Adriano Almeida Ribas           | 7.022.006-7 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 38 | Cb. QPM 1-0     | Altair Marques                  | 5.361.652-6 | 26/06/2012 | 26/12/2021 |
| 39 | Cb. QPM 1-0     | Amarildo Salles dos Santos      | 7.725.386-6 | 06/03/2011 | 03/03/2021 |
| 40 | Cb. QPM 1-0     | Anderson Roberto da Silva       | 5.178.914-8 | 26/06/2012 | 26/12/2020 |
| 41 | Cb. QPM 1-0     | Carlos Roberto Trioschi Elero   | 4.269.120-8 | 17/05/2004 | 15/05/2014 |
| 42 | Cb. QPM 1-0     | Daniel Silva do Nascimento      | 9.190.824-7 | 28/02/2011 | 30/08/2019 |
| 43 | Cb. QPM 1-0     | Deoclides Beltramin Júnior      | 6.101.876-0 | 26/06/2012 | 26/12/2021 |
| 44 | Cb. QPM 1-0     | Emerson Ratier Candatien        | 7.098.481-4 | 28/02/2011 | 29/08/2020 |
| 45 | Cb. QPM 1-0     | Emmanuel Ribeiro                | 5.871.447-0 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 46 | Cb. QPM 1-0     | Fabiano Almeida dos Santos      | 6.598.154-8 | 14/03/2011 | 11/03/2021 |
| 47 | Cb. QPM 1-0     | Fabiano Guedes da Silva         | 6.326.746-5 | 28/02/2011 | 26/02/2021 |
| 48 | Cb. QPM 1-0     | Fernando Fontoura dos Santos    | 6.732.879-5 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 49 | Cb. QPM 1-0     | Gamaliel Sadraque Assunção      | 5.078.567-0 | 05/11/2004 | 03/11/2014 |
| 50 | Cb. QPM 1-0     | Ivonei Teodoro da Silva         | 5.059.733-4 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 51 | Cb. QPM 1-0     | Jéferson Schlosser              | 4.679.033-2 | 26/06/2012 | 24/06/2021 |
| 52 | Cb. QPM 1-0     | José Carlos Gonçalves Júnior    | 8.002.407-0 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 53 | Cb. QPM 1-0     | José Roberto Bueno              | 6.182.556-8 | 28/02/2011 | 30/08/2019 |
| 54 | Cb. QPM 1-0     | Jovano Soares Cardoso           | 5.360.453-6 | 21/05/2007 | 18/05/2016 |
| 55 | Cb. QPM 1-0     | Luciano Rodrigo Walter          | 7.112.006-6 | 26/06/2012 | 24/06/2021 |
| 56 | Cb. QPM 1-0     | Reginaldo Franca Baptista       | 7.821.261-6 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 57 | Cb. QPM 1-0     | Renildo Brum                    | 6.215.748-8 | 26/06/2012 | 24/06/2021 |
| 58 | Cb. QPM 1-0     | Rodrigo Teixeira                | 7.369.321-7 | 30/04/2012 | 30/10/2021 |
| 59 | Cb. QPM 1-0     | Rudinei Alves da Conceição      | 7.735.958-3 | 26/06/2012 | 24/06/2021 |
| 60 | Cb. QPM 1-0     | Sérgio Roberto Caldas           | 5.313.241-3 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 61 | Cb. QPM 1-0     | Valdineia Aparecida Corso       | 7.693.086-4 | 26/06/2012 | 24/06/2021 |
| 62 | Cb. QPM 1-0     | Vilson Clemente                 | 6.774.988-0 | 28/02/2011 | 26/02/2020 |
| 63 | Cb. QPM 1-0     | Vanderlei Vaz                   | 9.277.277-2 | 21/03/2011 | 18/03/2021 |
| 64 | Cb. QPM 1-0     | Waldomiro da Silva              | 6.217.874-4 | 28/02/2011 | 26/02/2020 |
| 65 | Cb. QPM 2-0     | Amilton Edison de Freitas       | 6.924.326-6 | 04/06/2011 | 01/06/2020 |
| 66 | Cb. QPM 2-0     | Cléverton Lopes da Silva        | 6.245.450-4 | 30/04/2012 | 28/04/2021 |
| 67 | Cb. QPM 2-0     | João Luciano Beltrão            | 7.341.800-3 | 13/08/2007 | 10/08/2017 |
| 68 | Cb. QPM 2-0     | Jocimar Ferreira Gomes          | 6.677.129-6 | 30/04/2012 | 28/04/2021 |
| 69 | Cb. QPM 2-0     | Luciano Gonçalves Klipan        | 6.247.825-0 | 30/04/2012 | 30/10/2021 |
| 70 | Cb. QPM 2-0     | Marcos René Mazepus             | 6.986.085-0 | 30/04/2012 | 28/04/2021 |
| 71 | Cb. QPM 2-0     | Reginaldo André Leite           | 9.161.547-9 | 30/04/2012 | 30/10/2020 |
| 72 | Cb. QPM 2-0     | Ronaldo Alves Vidal             | 6.328.850-0 | 28/02/2011 | 25/02/2021 |
| 73 | Cb. QPM 2-0     | Vanderlei de Albuquerque Santos | 5.259.483-9 | 28/02/2011 | 30/08/2019 |
| 74 | Cb. PM RR       | Ademilson dos Santos            | 6.089.340-3 | 30/04/2012 | 30/10/2020 |
| 75 | Cb. PM RR       | Ricardo Heuko                   | 6.479.962-2 | 13/08/2007 | 10/08/2016 |
| 76 | Sd. QPM 1-0     | Renildo Teixeira Cardoso        | 6.127.114-7 | 28/02/2011 | 26/02/2020 |

## Medalha Policial-Militar de BRONZE

| Nº | Posto/Gratuação | Nome                                 | RG           | Decênio Considerado   |
|----|-----------------|--------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 1  | Cap. QOS-Médico | Brenno Cardoso Gomes                 | 13.053.943-2 | 29/06/2010 26/06/2020 |
| 2  | 1º Ten. QOPM    | Angélica Janieli de Andrade          | 9.887.325-2  | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 3  | 1º Ten. QOPM    | Beatriz Manfroi da Silva Latuf       | 10.273.210-3 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 4  | 1º Ten. QOPM    | Bruna Galli Silva                    | 9.811.005-4  | 30/03/2010 27/03/2020 |
| 5  | 1º Ten. QOPM    | Cristiano Fernando Machado           | 11.088.639-0 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 6  | 1º Ten. QOPM    | Diego Moscoso Sanchez                | 6.212.753-8  | 11/06/2012 11/12/2021 |
| 7  | 1º Ten. QOPM    | Igor Deliberador Budne               | 10.350.866-5 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 8  | 1º Ten. QOPM    | Ivan Demeterko Rodrigues da Costa    | 9.552.183-5  | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 9  | 1º Ten. QOPM    | Jenifer Formanquevski                | 10.695.887-4 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 10 | 1º Ten. QOPM    | Marllon Victor Nunes E Silva         | 7.266.266-0  | 30/03/2010 27/03/2020 |
| 11 | 1º Ten. QOPM    | Nicolas Goulart Kretschmer           | 10.453.552-6 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 12 | 1º Ten. QOPM    | Paulo Cezar Ramos Filho              | 9.552.189-4  | 11/06/2012 11/12/2021 |
| 13 | 1º Ten. QOBM    | Alexandre Saggio Ferreira            | 6.768.975-5  | 29/04/2011 28/10/2020 |
| 14 | 1º Ten. QOBM    | Ana Paula Bagge Alves Latuf          | 9.931.581-4  | 29/04/2011 22/03/2018 |
| 15 | 1º Ten. QOBM    | Éverton Luiz Ribas de Oliveira       | 9.761.755-4  | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 16 | 1º Ten. QOBM    | Guilherme Costa Brischiliari         | 10.871.582-0 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 17 | 1º Ten. QOBM    | Gustavo Zanella                      | 8.979.737-3  | 20/04/2011 17/04/2021 |
| 18 | 1º Ten. QOBM    | Jhony Caike Ramalho                  | 9.777.843-4  | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 19 | 1º Ten. QOBM    | Jovcey Andressa de Oliveira          | 10.561.380-6 | 29/04/2011 26/04/2021 |
| 20 | 2º Ten. QOPM    | Tiago Osório                         | 8.995.753-2  | 25/06/2010 22/06/2020 |
| 21 | 2º Ten. QOBM    | Rafael Antônio Carabagiale Fuck      | 13.566.042-6 | 11/06/2012 11/12/2021 |
| 22 | Asp. Of. PM     | Paulo Ricardo da Rosa                | 12.451.982-9 | 24/06/2010 21/06/2020 |
| 23 | 2º Sgt. QPM 2-0 | David Fernando de Souza              | 7.745.172-2  | 25/06/2010 22/06/2020 |
| 24 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Alex Anderson Silva                  | 7.960.209-4  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 25 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Anderson Gaspar Valenga              | 8.568.639-9  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 26 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Fábio de Almeida Falcão              | 8.456.745-0  | 24/06/2010 21/06/2020 |
| 27 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Jackson Ferreira                     | 9.494.602-6  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 28 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Jean Humberto Torres da Costa        | 9.486.578-6  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 29 | 3º Sgt. QPM 1-0 | João Augusto Sabatovitz              | 10.221.292-4 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 30 | 3º Sgt. QPM 1-0 | José Renato Rigue                    | 8.325.825-0  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 31 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Josnei da Silva Lauriano             | 7.229.661-3  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 32 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Lucas Alves de Oliveira              | 8.032.644-0  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 33 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Rafael Oliveira de Jesus             | 9.405.813-9  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 34 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Robson Christian Barankiewicz        | 9.464.990-0  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 35 | 3º Sgt. QPM 1-0 | Wesley Eleomir Gomes Reis            | 9.841.909-8  | 24/06/2010 21/06/2020 |
| 36 | Cb. QPM 1-0     | Amarildo Salles dos Santos           | 7.725.386-6  | 07/03/2001 05/03/2011 |
| 37 | Cb. QPM 1-0     | Cleidiane Pereira                    | 7.986.450-1  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 38 | Cb. QPM 1-0     | Diego Henrique Lopes de Souza Prigol | 8.747.964-1  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 39 | Cb. QPM 1-0     | Diego Luiz Soares                    | 8.318.734-4  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 40 | Cb. QPM 1-0     | Fabiano Guedes da Silva              | 6.326.746-5  | 01/03/2001 27/02/2011 |
| 41 | Cb. QPM 1-0     | Guilherme Anthony da Silveira        | 9.533.157-2  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 42 | Cb. QPM 1-0     | Gustavo Scholtz Jensen               | 7.292.977-2  | 24/06/2010 21/06/2020 |
| 43 | Cb. QPM 1-0     | Hailayne Bergamini Silva Caetano     | 6.989.213-2  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 44 | Cb. QPM 1-0     | Jocinei Pires Vieira                 | 7.766.982-5  | 24/05/2012 23/11/2021 |
| 45 | Cb. QPM 1-0     | Luciano Kravetz Cavani               | 6.581.136-7  | 22/05/1997 20/05/2007 |
| 46 | Cb. QPM 1-0     | Pablo Moreira de Oliveira            | 7.602.408-1  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 47 | Cb. QPM 1-0     | Pedro Phablu Lubachski               | 10.979.850-9 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 48 | Cb. QPM 2-0     | Alexandro Visibski                   | 9.375.628-2  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 49 | Cb. QPM 2-0     | Adriane Maria Tutis Silvestri        | 7.846.507-7  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 50 | Cb. QPM 2-0     | Anderson Fernandes                   | 9.008.794-0  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 51 | Cb. QPM 2-0     | Cléber Rodrigo Castilho              | 8.000.211-4  | 30/06/2010 27/06/2020 |
| 52 | Cb. QPM 2-0     | Cleiton Pereira das Neves            | 8.896.251-6  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 53 | Cb. QPM 2-0     | Diego José Minuceli Pereira          | 8.780.680-4  | 25/06/2010 22/06/2020 |
| 54 | Cb. QPM 2-0     | Douglas Scherer Martins              | 8.982.336-6  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 55 | Cb. QPM 2-0     | Elias Antônio Ferreira Júnior        | 13.512.763-9 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 56 | Cb. QPM 2-0     | Fabiano Prado Spak                   | 10.262.061-5 | 21/05/2012 20/11/2021 |

|     |             |                                             |              |                       |
|-----|-------------|---------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 57  | Cb. QPM 2-0 | Fagner Williams Antonechen Gonçalves        | 8.069.253-6  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 58  | Cb. QPM 2-0 | Ginezio Venar                               | 8.780.466-6  | 25/06/2010 25/12/2019 |
| 59  | Cb. QPM 2-0 | Glauco Fernando Gewehr Mondardo             | 8.412.034-0  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 60  | Cb. QPM 2-0 | Gustavo Luiz Maiola Baptista                | 10.945.044-8 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 61  | Cb. QPM 2-0 | Irlan Junio Escola Santos                   | 8.093.640-0  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 62  | Cb. QPM 2-0 | Jesus Patryck Dornelas                      | 8.517.297-2  | 25/06/2010 22/06/2020 |
| 63  | Cb. QPM 2-0 | Jose Alexandre Lisboa                       | 7.780.912-0  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 64  | Cb. QPM 2-0 | Kelvyn Kerlon da Silva Paulino              | 8.735.870-4  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 65  | Cb. QPM 2-0 | Lazandir Joao da Silva                      | 10.008.500-3 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 66  | Cb. QPM 2-0 | Leandro Wagner Bordignon                    | 8.029.048-9  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 67  | Cb. QPM 2-0 | Lucas Czekalski                             | 10.554.503-7 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 68  | Cb. QPM 2-0 | Marcus Augusto Silveira Pinteiro            | 10.470.066-7 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 69  | Cb. QPM 2-0 | Patrick Prestes dos Santos                  | 9.002.522-8  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 70  | Cb. QPM 2-0 | Percy Martins                               | 6.548.542-7  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 71  | Cb. QPM 2-0 | Priscila de Oliveira Guimaraes              | 9.313.382-0  | 30/03/2011 27/03/2021 |
| 72  | Cb. QPM 2-0 | Reginaldo Nazarko                           | 7.980.733-8  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 73  | Cb. QPM 2-0 | Renato Malheiros Vitto                      | 13.479.612-0 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 74  | Cb. QPM 2-0 | Roberto Alfredo da Silva                    | 9.758.620-9  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 75  | Cb. QPM 2-0 | Rodrigo Teixeira de Moraes                  | 7.519.037-9  | 30/06/2010 27/06/2020 |
| 76  | Cb. QPM 2-0 | Valdinei Gomes Amurim                       | 8.958.419-1  | 30/03/2011 28/09/2020 |
| 77  | Cb. QPM 2-0 | Vinicius Sonoda de Freitas                  | 13.488.929-2 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 78  | Cb. QPM 2-0 | William Sergio Gonçalves da Silva Junior    | 9.995.063-0  | 30/06/2010 30/12/2019 |
| 79  | Sd. QPM 1-0 | Adailton Fernandes                          | 8.083.256-7  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 80  | Sd. QPM 1-0 | Adam Padilha Gonçalves                      | 9.994.047-6  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 81  | Sd. QPM 1-0 | Ademar da Cruz                              | 6.959.705-0  | 08/04/2011 05/04/2021 |
| 82  | Sd. QPM 1-0 | Adilson Garcia dos Santos                   | 6.879.023-9  | 14/04/2008 12/04/2018 |
| 83  | Sd. QPM 1-0 | Adilson Roberto Juchem                      | 8.761.875-7  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 84  | Sd. QPM 1-0 | Adriano Cassiano                            | 10.156.270-0 | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 85  | Sd. QPM 1-0 | Adriano Batista de Andrade                  | 8.655.534-4  | 24/05/2012 23/11/2021 |
| 86  | Sd. QPM 1-0 | Adriano de Azevedo Guerra                   | 8.474.862-5  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 87  | Sd. QPM 1-0 | Adriano Domingues Correia                   | 8.087.245-3  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 88  | Sd. QPM 1-0 | Adriel Roque de Melo                        | 10.772.673-0 | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 89  | Sd. QPM 1-0 | Alan Di Carlo Rodrigues                     | 8.062.885-4  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 90  | Sd. QPM 1-0 | Alan Luiz Lujete                            | 13.514.888-1 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 91  | Sd. QPM 1-0 | Alceu Waldemir Angnes                       | 7.979.293-4  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 92  | Sd. QPM 1-0 | Alessander Sgrignoli Nunes                  | 8.699.196-9  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 93  | Sd. QPM 1-0 | Alex Rodrigues da Veiga                     | 13.484.367-5 | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 94  | Sd. QPM 1-0 | Alex Sandro Jurassek                        | 9.732.963-0  | 24/05/2012 23/11/2021 |
| 95  | Sd. QPM 1-0 | Alexandre Antunes                           | 8.728.118-3  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 96  | Sd. QPM 1-0 | Alexandre Emilio Santana Lorenzon           | 8.602.159-5  | 08/04/2011 07/10/2020 |
| 97  | Sd. QPM 1-0 | Alexandre Francisco de Souza Felau da Silva | 12.600.833-3 | 30/11/2011 31/05/2021 |
| 98  | Sd. QPM 1-0 | Alexandre Luiz de Ataíde                    | 7.588.538-5  | 02/07/2010 29/06/2020 |
| 99  | Sd. QPM 1-0 | Alexsander Soares Faustino                  | 9.861.483-4  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 100 | Sd. QPM 1-0 | Alexandre Bogler                            | 8.712.594-7  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 101 | Sd. QPM 1-0 | Alexandre Bortolotti                        | 9.211.517-8  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 102 | Sd. QPM 1-0 | Alison Fernandes Gonçalves                  | 8.773.097-2  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 103 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Candido da Silva                   | 8.863.705-4  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 104 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Bottino                            | 7.794.664-0  | 24/05/2012 23/11/2021 |
| 105 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Ferreira da Silva                  | 9.224.848-8  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 106 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Henrique Bueno                     | 8.926.155-4  | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 107 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Pereira de Azevedo                 | 9.706.075-4  | 30/06/2010 27/06/2020 |
| 108 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Pieretti de Souza                  | 13.135.449-5 | 30/11/2011 27/11/2021 |
| 109 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Santos de Franca                   | 9.483.567-4  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 110 | Sd. QPM 1-0 | Anderson Sobiecki Lino                      | 9.277.793-6  | 21/05/2012 20/11/2021 |
| 111 | Sd. QPM 1-0 | André Artigas de Lara                       | 9.182.515-5  | 02/07/2010 29/06/2020 |
| 112 | Sd. QPM 1-0 | André da Costa                              | 7.363.469-5  | 23/11/2011 20/11/2021 |
| 113 | Sd. QPM 1-0 | André Gregório                              | 9.732.892-7  | 30/11/201             |

|     |             |                                     |              |            |            |
|-----|-------------|-------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 156 | Sd. QPM 1-0 | Cristian Romolo Marini              | 7.717.740-0  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 157 | Sd. QPM 1-0 | Cristiano Foscari                   | 9.846.752-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 158 | Sd. QPM 1-0 | Cristiano Jose Barreto              | 6.879.684-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 159 | Sd. QPM 1-0 | Cristiano Mandelli                  | 13.372.969-0 | 23/08/2011 | 21/02/2021 |
| 160 | Sd. QPM 1-0 | Dalton Luiz Eich                    | 8.493.419-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 161 | Sd. QPM 1-0 | Daniel da Silva Lima                | 8.187.515-4  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 162 | Sd. QPM 1-0 | Daniel Miranda                      | 7.961.448-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 163 | Sd. QPM 1-0 | Daniel Vinicius Pereira             | 10.011.197-7 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 164 | Sd. QPM 1-0 | Danilo Abel Strugala                | 8.560.345-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 165 | Sd. QPM 1-0 | Danilo Franzo                       | 6.278.297-8  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 166 | Sd. QPM 1-0 | Danilo Vicente Crencencio           | 8.833.514-7  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 167 | Sd. QPM 1-0 | David Augusto de Oliveira Moraes    | 9.889.095-5  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 168 | Sd. QPM 1-0 | Davane Kelli de Souza               | 10.051.247-5 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 169 | Sd. QPM 1-0 | Devrid Pacheco do Amaral            | 8.840.618-4  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 170 | Sd. QPM 1-0 | Devanil Botelho Gora                | 6.861.590-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 171 | Sd. QPM 1-0 | Diego Cristiano Gomes               | 9.118.682-9  | 15/03/2007 | 12/03/2017 |
| 172 | Sd. QPM 1-0 | Diego da Fonseca Bara               | 6.869.891-0  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 173 | Sd. QPM 1-0 | Diego de Araujo Toso                | 9.897.115-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 174 | Sd. QPM 1-0 | Diego Volpato Braz                  | 8.971.355-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 175 | Sd. QPM 1-0 | Dhiego Lucian Munhoz                | 13.452.721-8 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 176 | Sd. QPM 1-0 | Dhonattas Ricardo Bilo              | 8.410.808-1  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 177 | Sd. QPM 1-0 | Diego de Souza Magalhães            | 9.448.782-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 178 | Sd. QPM 1-0 | Diego dos Santos Gonçalves          | 8.583.987-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 179 | Sd. QPM 1-0 | Diego Olancsek Galvao               | 9.500.137-8  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 180 | Sd. QPM 1-0 | Diorges Junior Araujo               | 9.539.259-8  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 181 | Sd. QPM 1-0 | Douglas Adriano Turco               | 9.390.965-8  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 182 | Sd. QPM 1-0 | Douglas Wesley Ribeiro              | 8.588.063-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 183 | Sd. QPM 1-0 | Dionizir Douglas Demarchi           | 7.275.990-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 184 | Sd. QPM 1-0 | Ecliton Altiere Mazon Antunes       | 10.127.072-6 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 185 | Sd. QPM 1-0 | Eder Hamud                          | 9.766.153-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 186 | Sd. QPM 1-0 | Eder Silveira da Rosa               | 8.756.571-8  | 02/07/2010 | 01/01/2020 |
| 187 | Sd. QPM 1-0 | Ederson Anzolin                     | 10.092.545-1 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 188 | Sd. QPM 1-0 | Ederson Batista Antunes             | 8.386.810-4  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 189 | Sd. QPM 1-0 | Ederson Fernando Alberti            | 13.484.402-7 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 190 | Sd. QPM 1-0 | Ederson Silva Albertassi            | 9.390.047-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 191 | Sd. QPM 1-0 | Edevaldo Throchmann                 | 8.570.369-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 192 | Sd. QPM 1-0 | Edinei Josmar Laurimio              | 8.473.531-0  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 193 | Sd. QPM 1-0 | Edirlei Fiabiane                    | 7.873.978-9  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 194 | Sd. QPM 1-0 | Edison de Carvalho                  | 8.194.040-1  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 195 | Sd. QPM 1-0 | Edison Rodrigo Sutil de Oliveira    | 8.147.301-3  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 196 | Sd. QPM 1-0 | Edson Dequeve                       | 7.616.691-9  | 24/06/2010 | 24/12/2019 |
| 197 | Sd. QPM 1-0 | Edson Ferreira da Silva             | 7.819.404-9  | 14/12/2011 | 11/12/2021 |
| 198 | Sd. QPM 1-0 | Edson Neves dos Santos              | 9.462.877-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 199 | Sd. QPM 1-0 | Edson Reis da Silva                 | 13.491.096-8 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 200 | Sd. QPM 1-0 | Edson Souza de Oliveira             | 7.652.239-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 201 | Sd. QPM 1-0 | Eduardo Nunes de Araújo             | 9.456.792-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 202 | Sd. QPM 1-0 | Elandro Herdman                     | 8.287.498-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 203 | Sd. QPM 1-0 | Elandro Montebeles Silveira         | 7.309.021-0  | 29/10/2010 | 26/10/2020 |
| 204 | Sd. QPM 1-0 | Elias da Rosa                       | 7.811.872-5  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 205 | Sd. QPM 1-0 | Elias Peretiatko Neto               | 9.698.503-7  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 206 | Sd. QPM 1-0 | Elisson Henrique Miquelin da Silva  | 9.918.892-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 207 | Sd. QPM 1-0 | Elsiane Machado                     | 10.846.819-0 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 208 | Sd. QPM 1-0 | Elton Lopes Medeiros                | 8.555.117-5  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 209 | Sd. QPM 1-0 | Elton Wagner Camargo Machado        | 7.524.396-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 210 | Sd. QPM 1-0 | Elvis Dione Koiniski                | 7.158.468-2  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 211 | Sd. QPM 1-0 | Elvis Hort Bueno                    | 10.020.134-8 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 212 | Sd. QPM 1-0 | Ernani Pereira dos Reis             | 8.733.693-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 213 | Sd. QPM 1-0 | Emerson Marcelino Soares Silva      | 9.624.297-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 214 | Sd. QPM 1-0 | Emerson Castilho Ribas              | 8.683.619-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 215 | Sd. QPM 1-0 | Eudes Gonçalves Pereira             | 9.693.999-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 216 | Sd. QPM 1-0 | Evandro Augusto Reolon              | 8.506.241-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 217 | Sd. QPM 1-0 | Everton Cristiano Pereira Lopes     | 9.725.154-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 220 | Sd. QPM 1-0 | Everson Pereira Dias Muleta         | 10.451.076-0 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 221 | Sd. QPM 1-0 | Everton Ruthes                      | 9.454.089-5  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 222 | Sd. QPM 1-0 | Everton Brum Monteiro               | 7.390.951-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 223 | Sd. QPM 1-0 | Fabiana da Silva Hipólito           | 6.247.516-1  | 14/04/2008 | 12/04/2018 |
| 224 | Sd. QPM 1-0 | Fabiano Schemuda                    | 8.287.679-0  | 07/02/2010 | 05/02/2020 |
| 225 | Sd. QPM 1-0 | Fábio Barbosa de Magalhães          | 8.085.960-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 226 | Sd. QPM 1-0 | Fábio César Tesser                  | 7.614.575-0  | 07/02/2010 | 05/02/2020 |
| 227 | Sd. QPM 1-0 | Fábio Gular de Lima Agostinhak      | 9.434.249-0  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 228 | Sd. QPM 1-0 | Fábio Jones Silva                   | 8.485.533-2  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 229 | Sd. QPM 1-0 | Fábio Locatelli Pereira             | 9.157.826-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 230 | Sd. QPM 1-0 | Fabriceo Nadal                      | 4.943.386-7  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 231 | Sd. QPM 1-0 | Fabriceo Sarnaiva Fernandes         | 7.201.271-2  | 30/06/2010 | 30/12/2019 |
| 232 | Sd. QPM 1-0 | Felipe Bebic                        | 6.534.712-1  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 233 | Sd. QPM 1-0 | Felipe Emanuel Schmitzhaus          | 8.279.666-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 234 | Sd. QPM 1-0 | Felipe Guilherme Dias Bezerra       | 10.118.662-8 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 235 | Sd. QPM 1-0 | Felipe Jean Renaud                  | 8.074.492-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 236 | Sd. QPM 1-0 | Felipe Queiroz da Silva             | 10.067.197-2 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 237 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Alves Teixeira             | 7.151.670-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 238 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Augusto Moro Conke         | 7.664.750-0  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 239 | Sd. QPM 1-0 | Fernando de Araújo Salerno          | 8.879.770-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 240 | Sd. QPM 1-0 | Fernando da Costa Teixeira          | 9.777.130-8  | 28/04/2011 | 25/04/2021 |
| 241 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Garcia Rodrigues           | 8.784.034-4  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 242 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Diniz Alberton             | 8.949.961-5  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 243 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Guilherme da Silva         | 9.970.015-7  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 244 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Henrique Caferro Peres     | 9.599.450-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 245 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Rodas                      | 9.702.682-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 246 | Sd. QPM 1-0 | Fernando Toshio Abe                 | 8.488.735-8  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 247 | Sd. QPM 1-0 | Francimar Testa                     | 8.483.614-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 248 | Sd. QPM 1-0 | Franklin Camargo Quadros dos Santos | 10.087.600-0 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 249 | Sd. QPM 1-0 | Frederico Luiz Burigo               | 6.680.641-3  | 15/10/2011 | 12/10/2020 |
| 250 | Sd. QPM 1-0 | Geovane Lins Mota dos Santos        | 8.224.659-2  | 28/04/2011 | 25/04/2021 |
| 251 | Sd. QPM 1-0 | Gerson Alexandre da Costa Bonacif   | 7.597.628-3  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 252 | Sd. QPM 1-0 | Glauber Adriano Vieira              | 9.570.131-0  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 253 | Sd. QPM 1-0 | Glaucio Camargo de Lima             | 10.471.321-1 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 254 | Sd. QPM 1-0 | Gilberto Ferreira Padilha Júnior    | 8.737.966-3  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 255 | Sd. QPM 1-0 | Gilberto Ribeiro Júnior             | 8.894.106-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 256 | Sd. QPM 1-0 | Gildo dos Santos                    | 9.199.125-0  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 257 | Sd. QPM 1-0 | Gregório Fernando Gralha Rosin      | 8.986.006-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 258 | Sd. QPM 1-0 | Guilherme Cividini Martinhão        | 9.691.323-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |

|     |             |                                      |              |            |            |
|-----|-------------|--------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 259 | Sd. QPM 1-0 | Guilherme Patrick Diehl              | 7.271.049-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 260 | Sd. QPM 1-0 | Gustavo Ricci Silva                  | 9.616.474-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 261 | Sd. QPM 1-0 | Hector Brazilio Diatchuk             | 9.145.406-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 262 | Sd. QPM 1-0 | Helder Thiago Kluk                   | 7.398.931-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 263 | Sd. QPM 1-0 | Helinton Luiz Oliveira Sampaio       | 6.501.734-2  | 30/06/2011 | 27/06/2021 |
| 264 | Sd. QPM 1-0 | Hemerson dos Santos Rocha            | 8.281.719-0  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 265 | Sd. QPM 1-0 | Hermes Henrique Magni da Silva       | 9.973.161-3  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 266 | Sd. QPM 1-0 | Henrique Marques de Souza            | 9.923.963-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 267 | Sd. QPM 1-0 | Hermanus Carvalho                    | 9.085.761-4  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 268 | Sd. QPM 1-0 | Higor Roberto do Valle               | 10.860.996-6 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 269 | Sd. QPM 1-0 | Igor José dos Santos Conceição       | 7.845.097-5  | 08/04/2011 | 07/02/2020 |
| 270 | Sd. QPM 1-0 | Ignácio Abelardo Frutos Netto        | 6.044.041-7  | 30/06/2010 | 27/06/2020 |
| 271 | Sd. QPM 1-0 | Ismael Tomaz                         | 13.086.571-2 | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 272 | Sd. QPM 1-0 | Ivandro Diego do Livramento          | 13.512.578-4 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 273 | Sd. QPM 1-0 | Izaque Luiz de Castro                | 8.329.225-3  | 28/04/2011 | 25/04/2021 |
| 274 | Sd. QPM 1-0 | Jacyr Ramos Júnior                   | 7.280.644-1  | 23/08/2011 | 21/02/2021 |
| 275 | Sd. QPM 1-0 | Jaime Romanhole Júnior               | 9.555.577-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 276 | Sd. QPM 1-0 | Janaina Aparecida Ancuti             | 8.659.260-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 277 | Sd. QPM 1-0 | Jéferson Luiz Cattelan               | 8.407.759-3  | 30/06/2010 | 30/12/2019 |
| 278 | Sd. QPM 1-0 | Jefferson Antônio Schmidt            | 9.174.596-8  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 279 | Sd. QPM 1-0 | Jennifer Gulak de Oliveira Ribas     | 10.172.702-5 | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 280 | Sd. QPM 1-0 | Jesse Pereira Matos                  | 13.025.061-0 | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 281 | Sd. QPM 1-0 | Jéssica Aline Lesnhiovies            | 10.221.455-2 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 282 | Sd. QPM 1-0 | Jeverson Luiz de Andrade             | 9.256.413-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 283 | Sd. QPM 1-0 | João Batista Gonçalves Lopes         | 7.955.364-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 284 | Sd. QPM 1-0 | João Maria Good Neto                 | 8.963.371-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 285 | Sd. QPM 1-0 | João Paulo Leopoldino                | 9.271.215-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 286 | Sd. QPM 1-0 | João Paulo Soares                    | 8.081.476-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 287 | Sd. QPM 1-0 | João Rodrigo Urbano                  | 6.463.814-9  | 04/07/2011 | 01/07/2021 |
| 288 | Sd. QPM 1-0 | Jocasta Crislaine Biazotto Turchetto | 10.333.827-1 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 289 | Sd. QPM 1-0 | Jocelito de Souza Aguiar             | 9.915.934-0  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 290 | Sd. QPM 1-0 | John Cezar Lourenço                  | 7.056.909-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 291 | Sd. QPM 1-0 | Jonas Ezequias da Silva              | 7.990.331-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 292 | Sd. QPM 1-0 | Jonas Fernando Ribeiro               | 9.655.769-8  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 293 | Sd. QPM 1-0 | José Adriano dos Santos Pereira      | 8.410.394-2  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 294 | Sd. QPM 1-0 | José Carlos Gregziowski              | 8.843.051-4  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 295 | Sd. QPM 1-0 | José Nivaldo de Carvalho Júnior      | 8.893.676-0  | 30/06/2010 | 27/06/2020 |
| 296 | Sd. QPM 1-0 | Josmar da Silva                      | 9.418.829-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 297 | Sd. QPM 1-0 | Josué de Moraes Oliveira             | 10.423.961-7 | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 298 | Sd. QPM 1-0 | Juliano de Freitas Lejambre Seixas   | 6.150.830-9  | 24/06/2010 | 24/12/2019 |
| 299 | Sd. QPM 1-0 | Juliano de Paula                     | 13.556.987-9 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 300 | Sd. QPM 1-0 | Juliano Garcia                       | 9.511.629-9  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 301 | Sd. QPM 1-0 | Juliano Pereira dos Santos           | 8.293.412-0  | 22/05/2012 | 21/11/2021 |
| 302 | Sd. QPM 1-0 | Juliano Scarabelli dos Santos        | 7.511.414-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 303 | Sd. QPM 1-0 | Júlio César Mewes                    | 9.701.246-6  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 304 | Sd. QPM 1-0 | Júlio Henrique de Oliveira           | 6.336.650-1  | 02/05/2006 | 29/04/2016 |
| 305 | Sd. QPM 1-0 | Júlio César Junqueira Brites         | 8.821.935-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 306 | Sd. QPM 1-0 | Jonio Mulfait de Almeida Haddad      | 6.378.734-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 307 | Sd. QPM 1-0 | Keila Maria Mafioletti Goldacker     | 10.614.249-1 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 308 | Sd. QPM 1-0 | Kleber Rodrigues Faria               | 13.047.467-5 | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 309 | Sd. QPM 1-0 | Laércio Massaho Matsumura            | 7.805.099-3  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 310 | Sd. QPM 1-0 | Lastrion Cristiano Biscaya           | 8.737.898-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 311 | Sd. QPM 1-0 | Leandro Diogo de Deus                | 7.341.712-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 312 | Sd. QPM 1-0 | Leandro Nogueira Exposto             | 13.547.359-6 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 313 | Sd. QPM 1-0 | Leandro Rodrigo Fogaça               | 9.117.686-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 314 | Sd. QPM 1-0 | Leonardo Natalino Aguilieri          | 7.999.481-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 315 | Sd. QPM 1-0 | Leonel Cristian Marques Pires        | 11.016.840-3 | 30/08/2011 | 28/02/2021 |
| 316 | Sd. QPM 1-0 | Leonardo Schiavo de Castro           | 9.319.482-9  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 317 | Sd. QPM 1-0 | Leonildo Pereira                     | 10.045.808-0 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 318 | Sd. QPM 1-0 | Liliane Santana da Silva Petta       | 8.279.007-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 319 | Sd. QPM 1-0 | Lucas Grein Araújo da Silveira       | 8.405.839-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 320 | Sd. QPM 1-0 | Lucas Sarachi Pinto                  | 8.172.010-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 321 | Sd. QPM 1-0 | Luciano Dalla Costa                  | 8.104.894-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 322 | Sd. QPM 1-0 | Luciano Gabriel Nascimento           | 6.392.791-0  | 11/04/2008 | 09/04/2018 |
| 323 | Sd. QPM 1-0 | Luciano Matheus da Luz               | 7.345.833-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 324 | Sd. QPM 1-0 | Luciano Renato Ribeiro               | 6.890.934-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 325 | Sd. QPM 1-0 | Lurdes Mendes Maciel                 | 7.854.917-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 326 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Ataíde Berto                    | 7.404.074-8  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 327 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Carlos Diehl                    | 8.280.050-6  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 328 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Carlos Jerke Ergang             | 7.920.271-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 329 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Damião da Silva Júnior          | 8.496.302-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 330 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Guilherme Bachete Santos        | 9.263.950-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 331 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Henrique Pires                  | 9.202.274-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 332 | Sd. QPM 1-0 | Luiz Tardiello Neto                  | 9.690.862-8  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 333 | Sd. QPM 1-0 | Maercio Alves Ferreira Júnior        | 10.115.193-0 | 06/08/2012 | 05/02/2022 |
| 334 | Sd. QPM 1-0 | Maicon Thiago de Lima                | 9.261.306-2  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 335 | Sd. QPM 1-0 | Maikon Luiz Andrin                   | 8.043.339-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 336 | Sd. QPM 1-0 | Marcelo Mendes                       | 8.822.873-1  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 337 | Sd. QPM 1-0 | Márcio Adriano Aguiar                | 9.335.175-4  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 338 | Sd. QPM 1-0 | Marco Aurélio Colnago Ângelo         | 9.419.026-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 339 | Sd. QPM 1-0 | Manoel Pacheco de Lima Júnior        | 7.870.033-5  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 340 | Sd. QPM 1-0 | Marcelino José dos Santos            | 7.667.178-8  | 30/06/2010 | 27/06/2020 |
| 341 | Sd. QPM 1-0 | Marcelo Dutra dos Santos             | 7.510.843-5  | 02/01/2012 | 03/07/2021 |
| 342 | Sd. QPM 1-0 | Marcelo Mendes                       | 8.822.873-1  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 343 | Sd. QPM 1-0 | Marcelo Rodrigo Covalski de Souza    | 10.392.895-8 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 344 | Sd. QPM 1-0 | Márcia Patrícia dos Santos           | 8.890.673-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 345 | Sd. QPM 1-0 | Márcio Alessandro de Abreu           | 2.689.448-2  | 02/05/2006 | 29/04/2016 |
| 346 | Sd. QPM 1-0 | Márcio Furtoso                       | 9.199.895-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 347 | Sd. QPM 1-0 | Márcio José Joaquim Felipe Neto      | 7.157.741-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 348 | Sd. QPM 1-0 | Márcio Souza da Silva                | 7.328.361-2  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 349 | Sd. QPM 1-0 | Marcos Alexandre Cordeiro Valegura   | 9.495.143-7  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 350 | Sd. QPM 1-0 | Marcos Andrinio Vieira               | 9.878.958-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 351 | Sd. QPM 1-0 | Marcos Barbosa dos Santos            | 9.050.086-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 352 | Sd. QPM 1-0 | Marcos José Vernuck                  | 9.306.492-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 353 | Sd. QPM 1-0 | Marcos Jessé Cactano                 | 8.073.523-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 354 | Sd. QPM 1-0 | Marcos William Tramontin Ribeiro     | 6.467.977-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 355 | Sd. QPM 1-0 | Maycon Fernandes da Silva            | 9.965.065-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 356 | Sd. QPM 1-0 | Maurício Teixeira                    | 7.230.022-0  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 357 | Sd. QPM 1-0 | Michael Davin Schiffmacher           | 13.513.802-9 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 358 | Sd. QPM 1-0 | Michael Messias Maximiano            | 8.633.234-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |

|     |             |                                      |              |            |            |
|-----|-------------|--------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 359 | Sd. QPM 1-0 | Michel de Jesus do Vale              | 7.955.925-3  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 360 | Sd. QPM 1-0 | Misael Nadabe da Silva               | 8.011.755-8  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 361 | Sd. QPM 1-0 | Mizael de Souza Nascimento           | 8.359.323-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 362 | Sd. QPM 1-0 | Moises Torres Geraldo                | 8.228.889-9  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 363 | Sd. QPM 1-0 | Murilo Marcondes Alípio              | 8.632.025-8  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 364 | Sd. QPM 1-0 | Nelson Rodrigues dos Santos Junior   | 9.601.012-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 365 | Sd. QPM 1-0 | Otávio Augusto Sessel                | 10.275.026-8 | 28/04/2011 | 27/10/2020 |
| 366 | Sd. QPM 1-0 | Orlando Gomes Farias                 | 9.937.033-5  | 08/04/2011 | 07/10/2020 |
| 367 | Sd. QPM 1-0 | Pablo Fernando Novak                 | 13.562.751-8 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 368 | Sd. QPM 1-0 | Pablo Junio Magalhães da Silva       | 8.636.233-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 369 | Sd. QPM 1-0 | Paulo Alexandre Struijak             | 10.042.480-0 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 370 | Sd. QPM 1-0 | Paulo César Balduino Júnior          | 8.284.188-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 371 | Sd. QPM 1-0 | Paulo Jorly de Lima Junior           | 8.090.986-1  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 372 | Sd. QPM 1-0 | Paulo Roberto Rumpf Castro da Cruz   | 8.046.749-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 373 | Sd. QPM 1-0 | Paulo Sérgio Moreira Silva           | 9.998.680-8  | 19/06/2012 | 19/12/2021 |
| 374 | Sd. QPM 1-0 | Pedro Gonzaga de Abreu Lobão         | 13.008.481-8 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 375 | Sd. QPM 1-0 | Rafael Cottens de Souza              | 8.280.343-2  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 376 | Sd. QPM 1-0 | Rafael Cunha Ramos                   | 9.272.247-3  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 377 | Sd. QPM 1-0 | Rafael Leandro Pena                  | 8.667.873-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 378 | Sd. QPM 1-0 | Rafael Lenhoro Felizardo             | 7.715.182-6  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 379 | Sd. QPM 1-0 | Rafael Teixeira Dias                 | 9.844.063-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 380 | Sd. QPM 1-0 | Ralph Lopes Farah                    | 6.057.672-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 381 | Sd. QPM 1-0 | Raphael Carnellosi                   | 9.603.437-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 382 | Sd. QPM 1-0 | Raphael Meneguel Zeviercoski         | 8.845.569-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 383 | Sd. QPM 1-0 | Raphael Victor Guimarães Reghini     | 13.086.468-6 | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 384 | Sd. QPM 1-0 | Raul de Jesus Silva                  | 10.467.321-0 | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 385 | Sd. QPM 1-0 | Regerson Cardoso Barnabe             | 6.988.552-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 386 | Sd. QPM 1-0 | Regeys Lino de Andrade               | 8.985.720-1  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 387 | Sd. QPM 1-0 | Renan Andrade Cordeiro               | 9.484.222-0  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 388 | Sd. QPM 1-0 | Renan Andreo Guidetti                | 9.814.062-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 389 | Sd. QPM 1-0 | Renan Lopes de Souza                 | 8.600.057-1  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 390 | Sd. QPM 1-0 | Renato Grecco Ferreira               | 9.270.489-0  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 391 | Sd. QPM 1-0 | Renato Martins Prieto                | 8.602.798-4  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 392 | Sd. QPM 1-0 | Renato Marcondes Rocha               | 9.520.890-8  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 393 | Sd. QPM 1-0 | Renato Ronaldo Godoy                 | 10.100.476-7 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 394 | Sd. QPM 1-0 | Reinaldo César Prusse                | 9.539.981-9  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 395 | Sd. QPM 1-0 | Ricardo Andreotto                    | 13.441.404-9 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 396 | Sd. QPM 1-0 | Ricardo de Oliveira do Prado         | 7.812.879-8  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 397 | Sd. QPM 1-0 | Ricardo Lopes dos Santos             | 13.132.035-3 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 398 | Sd. QPM 1-0 | Roberto Agnaldo Buss                 | 7.531.914-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 399 | Sd. QPM 1-0 | Roberto César Padilha                | 9.104.751-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 400 | Sd. QPM 1-0 | Roberto Dias Ozeto da Fonseca        | 10.440.826-5 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 401 | Sd. QPM 1-0 | Roberto Jeferson Panzarini           | 7.116.041-6  | 27/03/2012 | 26/09/2021 |
| 402 | Sd. QPM 1-0 | Roberto José Charello Ossoski        | 8.216.296-8  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 403 | Sd. QPM 1-0 | Roberto Marcelino dos Santos Camargo | 8.723.475-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 404 | Sd. QPM 1-0 | Robson Cândido de Oliveira           | 13.265.606-1 | 02/01/2012 | 30/12/2021 |
| 405 | Sd. QPM 1-0 | Rodrigo Arantes                      | 8.982.008-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 406 | Sd. QPM 1-0 | Rodrigo Chiarello Marchesi           | 7.758.985-6  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 407 | Sd. QPM 1-0 | Rodrigo de Paula                     | 13.518.252-4 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 408 | Sd. QPM 1-0 | Rodrigo Foza                         | 9.091.881-8  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 409 | Sd. QPM 1-0 | Rodrigo Henke                        | 8.402.460-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 410 | Sd. QPM 1-0 | Rodrigo Hiroshi Nakagami             | 8.898.259-2  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 411 | Sd. QPM 1-0 | Rôger Falda Freire                   | 9.411.048-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 412 | Sd. QPM 1-0 | Roni Cavagnoli                       | 9.456.273-2  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 413 | Sd. QPM 1-0 | Ronaldo Cristiano Maksimovitz        | 8.512.913-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 414 | Sd. QPM 1-0 | Ronaldo Cieslinski                   | 13.428.959-7 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 415 | Sd. QPM 1-0 | Ronaldo Ferreira de Souza            | 7.952.475-1  | 02/07/2010 | 29/06/2020 |
| 416 | Sd. QPM 1-0 | Ronaldo José Crestani                | 8.395.677-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 417 | Sd. QPM 1-0 | Ronaldo Silva                        | 7.221.677-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 418 | Sd. QPM 1-0 | Rudimar Luchtenberg                  | 9.166.161-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 419 | Sd. QPM 1-0 | Sander Júnior Morais                 | 8.769.427-5  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 420 | Sd. QPM 1-0 | Sérgio Leão Bittencourt              | 7.553.245-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 421 | Sd. QPM 1-0 | Sérgio Reis Barbosa                  | 8.060.534-0  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 422 | Sd. QPM 1-0 | Sérgio Ricardo Queiroz               | 9.948.110-2  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 423 | Sd. QPM 1-0 | Sidinei Adilson Vaz                  | 8.574.763-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 424 | Sd. QPM 1-0 | Silvia Mariana Beal                  | 8.001.290-0  | 29/05/2006 | 26/05/2016 |
| 425 | Sd. QPM 1-0 | Taciano Cestari Barros Santos        | 8.763.803-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 426 | Sd. QPM 1-0 | Thiago Alves Silvestrini             | 8.682.377-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 427 | Sd. QPM 1-0 | Thiago de Freitas                    | 8.917.927-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 428 | Sd. QPM 1-0 | Thiago Ernesto Rozalin Silva         | 8.955.550-7  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 429 | Sd. QPM 1-0 | Thiago Ferreira da Costa             | 10.783.553-9 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 430 | Sd. QPM 1-0 | Thiago Militão da Silva              | 6.332.893-6  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 431 | Sd. QPM 1-0 | Thiago Morales                       | 7.863.615-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 432 | Sd. QPM 1-0 | Thiago Severino de Castro            | 8.238.139-2  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 433 | Sd. QPM 1-0 | Thomas Raphael Brudeck               | 10.110.230-0 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 434 | Sd. QPM 1-0 | Tiago da Silva Lopes                 | 9.890.722-0  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 435 | Sd. QPM 1-0 | Tiago Jansen                         | 7.537.864-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 436 | Sd. QPM 1-0 | Tiago Rosenberger                    | 9.940.098-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 437 | Sd. QPM 1-0 | Vagner Ferreira Costa                | 8.972.901-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 438 | Sd. QPM 1-0 | Vagner Silva Palermo                 | 9.598.243-3  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 439 | Sd. QPM 1-0 | Valter Mendonça                      | 9.113.080-7  | 08/04/2011 | 05/04/2021 |
| 440 | Sd. QPM 1-0 | Valtuir Marcos Slobodian             | 8.254.148-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 441 | Sd. QPM 1-0 | Vanderlei Valdir Viola               | 6.494.688-7  | 04/03/1998 | 01/03/2008 |
| 442 | Sd. QPM 1-0 | Vanessa Rigoti Duque                 | 8.195.308-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 443 | Sd. QPM 1-0 | Vanessa Rodrigues Amaro              | 9.186.213-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 444 | Sd. QPM 1-0 | Vera Visinoni de Oliveira            | 9.360.060-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 445 | Sd. QPM 1-0 | Vinicius Comochea                    | 9.836.965-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 446 | Sd. QPM 1-0 | Vivaldo Soares de Oliveira Filho     | 7.398.766-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 447 | Sd. QPM 1-0 | Wagner Gesse Chimilowski             | 9.699.130-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 448 | Sd. QPM 1-0 | Waldemar Antônio Aniskiewicz         | 10.793.082-5 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 449 | Sd. QPM 1-0 | Waldir do Nascimento Júnior          | 7.348.147-3  | 24/06/2010 | 21/06/2020 |
| 450 | Sd. QPM 1-0 | Wanderlei Sgoda                      | 11.023.293-4 | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 451 | Sd. QPM 1-0 | Wendel Florêncio                     | 9.390.064-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 452 | Sd. QPM 1-0 | Vinicius Mohr Francisco              | 10.194.740-8 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 453 | Sd. QPM 1-0 | William Cunha da Costa               | 8.092.913-7  | 30/11/2011 | 27/11/2021 |
| 454 | Sd. QPM 1-0 | William Rech                         | 8.290.386-0  | 30/11/2011 | 31/05/2021 |
| 455 | Sd. QPM 1-0 | Willian Ribeiro Dias                 | 9.354.644-0  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 456 | Sd. QPM 2-0 | Adriano Marques                      | 8.614.818-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 457 | Sd. QPM 2-0 | Alan Geovani Lacerda Rocha           | 8.790.320-6  | 09/01/2012 | 10/07/2021 |
| 458 | Sd. QPM 2-0 | Albert Liper do Rosário              | 8.642.730-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |

|     |             |                                        |              |            |            |
|-----|-------------|----------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 459 | Sd. QPM 2-0 | Allan Crisithian Pereira Degam         | 9.896.044-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 460 | Sd. QPM 2-0 | Anderson Angel Munhoz Lozano           | 8.580.376-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 461 | Sd. QPM 2-0 | Anderson de Moraes                     | 13.521.559-7 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 462 | Sd. QPM 2-0 | Ângelo Marcelo Correa                  | 8.366.804-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 463 | Sd. QPM 2-0 | Antônio Carlos Pires Cordeiro Filho    | 7.985.798-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 464 | Sd. QPM 2-0 | Antônio Sérgio Silveira Pinteiro       | 8.174.167-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 465 | Sd. QPM 2-0 | Aristeu Zavatti Neto                   | 10.433.351-6 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 466 | Sd. QPM 2-0 | Artur Vinicius de Souza Damas          | 9.551.213-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 467 | Sd. QPM 2-0 | Atiliano José da Silva                 | 9.975.441-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 468 | Sd. QPM 2-0 | Bruno Augusto Kindinger                | 9.696.466-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 469 | Sd. QPM 2-0 | Bruno Nilton Fernandes                 | 9.618.997-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 470 | Sd. QPM 2-0 | Clêverson Prina                        | 8.161.677-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 471 | Sd. QPM 2-0 | Clêverson William Siqueira             | 9.421.729-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 472 | Sd. QPM 2-0 | Creone de Oliveira                     | 9.059.920-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 473 | Sd. QPM 2-0 | Dalton Oscar Marçal                    | 7.640.979-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 474 | Sd. QPM 2-0 | Daniel de Castro Cazaqui               | 8.873.679-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 475 | Sd. QPM 2-0 | Danilo Alves da Silva                  | 8.906.295-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 476 | Sd. QPM 2-0 | Décio Antônio Porto                    | 9.025.255-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 477 | Sd. QPM 2-0 | Deniel Regis Batista                   | 8.704.614-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 478 | Sd. QPM 2-0 | Denilson Vieira Guimarães              | 10.621.147-7 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 479 | Sd. QPM 2-0 | Diego Hertl dos Santos                 | 10.766.797-0 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 480 | Sd. QPM 2-0 | Diego André Vasconcelos                | 8.632.343-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 481 | Sd. QPM 2-0 | Diogo João da Silva                    | 8.699.778-9  | 09/01/2012 | 10/07/2021 |
| 482 | Sd. QPM 2-0 | Dorival Graciano Júnior                | 9.648.493-3  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 483 | Sd. QPM 2-0 | Eber Rodrigues Barbosa                 | 8.875.783-1  | 09/01/2012 | 10/07/2021 |
| 484 | Sd. QPM 2-0 | Edenir de Lima Witt                    | 9.459.126-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 485 | Sd. QPM 2-0 | Eduardo Berti                          | 10.320.204-3 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 486 | Sd. QPM 2-0 | Eduardo Garcia Cordeiro                | 9.743.869-2  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 487 | Sd. QPM 2-0 | Eduardo Volochen do Carmo              | 7.896.996-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 488 | Sd. QPM 2-0 | Eferson Arents de Melo                 | 9.065.406-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 489 | Sd. QPM 2-0 | Elia Ferreira dos Santos               | 10.464.516-0 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 490 | Sd. QPM 2-0 | Elvis Elton Wandrowski                 | 9.436.014-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 491 | Sd. QPM 2-0 | Elysson Luiz de Oliveira               | 9.028.163-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 492 | Sd. QPM 2-0 | Érico Júnior da Silva                  | 8.253.720-1  | 30/06/2010 | 27/06/2020 |
| 493 | Sd. QPM 2-0 | Éverson Rodrigo da Silva Franch        | 8.903.047-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 494 | Sd. QPM 2-0 | Éverson Valdir da Silva Lins           | 9.499.504-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 495 | Sd. QPM 2-0 | Fábio Júnior Machado                   | 8.522.775-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 496 | Sd. QPM 2-0 | Fabrizio Eduardo Sgoda                 | 8.825.921-1  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 497 | Sd. QPM 2-0 | Fabrizio Soares de Oliveira dos Santos | 7.624.321-2  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 498 | Sd. QPM 2-0 | Fagner Garcia da Silva                 | 13.530.693-2 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 499 | Sd. QPM 2-0 | Fernanda Carolina Starke Hamamura      | 8.527.882-7  | 09/02/2011 | 06/02/2021 |
| 500 | Sd. QPM 2-0 | Fernando Rodrigo da Silva              | 10.072.179-1 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 501 | Sd. QPM 2-0 | Fernando Ruaro                         | 9.627.705-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 502 | Sd. QPM 2-0 | Franciele Teodoro Giroldo              | 7.406.116-8  | 09/02/2011 | 06/02/2021 |
| 503 | Sd. QPM 2-0 | Giovani Rocco Nogueira Zonta           | 8.960.342-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 504 | Sd. QPM 2-0 | Gledson Ribeiro Machado                | 8.431.127-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 505 | Sd. QPM 2-0 | Guilherme Alexandre Ramos              | 7.630.946-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 506 | Sd. QPM 2-0 | Guilherme Souza Cavalcante             | 7.747.654-7  | 21/05/2012 | 20         |

|     |             |                                   |              |            |            |
|-----|-------------|-----------------------------------|--------------|------------|------------|
| 560 | Sd. QPM 2-0 | Rafael Rodrigo Ribas              | 7.541.580-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 561 | Sd. QPM 2-0 | Rafael Rubens Wolski              | 8.751.832-9  | 24/05/2012 | 23/11/2021 |
| 562 | Sd. QPM 2-0 | Regiane Zanotto                   | 8.137.350-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 563 | Sd. QPM 2-0 | Reinaldo da Silva Barboza Júnior  | 9.517.522-8  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 564 | Sd. QPM 2-0 | Renato El Memari                  | 13.011.026-6 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 565 | Sd. QPM 2-0 | Rhafaél Simplicio Santos          | 8.643.442-3  | 22/05/2012 | 21/11/2021 |
| 566 | Sd. QPM 2-0 | Ricardo César Dawidowski          | 9.409.780-0  | 09/01/2012 | 10/07/2021 |
| 567 | Sd. QPM 2-0 | Ricardo Massao Kikuchi            | 7.065.847-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 568 | Sd. QPM 2-0 | Ricardo Rodrigo Dias              | 8.945.278-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 569 | Sd. QPM 2-0 | Ricardo Tavares de Oliveira       | 8.364.605-5  | 09/01/2012 | 06/01/2022 |
| 570 | Sd. QPM 2-0 | Robson Antônio Hirt               | 8.342.441-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 571 | Sd. QPM 2-0 | Rodolfo Laurentino Pereira        | 9.444.217-6  | 09/01/2012 | 06/01/2022 |
| 572 | Sd. QPM 2-0 | Rodrigo de Camargo Ferreira       | 8.860.325-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 573 | Sd. QPM 2-0 | Rodrigo dos Santos                | 9.981.086-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 574 | Sd. QPM 2-0 | Rodrigo Moreira de Castro         | 6.988.319-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 575 | Sd. QPM 2-0 | Rodrigo Munhoz Lima               | 13.495.993-2 | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 576 | Sd. QPM 2-0 | Rodrigo Rodrigues Ribeiro         | 8.757.447-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 577 | Sd. QPM 2-0 | Romualdo Ramos Rosa               | 7.667.158-3  | 09/01/2012 | 10/07/2021 |
| 578 | Sd. QPM 2-0 | Ronaldo Fernandes Correa          | 9.552.148-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 579 | Sd. QPM 2-0 | Rudy Prestes Carvalho             | 7.546.242-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 580 | Sd. QPM 2-0 | Sérgio de Oliveira Miranda        | 9.427.881-3  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 581 | Sd. QPM 2-0 | Sidnei Miranda Penteadado         | 8.001.706-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 582 | Sd. QPM 2-0 | Silas Dias Figueiredo             | 7.907.523-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 583 | Sd. QPM 2-0 | Tassio Crystian Ferreira de Souza | 8.952.015-0  | 09/01/2012 | 06/01/2022 |
| 584 | Sd. QPM 2-0 | Theilor Márcio Favetti            | 7.619.204-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 585 | Sd. QPM 2-0 | Thiago Havner Volovicz            | 9.149.613-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 586 | Sd. QPM 2-0 | Thiago Pinheiro                   | 9.297.869-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 587 | Sd. QPM 2-0 | Thiago Raupp Correa               | 8.280.218-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 588 | Sd. QPM 2-0 | Thyago Vinicius Almeida           | 8.549.388-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 589 | Sd. QPM 2-0 | Tiago Augusto Baggio              | 8.221.292-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 590 | Sd. QPM 2-0 | Tiago Goba                        | 8.679.060-2  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 591 | Sd. QPM 2-0 | Vagner Martins Rechi              | 8.762.672-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 592 | Sd. QPM 2-0 | Vagner Murilo Martins dos Santos  | 8.139.410-5  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 593 | Sd. QPM 2-0 | Waddington Augusto Zaguine        | 9.702.113-9  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 594 | Sd. QPM 2-0 | Wellington Betiani                | 9.828.988-7  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 595 | Sd. QPM 2-0 | Wellington Zapszalka              | 9.871.395-6  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 596 | Sd. QPM 2-0 | Willian Braganholo                | 8.099.365-0  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |
| 597 | Sd. QPM 2-0 | Wesley Rodrigo Sartório           | 7.538.621-4  | 21/05/2012 | 20/11/2021 |

68927/2022

## DECRETO Nº 11.622

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, e tendo em vista o protocolo nº 16.154.588-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 15.050, de 12 de abril de 2006 e 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para exercerem os cargos de Agente Universitário de Nível Superior e Nível Médio da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários, da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68928/2022

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.622

CARGO: AGENTES UNIVERSITÁRIOS

| NOME                        | RG              | CARGO/<br>NÍVEL                     | FUNÇÃO                 | CLASSE DE INGRESSO |
|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Greici Keli da Silva        | 10.922.510-0/PR | Agente Universitário Nível Superior | Contador               | 111 - 1            |
| Vanessa Henriques Veloso    | 12.069.266-0/PR | Agente Universitário Nível Superior | Bibliotecário          | 111 - 1            |
| Gabrielle Piezzoti Oliveira | 10.512.025-7/PR | Agente Universitário Nível Médio    | Técnico Administrativo | 111 - 1            |
| Itatiana Senger Speckski    | 10.384.118-6/PR | Agente Universitário Nível Médio    | Técnico Administrativo | 111 - 1            |
| Thiago Queiroz Gonçalves    | 9.620.581-3/PR  | Agente Universitário Nível Médio    | Técnico em Informática | 11 - 1             |
| Ramon Gustavo Becker        | 6.092.289-7/PR  | Agente Universitário Nível Médio    | Técnico em Informática | 11 - 1             |

68929/2022

## DECRETO Nº 11.623

Nomeação para cargo em comissão da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 8.013.505-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 11.558, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 8.013.505-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Governadoria.

**Art. 3º** Torna sem efeito a exoneração de VALDECIR ALBIERI, RG nº 352.200-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 11.554, de 30 de junho de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

68930/2022

## DECRETO Nº 11.624

Ativa vagas na Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei Estadual nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, bem como considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 21.115, de 30 de junho de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 16.576, de 28 de setembro de 2010, e o art. 3º da Lei Estadual nº 18.662, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam ativadas, para a Polícia Militar do Paraná, as vagas constantes nos Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica autorizado o Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná a elaborar os Quadros de Organização e o Plano de Desdobramento, de acordo com as alterações instituídas por este Decreto, nos termos do art. 57 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68932/2022

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 11.624)

| RESUMO DE CRIAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS |          |    |     |     |        |        |      |
|-----------------------------------------|----------|----|-----|-----|--------|--------|------|
| QUADROS                                 | CEL      | TC | MAJ | CAP | 1º TEN | 2º TEN | SOMA |
| QOPM                                    | 4        | 5  | 20  | 29  | 30     |        | 88   |
| QOBM                                    |          |    |     |     |        |        | 0    |
| QOS                                     | PM Méd.  |    |     |     |        |        | 0    |
|                                         | PM Dent  |    |     |     |        |        | 0    |
|                                         | PM Biog. |    |     |     |        |        | 0    |
|                                         | PM Vet.  |    |     |     |        |        | 0    |
| QOA/QEOPM                               |          |    |     |     |        |        | 0    |
| QCPM                                    |          |    |     |     |        |        | 0    |
| QO Músicos                              |          |    |     |     |        |        | 0    |
| TOTAL                                   | 4        | 5  | 20  | 29  | 30     | 0      | 88   |

ANEXO II  
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 11.624)

| RESUMO DAS PRAÇAS POR QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR GERAL |    |        |        |        |       |      |
|-----------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-------|------|
| GRAD. QPMG                                                | ST | 1º SGT | 2º SGT | 3º SGT | CB/SD | SOMA |
| 1 – PRAÇAS PM                                             | 11 | 26     | 40     | 42     | 54    | 173  |
| 2 – PRAÇAS BM                                             |    |        |        |        |       | 0    |
| TOTAL                                                     | 11 | 26     | 40     | 42     | 54    | 173  |

69251/2022

## DECRETO Nº 11.625

Ativa vagas na Polícia Militar do Paraná/Corpo de Bombeiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 63 da Lei Estadual nº 16.575, de 29 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), considerando o contido no e-protocolo nº 18.600.170-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam ativadas as vagas constantes nos Anexos I e II deste Decreto, criadas pela Lei nº 16.576, de 28 de setembro de 2010 e pela Lei nº 18.128, de 3 de julho de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO QUE SE REFERE AO DECRETO Nº 11.625/2022**

| RESUMO DOS QUADROS DE OFICIAIS – ANEXO I |         |    |     |     |        |        |      |
|------------------------------------------|---------|----|-----|-----|--------|--------|------|
| QUADROS                                  | CEL     | TC | MAJ | CAP | 1º TEN | 2º TEN | SOMA |
| QOPM                                     | -       | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
| QOBM                                     | -       | -  | 1   | 1   | 3      | -      | 5    |
| QOS                                      | PM Méd  | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
|                                          | PM Dent | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
|                                          | PM Biog | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
|                                          | PM Vet  | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
| QOA/QEOPM                                | -       | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
| QCPM                                     | -       | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
| QO Músicos                               | -       | -  | -   | -   | -      | -      | -    |
| TOTAL                                    | -       | -  | 1   | 1   | 3      | -      | 5    |

| RESUMO DAS PRAÇAS POR QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR GERAL – ANEXO II |    |        |        |        |       |      |
|----------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-------|------|
| GRAD. QPMG                                                           | ST | 1º SGT | 2º SGT | 3º SGT | CB/SD | SOMA |
| 1 – PRAÇAS PM                                                        | -  | -      | -      | -      | -     | -    |
| 2 – PRAÇAS BM                                                        | 3  | 3      | -      | -      | -     | 6    |
| TOTAL                                                                | 3  | 3      | -      | -      | -     | 6    |

69208/2022

**DECRETO Nº 11.626**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o art. 63 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), e tendo em vista o protocolo nº 18.952.442-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comando de Missões Especiais (CME), escalão intermediário de comando, sediado em Curitiba, responsável perante o Subcomandante-Geral, pelos policiamentos especializados em todo Estado do Paraná, abrangendo as seguintes unidades subordinadas:

- I – Batalhão de Operações Especiais (BOPE);
- II – Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMAO);
- III – Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron); e,
- IV – Batalhão de Polícia de Choque (BPChq).

**Art. 2º** Altera os incisos II e V do art. 3º do Decreto nº 2.834, de 22 de Abril de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – 2º AISP – Divisão de Polícia Metropolitana (DPMetro) – 6º Comando Regional de Polícia Militar (6º CRPM); 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM); [...]

V – 5ª AISP – 3ª Subdivisão de Polícia Civil (3ª SDP) - 6º Comando Regional de Polícia Militar (6º CRPM); 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM);”

**Art. 3º** Altera o art. 1º do Decreto nº 8.475, de 01 de outubro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a função de Subcomandante-Geral na estrutura da Polícia Militar do Paraná, a que se subordinam operacional e administrativamente os Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM), o Comando de Policiamento Especializado (CPE) e o Comando de Missões Especiais (CME).

**Art. 4º** Altera o *caput* do art. 2º do Decreto nº 8.475, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criado o 1º Comando Regional de Polícia Militar (1º CRPM), escalão intermediário de comando sediado em Curitiba, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:”

**Art. 5º** Altera o art. 1º do Decreto nº 8.532, de 14 de outubro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o 4º Comando Regional de Polícia Militar (4º CRPM), escalão intermediário de comando sediado em Ponta Grossa, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas: 1º Batalhão de Polícia Militar (Ponta Grossa), 16º Batalhão de Polícia Militar (Guarapuava), 26º Batalhão de Polícia Militar (Telêmaco Borba), 27º Batalhão de Polícia Militar (União da Vitória) e 8ª Companhia Independente de Polícia Militar (Irati).”

**Art. 6º** Altera o art. 1º do Decreto nº 8.748, de 17 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o 6º Comando Regional de Polícia Militar (6º CRPM), escalão intermediário de comando sediado em São José dos Pinhais, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas: 9º Batalhão de Polícia Militar (Paranaguá), 17º Batalhão de Polícia Militar (São José

dos Pinhais), 22º Batalhão de Polícia Militar (Colombo), 28º Batalhão de Polícia Militar (Lapa) e 29º Batalhão de Polícia Militar (Piraquara).”

**Art. 7º** Altera o incisos VI e VII do art. 2º do Decreto nº 8.474, de 30 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Companhia Independente de Polícia Militar de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CIROCAM); e,

VII – Centro de Operações Policiais Militares (COPOM).”

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 8.475, de 2010:

I – o parágrafo único do art. 1º; e,

II – os incisos I, IV, VI e parágrafo único do art. 2º.

**Art. 10.** Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 8.474, de 2021:

I – o art. 1º; e,

II – o inciso IX do art. 2º.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

68936/2022

**DECRETO Nº 11.627**

Atualiza valores fixados nos artigos 80 e 83 da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no § 6.º do art. 80 e no § 4.º do art. 83 da Lei n. 18.877, de 27 de setembro de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º** Os valores de que tratam os incisos I e II do § 1º e o § 2º do art. 80, observado o disposto no § 6º, bem como os valores de que tratam os incisos I e II do § 1º e o § 2º do art. 83, observado o disposto no § 4º, todos da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, ficam atualizados para:

I - R\$ 157,66 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

II - R\$ 315,32 (trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos);

III - R\$ 6.306,43 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

68937/2022

**DECRETO Nº 11.628**

Estabelece o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares e Bombeiros-Militares da Polícia Militar do Paraná, para o ano de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 18.662, de 22 de dezembro de 2015, no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.975, de 17 de novembro de 2000, na Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, no art. 21, inciso III, combinado com a alínea “a” e § 1º do art. 43, ambos da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e no Decreto nº 3.132, de 25 de julho de 2008,

DECRETA:

**Art. 1º** Fixa em 1 (uma) o número de vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares (CFO/PM), e em 1 (uma) o número de vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros-Militares (CFO/BM), ambos a iniciarem no ano de 2023.

**Art. 2º** A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento as normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

69254/2022

**Despachos do Governador****DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**

**17.794.658-3/21** - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.794.658-3, e observadas as recomendações contidas na Informação nº 521/2022-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016 a formalização do TERMO DE FOMENTO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação de Apoio à Criança e Adolescente - ACRICA, CNPJ/MF sob nº 4.044.385/0001-54, cujo objeto é a execução do Projeto “Mente Sã em Corpo São II”, visando ofertar atividades tempo livre para crianças e adolescentes, sob vulnerabilidade social ou de baixa renda, no período contrário ao escolar, proporcionando atividades culturais, educacionais, alimentação saudável e possibilitar o atendimento psicológico da criança/adolescente e sua família, com a previsão de repasse de recursos estaduais no importe de R\$ 648.884,81 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e contrapartida de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SEJUF, em 01/07/22).

**19.001.821-0/22** - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.001.821-0, e observadas as recomendações contidas na Informação nº 577/2022-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Organização da Sociedade Socorro aos Necessitados - Recanto Tarumã, CNPJ/MF sob nº 76.614.379/0001-91, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho/Aplicação, com a previsão de recursos para execução no importe de R\$ 99.853,44 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SEJUF, em 01/07/22).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**19.068.830-5/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 19.068.830-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do Secretário de Estado e Segurança Pública, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, RG nº 14.450.188-8 e do Cel. PM ADILSON LUIZ CORREA DOS SANTOS, RG nº 5.115.325-1 para participar do Conselho Latino-Americano de Clientes do Governo, a ser realizado na Flórida - Estados Unidos, no período de 1º de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2022. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade), a análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade ordenador da despesa. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SESP, em 01/07/22).

**19.126.357-0/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 19.126.357-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 08/07/2022 a 17/07/2022, para cidade de Brésia - Itália, visando a aprovação dos ensaios referentes às aquisições das pistolas calibre 9mm, marca Beretta, oriunda dos Contratos n.º 0264/2021, 0601/2021 e nº 0966/2021, com a Fabbria D'Armi Beretta - SPA. RIAD BRAGA FARHAT - RG Nº 4.314.643-2. SERGIO RICARDO LEITE REGINATO - RG Nº 5.158.666-2. REGINALDO TERENCE CASON - RG Nº 7.404.863-3. ELOIR ANDREIS

JÚNIOR - RG Nº 5.680.638-5. JOÃO TADEU SOUTO GERUNTHO - RG Nº 10.424.247-2. ALESSANDRO TANAZIO MATIAS PEDRO - RG nº 8.463.195-7. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SESP, em 01/07/22).

**18.950.228-1/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.950.228-1, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial - CPS, **AUTORIZO** a nomeação de 3400 (três mil e quatrocentos) candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2020 - PMPR. 2800 (duas mil e oitocentas) vagas para Soldados QPM 1-0. 600 (seiscentas) vagas para Soldados QPM 2-0. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento às normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SESP, em 01/07/22).

**18.808.096-0/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.808.096-0, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial - CPS, **AUTORIZO** a nomeação de 60 cadetes Policial Militar e 10 Cadetes Bombeiros Militar - Edital nº 01-CADETE PMPR - 2022. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento às normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SESP, em 01/07/22).

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**

**18.430.895-9/21** - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.430.895-9, e atendidas as recomendações realizadas pela PCG/PGE n informação 419/2022- PCO/PGE (mov. 86), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, cujo objeto é a conjugação de esforços das partes para a execução do Projeto “Construção de cobertura provisória de proteção da Locomotiva Maria Fumaça no município de Antonina”, conforme o detalhamento constante no Plano de Trabalho, elaborado pela Prefeitura Municipal de Antonina, parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme especificado no plano de trabalho, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante, sendo que deverá ser observada as restrições constantes na Lei nº 9504/1997, efetuando, se for o caso, ajustes no cronograma de desembolso. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SECC, em 01/07/22).

**GOVERNADORIA**

**18.952.746-2/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.952.746-2, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial - CPS, **AUTORIZO** a ampliação de 55 (cinquenta e cinco) vagas para Agente Universitários - Edital nº 021/2017 - Unespar, sendo 1 vaga para o cargo de AGE-UNI-SUP na função de Bibliotecário; 5 vagas para o cargo de AGE-UNI-SUP na função de Contador; e 49 vagas para o cargo de AGE-UNI-MED na função de Técnico Administrativo. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento às normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SETI, em 01/07/22).

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

**18.787.256-1/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.787.256-1, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 22), **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto nº 4189/2016 c/c art. 33, inc. V, do Decreto nº 3169/2019, o pagamento da Parcela Complementar de Vencimentos aos servidores efetivos, aos contratados pelo regime especial – CRES e aos do regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, que percebam valores inferiores ao estabelecido como piso salarial mínimo regional, fixado para o Grupo I, conforme disposto no Decreto 10.137, de 31 de janeiro de 2022. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimento às normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal. **PUBLIQUE-SE**. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/22).

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**19.141.613-9/22** - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 19.141.613-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do Controlador-Geral do Estado RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, RG nº 4.019.423-1 para participar do “Summer Program in American Law for Brazilian Judges, Prosecutors and Attorneys” promovido pela The University of Florida Levin College of Law, nas cidades de Gainesville e Tampa, Florida, Estados Unidos, no período de 08 de julho de 2022 a 17 de julho de 2022. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade), a análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade ordenador da despesa. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. **PUBLIQUE-SE**. Em 01/07/22”. (Enc. proc. à CGE, em 01/07/22).

**68724/2022**

**Casa Civil**

**RESOLUÇÃO nº 1196**

Designa JOÃO ROSAS CORREIA FILHO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOÃO ROSAS CORREIA FILHO, RG nº 3.030.631-7, nomeado pelo Decreto nº 1.782, de 25 de junho de 2019, na Casa Civil, para exercer, cumulativamente, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, sem prejuízo de suas atribuições junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo da Casa Civil.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 01 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**68712/2022**

**RESOLUÇÃO nº 1197**

Designa VALDELINO ALVES PONTES para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor VALDELINO ALVES PONTES, RG nº 6.067.782-4, nomeado pelo Decreto nº 1.426, de 23 de maio de 2019, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 01 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**68715/2022**

**RESOLUÇÃO nº 1198**

Designa os servidores relacionados para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especifica

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especifica:

I - ROBERTA ZAMBENEDETTI LIMA, RG nº 12.353.781-5, nomeada pelo Decreto nº 11.023, de 11 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS;

II - WILSON DOMBROVSKI, RG nº 5.952.021-0, nomeado pelo Decreto nº 11.371, de 09 de junho de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS;

III - ROBSON NEY DALLA VECCHIA, RG nº 1.399.894-9, nomeado pelo Decreto nº 11.246, de 01 de junho de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

IV - ISMAEL MUDRYK MELO, RG nº 15.361.963-8, nomeado pelo Decreto nº 11.357, de 09 de junho de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

**Art. 2º** Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 01 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**68718/2022**

**RESOLUÇÃO nº 1199**

Designa JOSÉ AUGUSTO SOAVINSKI para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOSÉ AUGUSTO SOAVINSKI, RG nº 7.805.675, nomeado pelo Decreto nº 11.030, de 11 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 01 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**68721/2022**

**PORTARIA nº 62**

Lota GERSON EUDES VASSOLER para exercer suas atividades junto ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,  
Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor GERSON EUDES VASSOLER, RG nº 4.499.710-0, nomeado pelo Decreto nº 11.227, de 30 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 01 de julho de 2022.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS  
Diretor-Geral da Casa Civil

**68722/2022**

**Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTES CONVENIADAS:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

**OBJETO** – Cooperação técnica entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical e Semaforica, compreendendo contratação de projetos – quando necessário –, e respectiva execução, nos municípios relacionados abaixo.

**AUTORIZAÇÃO** – Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN-PR.

**VIGÊNCIA** – 24 (vinte e quatro) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

| Nº CONVÊNIO | MUNICÍPIO                | VALOR          | DATA DA AUTORIZAÇÃO | PROTOCOLO    |
|-------------|--------------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 006/2022    | Agudos Do Sul            | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.524.953-0 |
| 095/2022    | Almirante Tamandaré      | R\$ 575.000,00 | 10/06/2022          | 18.828.694-1 |
| 108/2022    | Altônia                  | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022          | 18.855.829-1 |
| 007/2022    | Amaporã                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.529.927-9 |
| 077/2022    | Ampére                   | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.829.016-7 |
| 078/2022    | Andirá                   | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.770.435-9 |
| 087/2022    | Angulo                   | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.860.430-7 |
| 008/2022    | Antonina                 | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.565.300-5 |
| 009/2022    | Arapoti                  | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.525.099-7 |
| 092/2022    | Araucária                | R\$ 575.000,00 | 10/06/2022          | 18.554.712-4 |
| 010/2022    | Ariranha Do Ivaí         | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.561.476-0 |
| 011/2022    | Assis Chateaubriand      | R\$ 380.000,00 | 10/06/2022          | 18.570.766-0 |
| 080/2022    | Atalaia                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.855.945-0 |
| 113/2022    | Bandeirantes             | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022          | 18.829.242-9 |
| 012/2022    | Barbosa Ferraz           | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.572.314-3 |
| 013/2022    | Barra Do Jacaré          | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.529.848-5 |
| 014/2022    | Barracão                 | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.572.873-0 |
| 128/2022    | Bela Vista Do Paraíso    | R\$ 300.000,00 | 21/06/2022          | 18.829.581-9 |
| 148/2022    | Boa Vista Da Aparecida   | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022          | 18.856.142-0 |
| 189/2022    | Bocaiuva Do Sul          | R\$ 230.000,00 | 29/06/2022          | 18.878.091-1 |
| 015/2022    | Bom Jesus Do Sul         | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.529.764-0 |
| 134/2022    | Borrazópolis             | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022          | 18.861.313-6 |
| 016/2022    | Braganey                 | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022          | 18.542.591-6 |
| 079/2022    | Cambará                  | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.833.158-0 |
| 136/2022    | Cambé                    | R\$ 575.000,00 | 21/06/2022          | 18.867.303-1 |
| 122/2022    | Campina Grande Do Sul    | R\$ 380.000,00 | 21/06/2022          | 18.833.206-4 |
| 186/2022    | Campo Do Tenente         | R\$ 230.000,00 | 28/06/2022          | 18.896.751-5 |
| 081/2022    | Campo Largo              | R\$ 575.000,00 | 10/06/2022          | 18.833.405-9 |
| 170/2022    | Campo Magro              | R\$ 300.000,00 | 24/06/2022          | 18.856.461-5 |
| 098/2022    | Campo Mourão             | R\$ 575.000,00 | 10/06/2022          | 18.833.519-5 |
| 178/2022    | Candói                   | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022          | 18.870.060-8 |
| 082/2022    | Cantagalo                | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.915.335-0 |
| 017/2022    | Capanema                 | R\$ 230.000,00 | 07/06/2022          | 18.592.893-4 |
| 083/2022    | Capitão Leonidas Marques | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.833.791-0 |
| 084/2022    | Carlópolis               | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.771.799-0 |
| 018/2022    | Catanduvas               | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.564.783-8 |
| 165/2022    | Céu Azul                 | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022          | 18.771.940-2 |
| 086/2022    | Chopinzinho              | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.833.969-7 |
| 053/2022    | Cidade Gaúcha            | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.573.106-5 |
| 019/2022    | Clelândia                | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.531.792-7 |
| 097/2022    | Colorado                 | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.772.555-0 |
| 135/2022    | Congoninhas              | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022          | 18.867.669-3 |
| 085/2022    | Conselheiro Mairinck     | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.834.302-3 |
| 162/2022    | Contenda                 | R\$ 300.000,00 | 24/06/2022          | 18.834.462-3 |
| 133/2022    | Coronel Domingos Soares  | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022          | 18.875.327-2 |
| 057/2022    | Coronel Vivida           | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.575.065-5 |
| 074/2022    | Cruzeiro Do Oeste        | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.835.917-5 |
| 075/2022    | Curiúva                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.836.098-0 |
| 054/2022    | Diamante D'oeste         | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.554.347-1 |
| 060/2022    | Douradina                | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.574.811-1 |
| 071/2022    | Engenheiro Beltrão       | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022          | 18.872.613-5 |
| 076/2022    | Espigão Alto Do Iguaçu   | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.836.234-6 |
| 147/2022    | Fazenda Rio Grande       | R\$ 575.000,00 | 24/06/2022          | 18.984.496-4 |
| 185/2022    | Floraí                   | R\$ 230.000,00 | 28/06/2022          | 18.836.403-9 |
| 090/2022    | Floresta                 | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022          | 18.856.660-0 |
| 099/2022    | Florestópolis            | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.567.783-4 |
| 058/2022    | Formosa Do Oeste         | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.572.409-3 |
| 190/2022    | Godoy Moreira            | R\$ 230.000,00 | 29/06/2022          | 18.873.504-5 |
| 093/2022    | Goioêre                  | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022          | 18.542.400-6 |
| 072/2022    | Goioxim                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.878.776-2 |
| 094/2022    | Grandes Rios             | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.571.014-9 |
| 020/2022    | Guaraci                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.571.120-0 |
| 105/2022    | Guaraniaçu               | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.869.365-2 |
| 021/2022    | Guarapuava               | R\$ 575.000,00 | 10/06/2022          | 18.542.179-1 |
| 188/2022    | Guaratuba                | R\$ 380.000,00 | 28/06/2022          | 19.122.329-2 |
| 089/2022    | Honório Serpa            | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.873.689-0 |
| 061/2022    | Ibema                    | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022          | 18.556.994-2 |
| 161/2022    | Ibiporã                  | R\$ 380.000,00 | 24/06/2022          | 18.919.142-1 |
| 022/2022    | Icaraima                 | R\$ 230.000,00 | 06/05/2022          | 18.569.733-9 |
| 023/2022    | Iguatu                   | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022          | 18.573.399-8 |
| 091/2022    | Imbituva                 | R\$ 300.000,00 | 10/06/2022          | 18.836.749-6 |

|          |                           |                |            |              |
|----------|---------------------------|----------------|------------|--------------|
| 069/2022 | Inácio Martins            | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.836.908-1 |
| 073/2022 | Inajá                     | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.888.955-7 |
| 172/2022 | Ipiranga                  | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.893.889-2 |
| 024/2022 | Irati                     | R\$ 575.000,00 | 10/06/2022 | 18.559.775-0 |
| 151/2022 | Iretama                   | R\$ 230.000,00 | 27/06/2022 | 18.837.075-6 |
| 025/2022 | Itambé                    | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.570.633-8 |
| 191/2022 | Ivaiporã                  | R\$ 380.000,00 | 30/06/2022 | 19.145.201-1 |
| 173/2022 | Ivaté                     | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.874.658-6 |
| 026/2022 | Jacarezinho               | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.625.260-8 |
| 027/2022 | Jaguapitã                 | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.541.927-4 |
| 163/2022 | Jaguariaíva               | R\$ 380.000,00 | 24/06/2022 | 18.898.469-0 |
| 028/2022 | Japurá                    | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.568.243-9 |
| 070/2022 | Jardim Alegre             | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.837.278-3 |
| 164/2022 | Jataizinho                | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.772.804-5 |
| 068/2022 | Jundiaí Do Sul            | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.562.863-9 |
| 029/2022 | Jussara                   | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.568.448-2 |
| 150/2022 | Lapa                      | R\$ 380.000,00 | 24/06/2022 | 18.879.711-3 |
| 088/2022 | Laranjal                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.844.742-2 |
| 100/2022 | Laranjeiras Do Sul        | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.838.192-8 |
| 096/2022 | Lindoeleste               | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.554.828-7 |
| 030/2022 | Lobato                    | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.573.327-0 |
| 101/2022 | Luiziana                  | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.886.811-8 |
| 102/2022 | Lunardelli                | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.838.366-1 |
| 103/2022 | Mamborê                   | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.856.861-0 |
| 104/2022 | Mandaguaçu                | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022 | 18.838.476-5 |
| 153/2022 | Mandirituba               | R\$ 300.000,00 | 24/06/2022 | 18.868.646-0 |
| 120/2022 | Manoel Ribas              | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.890.190-5 |
| 192/2022 | Marechal Candido Rondon   | R\$ 380.000,00 | 30/06/2022 | 19.145.447-2 |
| 119/2022 | Maria Helena              | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.838.645-8 |
| 031/2022 | Marialva                  | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.561.071-3 |
| 154/2022 | Marilândia Do Sul         | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.838.749-7 |
| 109/2022 | Marilena                  | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.858.230-3 |
| 123/2022 | Mariluz                   | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.841.585-7 |
| 124/2022 | Marquinho                 | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.841.738-8 |
| 114/2022 | Marumbi                   | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.795.210-7 |
| 032/2022 | Medianeira                | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.572.728-9 |
| 106/2022 | Mercedes                  | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.842.238-1 |
| 033/2022 | Miraselva                 | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.572.492-1 |
| 034/2022 | Missal                    | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.566.772-3 |
| 121/2022 | Nossa Senhora Das Graças  | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.795.576-9 |
| 127/2022 | Nova Cantu                | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.886.963-7 |
| 035/2022 | Nova Laranjeiras          | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.559.644-3 |
| 126/2022 | Nova Londrina             | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.842.389-2 |
| 125/2022 | Nova Prata Do Iguaçu      | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.880.661-9 |
| 036/2022 | Nova Santa Rosa           | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.560.256-7 |
| 155/2022 | Nova Tebas                | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.888.206-4 |
| 117/2022 | Ourizona                  | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.842.489-9 |
| 156/2022 | Paçandu                   | R\$ 380.000,00 | 24/06/2022 | 18.843.191-7 |
| 065/2022 | Palmeira                  | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.555.409-0 |
| 110/2022 | Paranacity                | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.795.883-0 |
| 129/2022 | Pérola D' Oeste           | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.858.343-1 |
| 174/2022 | Piñ                       | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.858.538-8 |
| 037/2022 | Pinhal De São Bento       | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.559.983-3 |
| 158/2022 | Pinhalão                  | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.882.128-6 |
| 193/2022 | Pitanga                   | R\$ 380.000,00 | 30/06/2022 | 18.586.301-8 |
| 184/2022 | Piraquara                 | R\$ 575.000,00 | 24/06/2022 | 18.869.060-2 |
| 038/2022 | Planalto                  | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.557.817-8 |
| 051/2022 | Porto Amazonas            | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.555.609-3 |
| 157/2022 | Primeiro De Maio          | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.849.182-0 |
| 064/2022 | Quatro Pontes             | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.563.116-8 |
| 039/2022 | Quedas Do Iguaçu          | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.572.169-8 |
| 115/2022 | Quitandinha               | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022 | 18.986.145-1 |
| 062/2022 | Ramilândia                | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.555.157-1 |
| 179/2022 | Rancho Alegre             | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.849.343-2 |
| 159/2022 | Realeza                   | R\$ 300.000,00 | 24/06/2022 | 18.898.238-7 |
| 130/2022 | Renascença                | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.849.530-3 |
| 040/2022 | Reserva                   | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022 | 18.556.777-0 |
| 175/2022 | Ribeirão Claro            | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.881.982-6 |
| 041/2022 | Ribeirão Do Pinhal        | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.570.896-9 |
| 137/2022 | Rio Azul                  | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.859.252-0 |
| 131/2022 | Rio Bom                   | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.849.839-6 |
| 138/2022 | Rio Negro                 | R\$ 380.000,00 | 21/06/2022 | 18.882.270-3 |
| 143/2022 | Rolândia                  | R\$ 575.000,00 | 21/06/2022 | 18.916.644-3 |
| 171/2022 | Sabáudia                  | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.876.296-4 |
| 176/2022 | Santa Amélia              | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.577.610-7 |
| 187/2022 | Santa Cecília Do Pavão    | R\$ 230.000,00 | 28/06/2022 | 19.122.375-6 |
| 116/2022 | Santa Fé                  | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.886.132-6 |
| 160/2022 | Santa Isabel Do Oeste     | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.906.213-3 |
| 111/2022 | Santa Lúcia               | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.803.157-9 |
| 180/2022 | Santa Maria Do Oeste      | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.999.055-3 |
| 145/2022 | Santa Mariana             | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.849.996-1 |
| 042/2022 | Santa Mônica              | R\$ 230.000,00 | 10/06/2022 | 18.562.510-9 |
| 183/2022 | Santa Tereza Do Oeste     | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.938.988-4 |
| 043/2022 | Santana Do Itararé        | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.574.674-7 |
| 056/2022 | Santo Antônio Da Platina  | R\$ 380.000,00 | 15/06/2022 | 18.570.075-5 |
| 144/2022 | Santo Antônio Do Sudoeste | R\$ 300.000,00 | 21/06/2022 | 18.850.300-4 |
| 152/2022 | Santo Inácio              | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.778.938-9 |
| 044/2022 | São João                  | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.565.631-4 |
| 112/2022 | São João Do Caiuá         | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.784.418-5 |

|          |                             |                |            |              |
|----------|-----------------------------|----------------|------------|--------------|
| 132/2022 | São João Do Ivaí            | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.850.599-6 |
| 182/2022 | São João Do Triunfo         | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.850.980-0 |
| 177/2022 | São José Dos Pinhais        | R\$ 575.000,00 | 24/06/2022 | 18.993.262-6 |
| 045/2022 | São Manoel Do Paraná        | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.566.561-5 |
| 149/2022 | São Mateus Do Sul           | R\$ 380.000,00 | 24/06/2022 | 18.888.628-0 |
| 118/2022 | São Miguel Do Iguaçu        | R\$ 300.000,00 | 21/06/2022 | 18.934.276-4 |
| 166/2022 | São Pedro Do Ivaí           | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.987.333-6 |
| 046/2022 | São Sebastião Da Amoreira   | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.558.189-6 |
| 047/2022 | São Tomé                    | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.571.845-0 |
| 146/2022 | Sarandi                     | R\$ 575.000,00 | 21/06/2022 | 18.866.872-0 |
| 048/2022 | Sertãozinho                 | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022 | 18.571.741-0 |
| 049/2022 | Siqueira Campos             | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022 | 18.565.849-0 |
| 107/2022 | Sulina                      | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.852.758-2 |
| 167/2022 | Tamarana                    | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.929.755-6 |
| 055/2022 | Tapejara                    | R\$ 300.000,00 | 21/06/2022 | 18.564.674-2 |
| 142/2022 | Terra Rica                  | R\$ 300.000,00 | 21/06/2022 | 18.852.944-5 |
| 181/2022 | Tijucas Do Sul              | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.853.132-6 |
| 059/2022 | Três Barras Do Paraná       | R\$ 230.000,00 | 15/06/2022 | 18.565.033-2 |
| 168/2022 | Turvo                       | R\$ 230.000,00 | 24/06/2022 | 18.854.582-3 |
| 169/2022 | Ubiratã                     | R\$ 300.000,00 | 24/06/2022 | 18.854.842-3 |
| 139/2022 | Ventania                    | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.916.361-4 |
| 140/2022 | Virmond                     | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.854.991-8 |
| 141/2022 | Vitorino                    | R\$ 230.000,00 | 21/06/2022 | 18.861.070-6 |
| 050/2022 | Wenceslau Braz              | R\$ 300.000,00 | 15/06/2022 | 18.563.396-9 |
| 194/2022 | Santa Cruz de Monte Castelo | R\$ 230.000,00 | 30/06/2022 | 19.148.969-1 |

67796/2022

## PORTARIA N.º 664/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0075274-17.2021.8.16.0000, da 4ª CÂMARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.153.831-7 resolve:

## CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 4ª CÂMARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, IVONE CLAUDINEIA MAIA JOANI, sob a matrícula nº 847024-3 para atuar no Município de JANDAIA DO SUL/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

**Adriano Furtado**  
Diretor Geral

67623/2022

## Procuradoria Geral do Estado

## Resolução nº 126/2022-PGE

Designa Procuradores do Estado para comporem a Comissão Especial para a análise da Minuta de Decreto que visa regulamentar a Lei n.º 20.541 de 20 de abril de 2021.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022 e no art. 14 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

## RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues**, RG 13.538.579-4/PR, como Presidente, **Adnilton José Caetano**, RG 5.323.527-1/PR, **Rafael Costa Santos**, RG 14.866.811-6/PR, e **Bruno Gontijo Rocha**, RG 14.747.885-2/PR, como membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para a análise da Minuta de Decreto que visa regulamentar o disposto na Lei n.º 20.541 de 20 de abril de 2021, a fim de estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica

e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Letícia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

67559/2022

## RESOLUÇÃO Nº 118/2022-PGE

Altera o Manual de Procedimentos da Procuradoria-Geral do Estado (anexo à Resolução nº 385/2018-PGE)

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 4º e 14 da Lei Estadual 19.848/2019, o art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 26/1985, e o artigo 10 do Regulamento da PGE aprovado pelo Decreto 2.709/2019, e **CONSIDERANDO**

- os estudos realizados para dar atendimento à iniciativa 5.4 do Plano Estratégico Institucional da PGE para os anos de 2021-2023 – “criar condições para incrementar o ajuizamento de ações de regresso”; e
- a necessidade de compilar todas as regras sobre atuação diária de Procuradores do Estado num único instrumento;

## RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o TÍTULO III-B no Manual de Procedimentos da PGE a que se refere a Resolução n. 385/2018-PGE, com os seguintes artigos:

## TÍTULO III-B – DA COMUNICAÇÃO PARA ESTUDO E EVENTUAL AJUIZAMENTO DE AÇÕES REGRESSIVAS

Art. 77-I. Ao tomar ciência do trânsito em julgado de decisão que condenou o Ente Público a indenizar danos, deve o Procurador do Estado atuar no feito verificar se há no respectivo processo:

- I – individualização de agente público e caracterização como culposa ou dolosa de sua conduta que causou o dano; ou
- II – notícia de investigação administrativa ou policial finalizada que tenha demonstrado culpa ou dolo na conduta do agente público que causou o dano.

§1º. Caso presente a hipótese do *caput*, deve ser encaminhada notícia de tal condenação, por protocolo, à Procuradoria Especializada com atribuição para estudo sobre cabimento e para eventual ajuizamento de ação regressiva, contendo, ao menos:

- I - individualização dos agentes públicos mencionados na decisão condenatória como envolvidos no dano que levou à condenação do Ente Público, com qualificações existentes nos autos em que houve a condenação do Ente Público (nome completo, CPF, RG e endereço);
- II - resumo dos fatos causadores do dano conforme constou na decisão condenatória;
- III - data do trânsito em julgado da decisão condenatória;

**IV** - informação sobre a expedição de RPV ou precatório requisitório;  
**V** - cópia da petição inicial, sentença e acórdão(s);  
**VI** - cópia da(s) OPV(s) ou do(s) ofício(s) requisitório(s) expedido(s); e  
**VII** - estimativa de quantificação atualizada da condenação ao Ente Público, caso este dado não esteja retratado em RPV ou ofício requisitório.

**§2º.** Não devem ocorrer comunicações à Procuradoria Especializada responsável pelo estudo sobre cabimento e eventual ajuizamento de ação regressiva antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial ou arbitral que condenou o Ente Público.

**§3º.** Não devem ocorrer comunicações à Procuradoria Especializada responsável pelo estudo sobre cabimento e eventual ajuizamento de ação regressiva quando a condenação imposta ao Ente Público contiver condenação solidária ou subsidiária do agente público.

**§4º.** O Procurador do Estado deve indicar na comunicação da condenação a eventual inexistência de informação exigida neste artigo nos autos em que ocorreu a condenação do Ente Público

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

*Curitiba, datado e assinado digitalmente.*

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

67370/2022

#### Resolução nº 124/2022-PGE

Designa Procurador do Estado e servidores públicos para comporem comissão responsável pela elaboração de modelo de Termo de Compromisso e Confidencialidade.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016, e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022, e nos artigos 11 e 18, inc. III, e no artigo 46, inc. I, da Política de Privacidade de Dados Pessoais da PGE, aprovada pela Deliberação nº 90/2021, do Conselho Superior da PGE,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **GUILHERME SOARES**, RG 4.361.327-8-PR, e os servidores **CAROLINA MICHALSZYSZYN**, RG 7.234.990-3-PR, **JEAN MARCEL VOSCH**, RG 8.370.279-6-PR, **ANSELMO SALOMON**, RG 7.108.725-5-PR, e **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, RG 8.097.151-6-PR para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão responsável pela elaboração de modelo de Termo de Compromisso e Confidencialidade de acordo com a Política de Privacidade de Dados Pessoais da PGE, aprovada pela Deliberação nº 90/2021, do Conselho Superior da PGE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

*Curitiba, datado e assinado digitalmente.*

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

67359/2022

#### Resolução nº 127/2022-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela

Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022 e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

#### RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 19.122.562-7, nos termos do Despacho nº 683/2022-PGE, proferido naquele caderno processual.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

*Curitiba, datado e assinado digitalmente.*

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

**Alex Yoshio Sugayama**  
Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais, em  
exercício

67369/2022

#### Resolução nº 128/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **DANIEL AUGUSTO CERIZZA PINHEIRO**, RG 13.122.086-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Apucarana, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 27/10/2022 a 11/11/2022, referente ao saldo de férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Marco Aurélio Barato.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

*Curitiba, 30 de junho de 2022.*

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

67728/2022

## Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 1102/2022

PROTOCOLO: 19.008.305-5

INTERESSADO: Carlos Eduardo Buss

ASSUNTO: Revogação da Prorrogação Disposição Funcional

DATA: 30/06/2022

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo servidor Carlos Eduardo Buss, para que seja **revogado** a partir de 24 de maio de 2022, o ato de **Prorrogação da Disposição Funcional**, exarado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.098, de 18 de janeiro de 2022, do servidor Carlos Eduardo Buss, RG nº 8.411.820-6, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED e cedido à Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2022.

2. Considerando:

(i) o pedido do Titular do órgão de origem do servidor;  
(ii) o disposto na Informação nº 304/2022 da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH;

**REVOGO** a disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67564/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14746 27/06/2022

PROTOCOLO NOME  
191082826 ELIANE DE MEIRA GAIO

RG LF ÓRGÃO A PARTIR  
44436280 1 CC

|           |                             |          |   |        |
|-----------|-----------------------------|----------|---|--------|
| 190627772 | MAGALI ZAMBALDI             | 40256458 | 1 | REPR   |
| 190654796 | SAMIR MALOUF IBRAHIM        | 30448359 | 1 | REPR   |
| 191150473 | DEJALMA SOARES MARQUES      | 13829780 | 2 | DETRAN |
| 191150015 | ALDO LUIS VILLANI           | 54960840 | 1 | EMBAP  |
| 191096185 | ANITA CARUSO PUCHTA         | 40648089 | 2 | PGE    |
| 189228821 | IZABEL CRISTINA MARQUES     | 31018730 | 1 | PGE    |
| 190974723 | MARIA HELENA GOMES BORGHEAN | 43070070 | 1 | PGE    |
| 191051998 | MARIA REGINA MONTICELLI     | 18301865 | 1 | PRTUR  |
| 191148045 | ANTONIO FARIAS DOS SANTOS   | 44124238 | 1 | SEAP   |
| 191151216 | PAULO DE SIQUEIRA BUONO     | 32875947 | 1 | SEAP   |
| 191130855 | VANDA DOLCI GARCIA          | 42755702 | 1 | SEAP   |
| 191020537 | ALZIRO MELLI LOPES          | 21602019 | 1 | SEED   |
| 190462897 | ANA ADELIA MARCHINI         | 37580201 | 4 | SEED   |
| 191038878 | ANTONIO CARLOS LEAO         | 42490342 | 1 | SEED   |
| 191139712 | DALMO JOAO SALLES           | 32917291 | 2 | SEED   |
| 190562611 | ELENITA CHUPROSKI           | 53899803 | 1 | SEED   |
| 191152760 | DENIS FERREIRA NETTO        | 50528308 | 1 | SEDEST |

66841/2022

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14747 27/06/2022

| PROTOCOLO | NOME                        | RG        | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|-----------------------------|-----------|----|-------|----------|
| 191077911 | GLECI REGINA SCHMIDT ZANINI | 40351124  | 1  | SEED  |          |
| 190010384 | IRES MACHADO                | 36903007  | 1  | SEED  |          |
| 190679314 | JANE MERY KALINOSKI         | 42470376  | 21 | SEED  |          |
| 190229955 | MARCILIA LAURITA STADLER    | 21655651  | 2  | SEED  |          |
| 190969568 | MARLICE WOLFRAN             | 57313420  | 1  | SEED  |          |
| 190433153 | MILENE KINAST SILVA         | 40802096  | 1  | SEED  |          |
| 190773370 | ROSEMARI SOLSKI CARDOSO     | 31696810  | 1  | SEED  |          |
| 190946274 | SOLANGE MICHALOVICZ         | 44075911  | 2  | SEED  |          |
| 190503364 | VANDA OLENICZ GULANOVSKI    | 63929182  | 1  | SEED  |          |
| 191170695 | CELSE DAVI AOKI             | 109141380 | 1  | UENP  |          |

66927/2022

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14748 27/06/2022

| PROTOCOLO | NOME                      | RG       | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|---------------------------|----------|----|-------|----------|
| 190718387 | DENILSON MARCOS FERNANDES | 46556674 | 1  | SESP  |          |

66839/2022

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14692

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVANA SLOBODA

ORGÃO: SESP

R.G.: 003274.577-6 CARGO: INVESTIG DE POL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria - atividade policial

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §§ 1 a 6 da EC 45/2019.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6470,79 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.041/22

CALCULOS A FL. 71-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.18.639.536-0

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

64892/2022

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14707

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA MARIA COELHO DE SOUZA MOSER  
R.G.: 001024.153-7 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEM  
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5  
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º  
Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22912,20 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 39.034/22  
CÁLCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.002.361-3

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

66698/2022

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 14743

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOANA D DARC URBANO  
R.G.: 006509.842-3 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEFG  
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º  
Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, §4º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4964,89 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 39.046/22  
CÁLCULOS A FL. 67-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.074.349-7

NOME: MARIA ROSILETE DE SOUZA  
R.G.: 006302.229-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEL  
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária - Pontos

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 4º, incisos I a V da EC 45/2019.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º  
Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, §4º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3013,01 (TRES MIL, TREZE REAIS E UM CENTAVO)

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 39.042/22  
CÁLCULOS A FL. 27-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.077.143-1

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

67110/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14686

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MOINZES DO CARMO

ORGAO: IDR

R.G.: 03.239.172-9 CARGO: Auxiliar em C&amp;T

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
Lei 15179, art.27, inc.I  
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171  
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171  
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.910/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.530,95(Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.973.762-9

NOME: SANDRA FERNANDES RANGEL

ORGAO: DER

R.G.: 03.545.914-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.918/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,03(Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.053.044-2

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14687

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIRCE MARIA BOGUCHESKI

ORGAO: SEED

R.G.: 02.049.823-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.897/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.336,28(Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.863.348-0

NOME: NILZA COSTA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 07.796.667-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.923/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.537,73(Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 104-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.775.123-3

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14688

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA MARIA POMBO KOCH

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.312.898-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.924/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.888,40(Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.041.393-6

NOME: ZURUASTRO VILSON ILDEFONSO

ORGÃO: SEIL

R.G.: 01.213.673-0 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Topografo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.900/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.716,71(Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.047.871-8

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

64894/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14689

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VENI BORDIGNON

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.409.317-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.915/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.762,33(Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.023.605-6

NOME: MARISA CORNICELLI CANO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.430.614-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.917/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.215,91(Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.977.252-1

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

66699/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14690

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOEL BRITO SOARES DE MELO  
R.G.: 04.129.963-0 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .  
A partir de 14/04/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.914/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.763,30 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)  
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.770.808-7

NOME: RENATO LUIZ RODRIGUES JUNIOR  
R.G.: 04.939.251-6 CARGO: Coronel

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
A partir de 29/04/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.912/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.633,92 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)  
- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.  
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.678.927-0

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14691

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FLORESVALDO DE OLIVEIRA DAMACENO  
R.G.: 05.317.844-8 CARGO: Coronel

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
A partir de 23/05/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.913/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.633,92 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)  
- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.  
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.759.887-7

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

64893/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14697

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGNES SILVIA ZECKEL FARIA  
R.G.: 02.044.121-6 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.892/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.781,39(Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.010.509-1

NOME: ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PAULY ORGAO: SEED  
R.G.: 04.426.088-3 CARGO: Professor LF: 90  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.933/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.099,53(Quatro Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.931.696-8

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14698

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CEZARIO BENEDITO PEDRO ORGAO: SEED  
R.G.: 03.236.595-7 CARGO: Professor LF: 21  
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.27, III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.937/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.743,86(Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.969.668-0

NOME: SILVANA MAILHO ORGAO: SEED  
R.G.: 04.393.542-9 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.921/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.608,10(Cinco Mil, Seiscentos e Oito Reais e Dez Centavos)  
CALCULOS A FL. 80-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.966.517-2

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14699

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GICELMA MARANHO ORGAO: SEED

R.G.: 03.037.166-6 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.939/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.936,45(Seis Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.017.352-6

NOME: IRACEMA SCARPARO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.263.844-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.26, inc.III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.931/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.826,69(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.999.678-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14700

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDMILSON GONCALVES DE LIMA

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 03.243.253-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL  
AUXILIAR DE MANUTENCAO

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019  
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I  
Lei 6174/70, art.170 e 171  
Lei 6174/70, art.170 e 171  
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.904/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.607,18(Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezoito Centavos)  
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.038.662-7

NOME: CARLOS NARCISO BRIDI

ORGÃO: SEED

R.G.: 13.665.930-8 CARGO: Professor  
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.944/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.095,33(Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 7/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.736.728-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14701

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROMEU JOSE MIOLA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.759.470-2 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.916/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.172,32 (Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.805.569-9

NOME: SILVANA KUGNHARSKI WICKMANN

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.696.548-5 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.928/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.038,15 (Cinco Mil e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.679.742-6

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14702

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIVALDO DA FONSECA

ORGÃO: REPR

R.G.: 03.164.965-0 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.953/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 36.308,86 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.066.914-9

NOME: SILVANA CALARGA RAMOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.894.002-1 CARGO: Professor  
Professor

LF: 97

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.890/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.084,00 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais)

CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.985.336-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14703

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE MARIA TADIM

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.141.457-1 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.935/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.933,17 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Dezesete Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.982.440-8

NOME: ILSE DIAS ORGAO: SEED  
R.G.: 03.480.740-0 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.920/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.072,72 (Quatro Mil e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.031.487-1

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14704

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVA GALVAO DE SOUZA ORGAO: SEED  
R.G.: 03.883.398-7 CARGO: Professor LF: 3  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.906/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.081,45 (Dois Mil e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 75-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.764.406-2

NOME: EMILIA MARIA DO CARMO GOMES ORGAO: SEED  
R.G.: 01.346.629-7 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.885/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.759,55 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.748.546-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14705

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRENE BOIKO DA ROSA VALTER ORGAO: SEED  
R.G.: 05.962.475-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.908/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.509,11(Nove Mil,  
Quinhentos e Nove Reais e Onze Centavos)  
CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.246.283-7

NOME: SILVANIA MARIA DE SOUZA ORGAO: SEED  
R.G.: 03.966.182-9 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da  
EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.681/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.446,11(Cinco Mil,  
Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos)  
CALCULOS A FL. 115-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.860.015-8

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

66697/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14706  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A  
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AUGUSTO CESAR ALVINO DA SILVA ORGAO: PMPR  
R.G.: 04.953.266-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei  
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso II da Lei  
Estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.927/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.983,08(Seis Mil,  
Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.047.292-2

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

66696/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14719  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PERCIO ACHIBARD MARINO ORGAO: REPR  
R.G.: 01.803.532-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.971/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.848,08(Seis Mil,  
Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.067.763-0

NOME: RENATI FENNER SCHNEIDER ORGAO: SEED  
R.G.: 06.749.113-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.970/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.763,15(Três Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quinze Centavos)  
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.099.683-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14720

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIELE RIZENTAL DE PAULA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.206.344-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.951/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.680,72(Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.979.732-0

NOME: NADIA MOREIRA CHAGAS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.329.707-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.946/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.079,60(Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)  
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.918.403-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14721

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI BASTOS ZENI MACHADO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.051.124-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.959/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.164,77(Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.051.663-6

NOME: CELSO SHIGUEO OHARA

ORGAO: REPR

R.G.: 03.982.889-8 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22  
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63  
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63  
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.973/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 43.570,64(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.  
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.052.781-6

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14722

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE MARIA BRAUNINGER

ORGAO: SEFA

R.G.: 02.055.003-1 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL A

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.974/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 31.217,21(Trinta e Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.  
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.047.557-3

NOME: SUELI LUCATO

ORGAO: SEED

R.G.: 05.385.041-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.958/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.029,65(Dois Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.018.190-1

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14723

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIONEY GUIMARÃES

ORGAO: SEED

R.G.: 02.098.820-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.972/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.221,96(Oito Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.961.801-8

NOME: MARIA VERLI VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.923.313-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.942/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.997,07 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.017.026-8

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14724

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LINDAMIR FLORES DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.169.528-7 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.961/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.753,95 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.062.032-8

NOME: NEUSA BOVETO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.270.834-8 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.901/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.280,89 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.921.402-2

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14725

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURO JOSE ANSOLIN

ORGAO: SEED

R.G.: 03.212.782-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.956/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.075,23 (Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.049.824-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

66695/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14731

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDINEIA APARECIDA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.917.513-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.980/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.200,57(Quatro Mil e

Duzentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.077.840-1

NOME: LOURDES CHESINI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.166.859-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição  
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda  
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.932/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.035,26(Dois Mil e Trinta e

Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 19.062.671-7

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14732

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSEANE MAROCHI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.115.171-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I  
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.992/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.064,45(Oito Mil e Sessenta

e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.975.509-0

NOME: ARIETE SILENE ECHTERHOFF

ORGAO: SEED

R.G.: 08.312.287-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I  
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.962/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.116,25(Quatro Mil, Cento e

Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.900.370-6

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14733

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GLAUCIA MARIA BAPTISTA ORGAO: SEED  
R.G.: 01.727.161-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.988/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.292,38(Seze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.059.239-1

NOME: LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA ORGAO: SEED  
R.G.: 000796.947-3 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.964/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.910,44(Oito Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.903.183-1

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14734

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ROBERTO CAMACHO BENITES ORGAO: CEPR  
R.G.: 03.095.183-2 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.943/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.189,99(Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.201.683-4

NOME: ALCIDILIO BARBOZA DA COSTA ORGAO: DER  
R.G.: 03.920.967-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
Auxiliar de Manutenção

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.977/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,04 (Cinco Mil,  
Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)  
CÁLCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.049.373-3

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 14735

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CARLOS LOVATO

ORGÃO: REPR

R.G.: 07.247.962-9 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art. 56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art. 57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art. 57, I e 64, XI c/c LC 244/22

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.976/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 36.308,86 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) - SUJEITO

AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CÁLCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.940.171-0

NOME: ROSENDO MEDEIROS

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.502.474-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.997/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.015,92 (Um Mil e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)

CÁLCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.874.486-9

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

67108/2022

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 14736

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE APARECIDO DE SOUZA

ORGÃO: DER

R.G.: 03.993.026-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art. 13, c/c art. 30, da Lei 13666/02

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.986/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.706,10 (Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos)

CÁLCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.050.272-4

NOME: GISELI REHBEIN DE LIMA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.094.001-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.909/22  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.274,05(Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)  
 CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.892.380-1

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14737

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WALDIRENE APARECIDA COLTRO  
 R.G.: 04.253.695-4 CARGO: Professor  
 Professor

ORGAO: SEED  
 LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.983/22  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.380,13(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Treze Centavos)  
 CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.062.293-2

NOME: MARCIA APARECIDA PIZOLATO BENELLI  
 R.G.: 04.199.539-4 CARGO: Professor  
 Professor

ORGAO: SEED  
 LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II  
 da EC-PR nº 45/2019.  
 Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.991/22  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.059,56(Trés Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
 CALCULOS A FL. 80-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.000.389-2

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14738

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IEDA INES REINEHR  
 R.G.: 03.153.824-6 CARGO: Professor  
 Professor

ORGAO: SEED  
 LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I,  
 da EC-PR nº 45/2019  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.987/22  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.528,70(Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos)  
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.030.856-1

NOME: DANIEL SANCHES DA SILVA  
 R.G.: 04.023.807-7 CARGO: Professor  
 Professor

ORGAO: SEED  
 LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
 LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, ART.27, III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.000/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.382,73(Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.069.573-5

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14739

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LINDA SALETE MONDO PACHECO  
R.G.: 08.325.578-1 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 2

TIPO: Art. 35 CE.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21  
Art. 15 da LC 233/21  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.965/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.872,32(Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.863.991-7

NOME: CORDOVAN FREDERICO DE MELO JUNIOR  
R.G.: 000886.815-8 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.005/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.846,97(Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.936.658-2  
2

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14740

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSMARI DESPLANCHES COUTINHO  
R.G.: 04.954.486-3 CARGO: Professor  
Professor

ORGAO: SEED  
LF: 91

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.978/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.952,34(Trés Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.068.897-6

NOME: MARGARETE DE LIMA  
R.G.: 05.231.188-8 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED  
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.926/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.635,17 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 107-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.815.147-7

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

67106/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14741

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARINES DARTORA MORELATTO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.311.758-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.994/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.420,38 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.069.587-5

NOME: ANA MARIA DIAS DAS NEVES

ORGAO: SEED

R.G.: 05.193.280-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.990/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.583,71 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.080.774-6

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14742

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA MARIA MACIEL

ORGAO: SEED

R.G.: 01.509.026-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.957/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.088,69 (Três Mil e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 18.939.945-6

NOME: MARIA AUGUSTA SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.381.139-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.981/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.234,49(Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.695.878-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

67109/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14750  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JELSON SALDANHA MACIEL ORGAO: PMPR  
R.G.: 04.432.338-9 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.008/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.105,41(Dez Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.842.298-5

NOME: JOSE RUBENS SOARES ORGAO: PMPR  
R.G.: 04.928.470-5 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
A partir de 07/05/2022.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.954/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.868.455-6

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14751  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANDERLEI ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA ORGAO: PMPR  
R.G.: 04.770.566-5 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
A partir de 21/05/2022.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.947/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.607,16(Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)  
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.868.375-4

NOME: LUIZ FERNANDO OSTERLOH ORGAO: PMPR  
R.G.: 04.923.526-7 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
A partir de 16/05/2022.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.

157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.948/22  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.851,97(Dez Mil,  
Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete  
Centavos)  
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.868.397-5

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

67107/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:  
RESOLUÇÃO N. 14749 27/06/2022

| NOME                        | RG        | LF | CARGO | PROTOCOLO    | A PARTIR   | ORGAO   |
|-----------------------------|-----------|----|-------|--------------|------------|---------|
| ANDRE MARIANO THOMAZ CORRAL | 131277091 | 1  | NAC3  | 19.084.943-0 | 24/06/2022 | SESP    |
| ARLETE CATENACCI FERREIRA   | 20096900  | 2  | NI05  | 191050380    | 20/06/2022 | SEED    |
| DANIELA KRAUSE              | 4426852   | 1  | NAIII |              | 24/06/2022 | JUCEPAR |

66840/2022

## Resolução SEAP nº 14.755/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando a Informação nº 199/2022 – PRE/PGE contido no protocolado nº 18.024.850-1, que trata do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos nº 0025572-75.2020.8.16.0182,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão em 2 (duas) referências salariais, pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, detentor do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – PPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                    | RG       | LF | DE |     | PARA |     | A partir de |
|-------|-------|-------------------------|----------|----|----|-----|------|-----|-------------|
|       |       |                         |          |    | CL | REF | CL   | REF |             |
| SESP  | AN    | CELSON DA COSTA EDUARDO | 34385181 | 1  | I  | 03  | I    | 05  | 13/01/2020  |

Art. 2º Retificar a Resolução nº 13.147, de 6 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.092, de 10 de janeiro de 2022, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, inativo, detentor do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – PPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                    | RG       | LF | DE |     | PARA |     | A partir de |
|-------|-------|-------------------------|----------|----|----|-----|------|-----|-------------|
|       |       |                         |          |    | CL | REF | CL   | REF |             |
| SESP  | AN    | CELSON DA COSTA EDUARDO | 34385181 | 1  | I  | 05  | I    | 06  | 01/04/2020  |

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67405/2022

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

## PORTARIA JCP Nº 105/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

## NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/351993-6, pertencentes ao Sr. LASLO DOSTAN. Publique-se. Curitiba, 28 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

67408/2022

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

## PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129963/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.955.364-1. Segurado: MARIA HELENIR SCAPIN PASTORE, RG 1.357.217-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO PASTORE FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4021.85. Total do Benefício R\$ 4021.85

Ato n.129966/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 19.010.982-8. Segurado: CLARIMUNDO JOSE MENIM, RG 1.728.313-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DO ROCIO MENIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1737.69. Total do Benefício R\$ 1737.69

Ato n.129968/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 11.580.107-4. Segurado: ERASMO CARLOS DE MELO, RG 4.746.131-6 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial COJ-PRPREV/DJ/CC nº 151/2022, autos 0003285-07.2014.8.16.0190, transitado em julgado, em favor de JOVENTINA

ANGELO DE MELO, na condição de mãe, na 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR. Prot. 19.013.292-7. Beneficiário: JOVENTINA ANGELO DE MELO - MÃE, Cota 100%, Valor R\$ 2081.29. Total do Benefício R\$ 2081.29  
Ato n.129975/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.914.976-0.  
 Segurado: CARLOS ALBERTO CANTARINO MARQUES, RG 173.964-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 26001.51. Total do Benefício R\$ 26001.51  
Ato n.129979/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.768.960-0.  
 Segurado: JOSUE ALBERTO PALHARES, RG 473.545-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: REGINA CELIA PALHARES, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1082.40; ANDREA MARA PALHARES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1082.40. Total do Benefício R\$ 2164.80  
Ato n.129982/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.315.883-0.  
 Segurado: JOAO LUIZ DOS SANTOS, RG 960.028-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6827.20. Total do Benefício R\$ 6827.20  
Ato n.129984/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.769.910-0.  
 Segurado: ELIZETH DA SILVA, RG 6.416.365-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: BARBARA CRISTINE DA SILVA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1097.60. Total do Benefício R\$ 1097.60  
Ato n.129985/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.769.910-0.  
 Segurado: ELIZETH DA SILVA, RG 6.416.365-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: BARBARA CRISTINE DA SILVA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1017.53. Total do Benefício R\$ 1017.53  
Ato n.129989/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.737.783-8.  
 Segurado: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, RG 1.533.364-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSI MACHADO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9332.11. Total do Benefício R\$ 9332.11  
Ato n.129993/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 19.008.000-5.  
 Segurado: SALVANDI SABIÃO, RG 6.389.605-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: TELMA ALICE DE AZEVEDO SABIÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9660.73. Total do Benefício R\$ 9660.73  
Ato n.129995/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 19.016.118-8.  
 Segurado: MARCILIO LAZARIM, RG 868.237-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MURILO EDUARDO LAZARIM, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2299.28; NOECI NATALINA LAZARIM, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2299.28. Total do Benefício R\$ 4598.56  
Ato n.129996/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 16.913.114-7.  
 Segurado: OLGA MAZIERO GONCALVES, RG 1.014.019-6 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial Of. nº 185/2022 - PPF/PGE, autos nº 0000312-60.2022.8.16.0041, em favor de TONY HEBERTON MAZIEIRO GONÇALVES, em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ALTO PARANÁ - PROJUD. Prot. 19.065.682-9. Beneficiário: TONY HEBERTON MAZIEIRO GONÇALVES - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL, Cota 100%, Valor R\$ 1538.38. Total do Benefício R\$ 1538.38  
Ato n.129998/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 19.008.626-7.  
 Segurado: ADILSON OLIVEIRA NOVAK, RG 639.604-6 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LILIAM FATIMA MORO NOVAK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9076.30. Total do Benefício R\$ 9076.30  
Ato n.129999/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 19.008.626-7.  
 Segurado: ADILSON OLIVEIRA NOVAK, RG 639.604-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LILIAM FATIMA MORO NOVAK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8779.00. Total do Benefício R\$ 8779.00  
Ato n.130002/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 17.298.471-1.  
 Segurado: LAUDEMIRO SOARES, RG 870.482-1 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial COJ-PRPREV/DJ/CC nº 160/2022-JUD, autos 0001622-75.2022.8.16.01790004, em favor de SUELI APARECIDA DOS SANTOS SOARES, na condição de cônjuge, em trâmite na 5ª Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública de Curitiba-PR. Prot. 18.988.063-4. Beneficiário: SUELI APARECIDA DOS SANTOS SOARES - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL, Cota 100%, Valor R\$ 5151.95. Total do Benefício R\$ 5151.95  
Ato n.130004/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.958.516-0.  
 Segurado: SILVESTRE DOS SANTOS SVIECH, RG 1.837.321-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELENICE MACHADO RIBEIRO SVIECH, Cônjuge, Cota 16.66%, Valor R\$ 871.86; RHUAN CARLOS RIBEIRO SVIECH, Filho(a), Cota 16.67%, Valor R\$ 872.38; ELLEN BEATRIZ RIBEIRO SVIECH, Filho(a), Cota 16.67%, Valor R\$ 872.38; MARCELO RIBEIRO SVIECH, Filho(a), Cota 16.67%, Valor R\$ 872.38; ERIC RIBEIRO SVIECH, Filho(a), Cota 16.67%, Valor R\$ 872.38. Total do Benefício R\$ 4361.38  
Ato n.130007/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.993.334-7.  
 Segurado: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, RG 511.481-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA CARDOZO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1434.97. Total do Benefício R\$ 1434.97  
Ato n.130012/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.261.105-0.  
 Segurado: EDENI ELOEIDE MORAES, RG 818.857-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário:

SUZANE MARIA METER, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4410.50. Total do Benefício R\$ 4410.50  
Ato n.130014/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.994.823-9.  
 Segurado: OGILDO RODRIGUES DA SILVA, RG 1.861.196-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA ELOÍDA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1701.42. Total do Benefício R\$ 1701.42  
 Curitiba, 27 de junho de 2022

65560/2022

**Resolução nº 143/2022 do Conselho Diretor da Parana Previdência**

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Estatuto da Parana Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.961, de 02 de julho de 2020, conforme deliberação contida na Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2022, Resolve: Ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 33, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, da empresa Editora Gazeta do Povo S/A. para acesso online ao Jornal Gazeta do Povo, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), nos termos do Parecer DJ nº 057/2022, contido no protocolo nº 19.053.547-9.

Curitiba, 22 de junho de 2022

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

67781/2022

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento****PORTARIA Nº 011, de 30 de junho de 2022.***Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito da SEAB.*

**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e no parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº. 19.848, de 2019, e com fundamento nos artigos 54 e 279, incisos I e II da Lei nº 6.174, de 1970, no art. 20, inciso V, do Decreto nº 5499, de 2020 e no Decreto nº 4.345, de 2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos da jornada de trabalho dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

**Parágrafo único.** Para efeito desta Portaria, compreende-se servidores, os efetivos, os comissionados, os empregados públicos cedidos à SEAB por outros órgãos ou entidades, os residentes técnicos, os estagiários e os assistentes de empresa contratada para prestação de serviços, e que exercem suas funções na sede e nos Núcleos Regionais.

**Art. 2º** A jornada de trabalho é de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O não cumprimento da jornada de trabalho acarretará o devido desconto na folha de pagamento dos servidores.

§ 2º As ausências ao trabalho serão relevadas, mediante apresentação de atestado ou declaração, em razão de consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 3º O controle de frequência, incluindo saída antecipada ou atraso, e o abono de faltas ao trabalho cumprirão ao Chefe imediato.

§ 4º A jornada de trabalho dos residentes técnicos, estagiários e dos assistentes administrativos contratados por empresas prestadoras de serviço deverá ser estabelecida pelas chefias imediatas, com observância ao contido em Contrato, Termo de Compromisso de Estágio e Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 3º** O horário de funcionamento na sede da SEAB inicia às 8h00 (oito horas) e encerra às 18h00 (dezoito horas) e nos Núcleos Regionais tem início às 8h00 (oito horas) e o término às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).

**Parágrafo único:** O intervalo para almoço deve respeitar o limite mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas, entre as 12h00 (doze horas) e às 14h00 (quatorze horas).

**Art. 4º** O horário referencial de expediente na SEAB, no qual o servidor deve estar obrigatoriamente em serviço (interno ou externo), é das 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), respeitando-se o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Portaria.

**Parágrafo único:** Em casos excepcionais e justificados, o servidor poderá ser autorizado pelo Diretor Geral a cumprir jornada de trabalho em horário diverso do estabelecido na presente Portaria.

**Art. 5º** O registro de frequência ao trabalho pelo Sistema Eletrônico de Ponto – SIGEAP é obrigatório, admitindo-se outro meio de registro nos locais desprovidos desse Sistema.

**Art. 6º** Compete à Chefia imediata a fiscalização diária dos registros de ponto dos subordinados e a certificação do relatório mensal que será encaminhado ao GRHS até o dia 4 do mês subsequente, juntamente com os atestados/declarações de profissionais de saúde apresentados, conforme definido em Resolução nº 05, de 14 de janeiro de 2020, da Controladoria Geral do Estado e Portaria nº 009 / 2021 / SEAB.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga a Portaria nº 008, de 03 de julho de 2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

67700/2022

**RESOLUÇÃO Nº 068, de 29 de junho de 2022.***Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Valdemir Alves de Almeida**, RG nº 3.100.286-9, **Vanderlei Rodrigues Ruiz**, RG nº 7.119.545-7, como servidores fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios e Fomentos adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

| Nº SIT | Instrumento           | Tomador                 | Fiscal                    |
|--------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| 50886  | TC 501 183311107/2021 | Coronel Domingos Soares | Valdemir Alves de Almeida |
| 51099  | TC 516 177443298/2021 | Coronel Domingos Soares | Valdemir Alves de Almeida |
| 51087  | TC 506 183477285/2021 | Mangueirinha            | Valdemir Alves de Almeida |

| Instrumento                  | Tomador  | Fiscal                   |
|------------------------------|----------|--------------------------|
| TCUU 280/2021 – 17.049.458-0 | Marilena | Vanderlei Rodrigues Ruiz |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

**67478/2022**

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 19.114.221-7, **Resolve:** autorizar a servidora Ediane Aparecida de Oliveira da Prefeitura Municipal de Amaporã, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Paranavai. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

**67431/2022**

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

## Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 30/06/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 441/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00453/16-9, datada de 15/09/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANGELA MARIA DE SOUZA, portador(a) da RG nº. 4.229.209-5/PR, no cargo de Agente Universitário

Operacional, na função de Telefonista, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 04/11/1985 a 01/02/1991 | 05   | 02    | 28   |
| INSS  | 18/09/1991 a 07/10/1991 | 00   | 00    | 20   |
| INSS  | 11/02/1992 a 10/04/1992 | 00   | 02    | 00   |
| INSS  | 17/08/1993 a 17/01/1994 | 00   | 05    | 01   |
| TOTAL |                         | 05   | 10    | 19   |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

**67498/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 29/06/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 438/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022140.1.00013/22-7, datada de 21/06/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 1.358.834-1/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO                | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|----------------------|-------------------------|------|-------|------|
| Município de Maringá | 15/08/1985 a 21/01/1992 | 06   | 05    | 07   |
| TOTAL                |                         | 06   | 05    | 07   |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 439/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022140.1.00013/22-7, datada de 21/06/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 1.358.834-1/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO   | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|---------|-------------------------|------|-------|------|
| SEED/PR | 27/03/1996 a 31/12/1996 | 00   | 09    | 04   |
| SEED/PR | 01/04/1997 a 31/12/1998 | 01   | 09    | 00   |
| TOTAL   |                         | 02   | 06    | 04   |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

**66807/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação e desavervação de tempo de contribuição datadas de 28/06/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 432/2022-GRE

Considerando o protocolo digital nº 17.144.666-0 de 03/12/2020; considerando a Portaria nº. 626/GRE de 01/12/2021, publicada do Diário Oficial nº 11.071 de 06/12/2021;

Considerando o Parecer nº 855 de 01/06/2022 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência, constante às folhas 100 a 202 do protocolo digital nº 17.144.666-0 de 03/12/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar o CANCELAMENTO da Portaria nº 626/GRE de 01/12/2021, publicada do Diário Oficial nº 11.071 de 06/12/2021, que determina a averbação da conversão do tempo de contribuição até a publicação da EC 103/2019, do(a) servidor(a) MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES, portador(a) da RG nº. 72245920/PR.

PORTARIA Nº. 433/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00235/12-9, datada de 14/09/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Considerando a Portaria nº 059/GRE de 06/02/2017;

Considerando o Protocolo Digital nº 15.784.769-4 e despacho exarado à folha 12;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a desavervação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVAN MURAD, portador(a) da RG nº. 13815585/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, Linha Funcional 01, conforme abaixo discriminado:

| Órgão | Período                 | Anos | Meses | Dias |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 22/03/1977 a 30/04/1977 | -    | 01    | 09   |

|       |                         |    |    |    |
|-------|-------------------------|----|----|----|
| INSS  | 20/10/1977 a 21/03/1980 | 02 | 05 | 02 |
| INSS  | 01/01/1985 a 05/01/1985 | -  | -  | 05 |
| TOTAL |                         | 02 | 06 | 16 |

## PORTARIA Nº. 434/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00235/12-9, datada de 14/09/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Considerando a Portaria nº 059/GRE de 06/02/2017; Considerando o Protocolo Digital nº 15.784.769-4 e despacho exarado à folha 12;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVAN MURAD, portador(a) da RG nº. 13815585/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, Linha Funcional 02, conforme abaixo discriminado:

| Órgão | Período                 | Anos | Meses | Dias |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 22/03/1977 a 30/04/1977 | -    | 01    | 09   |
| INSS  | 20/10/1977 a 21/03/1980 | 02   | 05    | 02   |
| INSS  | 01/01/1985 a 05/01/1985 | -    | -     | 05   |
| TOTAL |                         | 02   | 06    | 16   |

## PORTARIA Nº. 435/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00235/12-9, datada de 14/09/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Considerando a Portaria nº 059/GRE de 06/02/2017; Considerando o Protocolo Digital nº 15.784.769-4 e despacho exarado à folha 12;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVAN MURAD, portador(a) da RG nº. 13815585/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, Linha Funcional 02, conforme abaixo discriminado:

| Órgão | Período                 | Anos | Meses | Dias |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| UEM   | 21/12/1992 a 15/07/1993 | -    | 06    | 25   |
| TOTAL |                         | -    | 06    | 25   |

## PORTARIA Nº. 436/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00589/12-5, datada de 07/06/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Considerando a Portaria nº 276/GRE de 13/04/2015;

Considerando o Protocolo Digital nº 18.981.401-1 e despacho exarado à folha 16;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a desaverbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE CARLOS AMADOR, portador(a) da RG nº. 9750649/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, Linha Funcional 01, conforme abaixo discriminado:

| Órgão | Período                 | Anos | Meses | Dias |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 01/02/1979 a 31/08/1979 | -    | 07    | -    |
| INSS  | 01/07/1980 a 31/12/1980 | -    | 06    | -    |
| INSS  | 01/12/1982 a 11/09/1983 | -    | 09    | 11   |
| PMM   | 12/09/1983 a 24/05/1984 | -    | 08    | 13   |
| TOTAL |                         | 02   | 06    | 24   |

## PORTARIA Nº. 437/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00589/12-5, datada de 07/06/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Considerando a Portaria nº 276/GRE de 13/04/2015;

Considerando o Protocolo Digital nº 18.981.401-1 e despacho exarado à folha 16;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE CARLOS AMADOR, portador(a) da RG nº. 9750649/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Linha Funcional 02, conforme abaixo discriminado:

| Órgão | Período                 | Anos | Meses | Dias |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 01/02/1979 a 31/08/1979 | -    | 07    | -    |
| INSS  | 01/07/1980 a 31/12/1980 | -    | 06    | -    |
| INSS  | 01/12/1982 a 11/09/1983 | -    | 09    | 11   |
| PMM   | 12/09/1983 a 24/05/1984 | -    | 08    | 13   |
| INSS  | 01/06/1984 a 03/06/1984 | -    | -     | 03   |
| INSS  | 22/06/1991 a 31/07/1991 | -    | 01    | 09   |
| TOTAL |                         | 02   | 08    | 06   |

67303/2022

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

## PORTARIA R. - Nº 2022.353

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2022.278, de 26 de maio de 2022; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 22.000039826-5,

## R E S O L V E:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2022.278, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 22.000039826-5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 29 de junho de 2022.

Miguel Sanches Neto,  
Reitor.

67775/2022

## PORTARIA R. - Nº 2022.376

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Lei Estadual no 15.608, de 16 de agosto de 2007; a Cláusula 10.8, b do Contrato no 642/2020 do Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico no 269/2019; a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2022.31, alterada pela Portaria R. no 2022.55; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 22.000016631-3,

## R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa Via Nova Administradora de Serviços EIRELI, CNPJ no 07.473.724/0001-00, a Pena de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento às obrigações firmadas com a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 29 de junho de 2022.

Miguel Sanches Neto,  
Reitor.

67761/2022

## Universidade Estadual do Paraná

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

**Portaria nº 807/2022 de 24/06/2022. Art. 1º - APROVAR no Estágio Probatório**, ao servidor **Marcelo Jose da Silva**, RG nº 4.252.819-6/PR, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Adjunto A, **a partir de 03/06/2022.**

**Portaria nº 808/2022 de 24/06/2022. Art. 1º - APROVAR no Estágio Probatório**, à servidora **Luciana Ferreira Leal**, RG nº 8.442.746-2/PR, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Adjunto A, **a partir de 17/07/2022.**

**Portaria nº 816/2022 de 24/06/2022. Art. 1º - Conceder** ao servidor **Plínio da Silva**, RG nº 6.393.044-0/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente C, lotado no **Campus de Curitiba I**, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **01/11/2010 a 31/10/2015** e fruição em **01/08/2022 a 29/10/2022.**

**Portaria nº 817/2022 de 28/06/2022. Art. 1º - Conceder** à servidora **Anete Susana Weichselbaum**, RG nº 4.224.048-6/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotada no **Campus de Curitiba I**, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **20/09/2005 a 19/09/2010** e fruição em **01/08/2022 a 29/10/2022.**

**Portaria nº 818/2022 de 28/06/2022. Art. 1º - Conceder** à servidora **Conceição Solange Bution Perin**, RG nº 3.349.127-1/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Associado B, lotada no **Campus de Paranavaí**, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **16/06/2008 a 15/06/2013** e fruição em **01/09/2022 a 29/11/2022.**

**Portaria nº 819/2022 de 28/06/2022. Art. 1º - Conceder** ao servidor **Marcos Antônio Correia**, RG nº 3.333.635-7/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotado no **Campus de União da Vitória**, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **21/12/2012 a 20/12/2017** e fruição em **24/06/2022 a 21/09/2022.**

**Portaria nº 820/2022 de 28/06/2022. Art. 1º - Conceder** ao servidor **Rodrigo Machado Capistrano**, RG nº 5.030.395-0/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no **Campus de Curitiba I**, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **25/09/2006 a 24/09/2011** e fruição em **01/08/2022 a 29/10/2022.**

Saete Paulina Machado Sirino - REITORA

67285/2022

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná

## GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

## PORTARIA Nº 053/2022 - DGC

DATA: 29 de junho de 2022.

SÚMULA: Afastamento para o exterior do docente Marco Antonio Batista

Carvalho do Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 210/2013 - CEPE, que estabelece o Regulamento de Afastamento de Servidores da Unioeste para o exterior.

Considerando o Parecer 176/22 - CCC, que aprova o afastamento para o exterior do docente.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar o afastamento para o do docente Marco Antonio Batista Carvalho do Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA, para atuar como professor visitante junto ao programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação, na Universidade de Tarapacá - UTA em Arica, no Chile, no período de 05/09/2022 a 15/09/2022.

**Art.2º** Fica determinado que o afastamento do docente para o exterior será no período de 04/09/2022 a 16/09/2022, com recursos financeiros do campus.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ  
Diretor Geral do Campus de Cascavel

67723/2022

#### GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL PORTARIA Nº 054/2022 - DGC

**DATA:** 30 de junho de 2022.

**SÚMULA:** Designar servidores para gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 12, 13, 14, 15 e 16/2022.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 - PRAF, de 05 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento dos Contratos nº 12, 13, 14, 15 e 16/2022, sendo objeto a aquisição para Materiais Médicos/Hospitais com a fim de atender as necessidades dos Laboratórios de Graduação, bem como as Clínicas de Atendimento de Odontologia e Fisioterapia, e o Ambulatório da Unioeste - Campus de Cascavel.

Gestor do Contrato: Claudia Denice da Silva, RG nº 4.603.473-2.

Fiscal do Contrato: Elton Jhonny Silva de Mattos, RG nº 9.504.564-2.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ  
Diretor Geral do Campus de Cascavel

67724/2022

| Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Portaria 018/2022 - CCSA:</b> Autoriza o afastamento ao exterior do Professor Dr. PERY FRANCISCO ASSIS SHIKIDA, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Unioeste - Campus de Toledo, durante o período de 13 a 18 de setembro de 2022, para participar do X Congresso da Associação Portuguesa de Economia Agrária (APDEA) e do IV Encontro Lusófono em Economia, Sociologia, Ambiente e Desenvolvimento Rural (ESADR), na cidade de Coimbra, em Portugal. As despesas serão custeadas com recursos da Fundação Araucária/Edital Unioeste-Proex e pela SOBER. |                              |
| <b>Portaria 019/2022 - CCSA:</b> Autoriza o afastamento ao exterior da Professora Dra. INEIVA TEREZINHA KREUTZ, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Unioeste - Campus de Toledo, durante o período de 16 a 25 de setembro de 2022, para participar do XI Congreso Internacional em Gobierno, Administración Y Políticas Públicas (GIGAPP), na cidade de Madrid, Estado: Comunidad Autónoma de Madrid, na Espanha. As despesas serão custeadas com recursos próprios.                                                                                         |                              |
| Patrícia Stafusa Sala Battisti<br>Diretora do CCSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Toledo, 27 de junho de 2022. |
| <b>Portaria 021/2022 - CCSA:</b> Autoriza o afastamento ao exterior da Professora Dra. EUGÊNIA APARECIDA CESCONETO, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Unioeste - Campus de Toledo, durante o período de para visita institucional como parte da realização do curso da UABIERTA: "Paisaje sonoro: escucha, experiencia y cotidianidad", na cidade de Santiago/Chile. As despesas serão custeadas com recursos próprios.                                                                                                                                    |                              |
| Patrícia Stafusa Sala Battisti<br>Diretora do CCSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Toledo, 29 de junho de 2022. |

67249/2022

#### PORTARIA Nº 2098/2022-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Conceder, a partir de 06 de julho de 2022, progressão de nível ao Professor MÁRCIO JOSÉ MENDONÇA, RG nº 9.859.899-5, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2022, atendido o Comunicado nº 041/2021-SEAP de publicação no DIOE.

#### PORTARIA Nº 2099/2022-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Conceder, a contar de 27 de junho de 2022, progressão de nível a Professora LISSANDRA ESPINOSA DE MELLO AGUIRRE, RG nº 12.839.815-5, RT-40,

lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto - nível C para nível D, por avaliação de desempenho. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 01-07-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

67516/2022

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2022-SECC/SESP

Institui Grupo de Trabalho "Centro Cultural Palácio da Liberdade" para reocupação do espaço pelo Museu da Imagem e do Som do Paraná - MIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os artigos 16 e 17, da Lei Estadual nº 19.848, 03 de maio de 2019,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho "Centro Cultural Palácio da Liberdade", tendo como objetivo contribuir para a reocupação total do terreno onde se encontra o Museu da Imagem e do Som do Paraná - MIS, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 395, Centro, Curitiba/PR.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, em apoio às atribuições de cada Pasta:

I - acompanhar e auxiliar na estratégia de transferência da população carcerária à Central Integrada de Custódia, sito à Rua Paulo Turkiewicz, nº 150, Tarumã, Curitiba/PR;

II - fomentar ações de recuperação de espaço do imóvel sito à Rua Barão do Rio Branco, destinando-o às suas características finalísticas iniciais de equipamento cultural.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Três membros indicados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC;

II - Três membros indicados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato da SESP.

§ 2º Poderão ser convidadas e incluídas outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho, em situações esporádicas e/ou projetos específicos, por meio de convite formal da Presidência do Grupo de Trabalho, professores ou profissionais especializados de qualquer instituição do setor público ou privado.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

Art. 4º Membro da SESP atuará como Presidente e o Diretor do MIS atuará como Secretário Executivo, cabendo-lhe o apoio administrativo e logístico ao desenvolvimento das atividades a que se refere o artigo 1º desta Resolução, bem como a adoção das providências necessárias à realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual a fim de subsidiar as medidas que serão propostas pela Comissão.

Art. 6º O relatório conclusivo elaborado pelo Grupo de Trabalho deverá ser entregue assim que cumpridas as atividades das competências descritas no art. 2º desta Resolução.

Art. 7º O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente de modo mensal e, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 8º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASI

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

67428/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 87/2022 – SECC

**Súmula:** Designa servidor para responder como Chefe de Núcleo de Comunicação Social Setorial - NCS, da Casa Civil.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, e pelo Art. 17, do Decreto nº 8352, de 13 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Conrado Age, RG 9.035.691-7, nomeado pelo Decreto nº 8278 de 05/08/2021, para o cargo de Chefe de Núcleo de Comunicação Social Setorial - NCS, Símbolo DAS-6, para exercer suas atividades na Casa Civil – CC, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

67421/2022

## Biblioteca Pública do Paraná - BPP

#### PORTARIA Nº 010/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 007/2022 - Empresa: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR.

ARLI SHIGUERU TAURA – RG: 3.205.833-7  
ELIANE FREDO SEVERO – RG: 6.546.789-5

Curitiba, 27 de junho de 2022

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor

67733/2022

#### PORTARIA Nº 011/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Fiscal, do contrato nº 008/2022 - GMS – Empresa: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ANA ROSA MARQUES CHAVES - RG: 1.998.876-7

Curitiba, 27 de junho de 2022

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor

67737/2022

#### PORTARIA Nº 012/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Fiscal, do contrato nº 005/2020 - GMS – Empresa: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.

ANA ROSA MARQUES CHAVES - RG: 1.998.876-7

Curitiba, 28 de junho de 2022

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor

67742/2022

#### PORTARIA Nº 013/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Fiscal, do contrato nº 002/2019 - GMS – Empresa: Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA.

ANA ROSA MARQUES CHAVES - RG: 1.998.876-7

Curitiba, 28 de junho de 2022

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor

67746/2022

#### PORTARIA Nº 014/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Fiscal, do contrato nº 003/2021 - GMS – Empresa: Salva Serviços Médicos de Emergência LTDA.

ANA ROSA MARQUES CHAVES - RG: 1.998.876-7

Curitiba, 28 de junho de 2022

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor

67752/2022

#### PORTARIA Nº 015/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Fiscal, do contrato nº 009/2022 - GMS – Empresa: ProduServ – Serviços Eireli.

ANA ROSA MARQUES CHAVES - RG: 1.998.876-7

Curitiba, 28 de junho de 2022

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor

67754/2022

## Secretaria da Educação e do Esporte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA  
22 DE JUNHO DE 2022  
Ementário

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 0371/17 14.740.635-5 DATA: 17/03/17

2400/17 14.846.805-2 DATA: 12/06/17

1429/17 14.854.383-6 DATA: 18/04/17

2650/18 15.630.217-1 DATA: 28/09/18

4560/17 14.986.513-6 DATA: 22/11/17

1255/19 15.768.854-5 DATA: 12/03/19

3396/19 15.768.858-8 DATA: 09/05/19

Prot.: 18.024.306-2 DATA: 26/08/21

17.923.885-3 DATA: 30/07/21

Int.: Colégio Estadual Jardim Clarito - Ensino Fundamental e Médio - Cascavel  
Colégio Estadual Pe. Claudio Morelli - Ensino Fundamental e Médio - Curitiba  
Colégio Estadual Newton Felipe Albach - Ensino Fundamental e Médio - Guarapuava

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Flavio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Christiane Kaminski, Marli Regina Fernandes da Silva, Ana Seres Trento Comin.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

02. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 94/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 1450/17 14.778.695-6 DATA: 17/08/17

2534/18 15.508.207-0 DATA: 11/12/18

3226/18 15.508.209-7 DATA: 11/12/18

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Prof. Nicolau Hampf - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

03. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 95/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 2128/18 15.876.334-6 DATA: 09/08/18

2967/19 15.876.352-4 DATA: 25/04/19

Prot.: 17.078.510-0 DATA: 12/11/20

Int.: CEEBJA Genésio Franco da Rocha - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Florestópolis

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Oscar Alves, Jacir José Venturi, Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021 e 10/2021.

04. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 96/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 2639/17 14.711.807-4 DATA: 27/06/17

2835/19 15.726.399-4 DATA: 23/04/19

1842/18 15.954.421-4 DATA: 03/07/18

1843/18 15.954.423-0 DATA: 03/07/18

1846/18 15.954.426-5 DATA: 03/07/18

2625/17 14.699.811-9 DATA: 26/06/17

1318/18 15.265.382-4 DATA: 24/05/18

2555/18 15.422.328-2 DATA: 25/09/18

1225/19 15.954.372-2 DATA: 12/03/19

1239/19 15.954.385-4 DATA: 12/03/19

Prot.: 16.408.208-3 DATA: 17/02/20

16.442.602-5 DATA: 03/03/20

Int.: Colégio Estadual do Campo Pedro Rufino de Siqueira - Ensino Fundamental e Médio – Espigão Alto do Iguaçu

Colégio Estadual do Campo Dr. Munhoz da Rocha - Ensino Fundamental e Médio – Ponta Grossa

Colégio Estadual Efigenia de Paula Luz - Ensino Fundamental e Médio - Sapopema  
Colégio Estadual do Campo Dr. Julio Junqueira - Ensino Fundamental e Médio - Arapongas

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Ana Seres Trento Comin, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Oscar Alves, Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

05. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 97/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 4475/17 15.290.116-0 DATA: 13/07/18

5485/19 16.030.220-8 DATA: 06/09/19

Prot.: 14.349.680-5 DATA: 22/11/16

Int.: Colégio Estadual Indígena Prof. Candoca Tanhprag Fidencio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Rel.: Flavio Vendelino Scherer, Jacir José Venturi, Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

06. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 98/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 4795/19 16.112.402-8 DATA: 07/10/19

5562/19 16.113.225-0 DATA: 07/10/19

Prot.: 16.957.196-1 DATA: 02/10/20

Int.: Colégio Estadual Prof. João Nerli da Cruz - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

07. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 99/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 3125/18 15.641.480-8 DATA: 13/03/19

Prot.: 17.567.159-5 DATA: 24/04/21

17.648.831-0 DATA: 17/05/21

Int.: Colégio Estadual do Campo Juvenal Borges da Silveira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lapa

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Flavio Vendelino Scherer, Oscar Alves, Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

08. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 100/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 5899/19 15.973.652-0 DATA: 16/08/19

Prot.: 16.693.015-4 DATA: 29/06/20

Int.: Colégio Estadual do Campo Prof. Aniz Domingos - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Flavio Vendelino Scherer, Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

09. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 101/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 1097/18 16.107.870-0 DATA: 07/10/19

Prot.: 16.447.572-7 DATA: 05/03/20

18.055.355-0 DATA: 02/09/21

Int.: Colégio Estadual Fazenda Velha - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino

Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Gilmar Ana Zanata, Jacir José Venturi, Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

10. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 102/22  
APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 1727/18 15.650.107-7 DATA: 15/10/19

Prot.: 17.811.062-4 DATA: 01/07/21

Int.: Colégio Estadual do Campo Anísio Afonso Ferreira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curiúva

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

11. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 103/22  
APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 2425/18 15.659.085-1 DATA: 21/03/2019

Prot.: 17.992.894-9 DATA: 18/08/21

Int.: Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Maria do Oeste

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

12. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 104/22  
APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 4168/17 15.641.613-4 DATA: 13/03/19

4233/17 15.635.552-6 DATA: 08/03/19

2283/18 15.508.473-1 DATA: 11/12/18

Int.: Colégio Estadual do Campo Luiz de Jesus Correia - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ipiranga

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 105/22  
APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 1120/18 15.271.830-6 DATA: 03/07/18

5949/19 15.967.636-6 DATA: 14/08/19

Int.: Colégio Estadual Vila Nova - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski, Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

14. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 106/22  
APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 2040/17 14.771.578-1 DATA: 13/08/17

2041/17 14.771.577-3 DATA: 13/08/17

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes

na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

15. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 107/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 2203/18 15.484.466-0 DATA: 26/11/18

4092/19 15.821.378-8 DATA: 07/06/19

Int.: Colégio Estadual Indígena Prof. Sérgio Krigrivaja Lucas - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski, Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

16. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 108/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 3690/18 15.543.777-4 DATA: 14/01/19

16.252.584-0 DATA: 02/12/19

Int.: Colégio Estadual Pe. Cristóforo Myskiv - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

17. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 109/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 0496/17 14.659.438-7 DATA: 21/03/17

1547/17 14.681.864-1 DATA: 24/04/17

2551/17 15.182.471-4 DATA: 21/06/17

3306/18 15.695.211-7 DATA: 08/11/18

2628/17 14.778.170-9 DATA: 26/06/17

3975/18 15.541.192-9 DATA: 12/12/18

2763/17 14.706.990-1 DATA: 30/06/17

3993/17 14.876.518-9 DATA: 02/10/17

2071/17 14.718.570-7 DATA: 23/05/17

3087/17 14.846.228-3 DATA: 01/08/17

Int.: Colégio Estadual do Campo São João - Ensino Fundamental e Médio - Cascavel  
Colégio Estadual do Campo Profª Ana Maria Vernick Kava - Ensino Fundamental e Médio - Araucária

Colégio Estadual do Campo Felipe Valentim - Ensino Fundamental e Médio - Paranaguá

Colégio Estadual do Campo Cornélio Procópio - Ensino Fundamental e Médio - Pinhão

Colégio Estadual do Campo Cristo Rei - Ensino Fundamental e Médio - Prudentópolis

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir José Venturi, Silvana Avelar de Almeida Kaplum, Marli Regina Fernandes da Silva, Christiane Kaminski.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

18. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 110/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 610/18 15.266.526-1 DATA: 28/06/18

Prot.: 16.647.022-6 DATA: 08/06/20

Int.: Colégio Estadual do Campo Prof. Izaltino Rodrigues de Bastos - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

19. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 111/22

APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 1915/18 15.299.687-0 DATA: 19/07/18

1916/18 15.299.973-9 DATA: 19/07/18

Int.: Colégio Estadual Judith Simas Canellas - Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

20. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 112/22  
APROVADO EM 22/06/22

Proc.: 2969/18 15.468.776-9 DATA: 12/11/18

Prot.: 16.430.494-9 DATA: 28/02/20

Int.: Colégio Estadual do Campo Dr. Teotônio Vilella - Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Flavio Vendelino Scherer, Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e 04/21 com especial atenção ao pleno funcionamento dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e a garantia da implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

21. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 113/22  
APROVADO EM 22/06/22

Prot.: 18.467.275-8 DATA: 21/11/21

Int.: SEED/PR

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação do Relatório das Ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação, nas Escolas Itinerantes dos Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, relativo ao período de 2016 a 2020.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR  
Decreto n.º 7124/2021

67630/2022

**PORTARIA N.º 03/2022 - GS/SEED****Sumula:** *Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.***A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 6.464 de 14 de dezembro de 2020, D.O.E. 10831 de 14 de dezembro de 2020, e pela Lei n.º 20656 de 31 de agosto de 2021, com fulcro na Lei n.º 6.174 de 20 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º **18.940.192-2**.**RESOLVE****Art. 1.º** Designar os servidores, **Tatiani Bernardi**, RG. 8.312.093-2, **Marciana Favretto da Silva**, RG 7.697.595-7 e **Jeovania Fabro**, RG. 7.010.062-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, sob a presidência da primeira nominada, para comporem a Comissão de Sindicância, no Colégio Estadual Professor Agostinho Pereira, Município de Pato Branco, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para apurar indícios de irregularidades, conforme protocolo em epígrafe.**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Pato Branco, 29 de junho de 2022.  
Iara Lucia Tecchio Mezomo  
**Chefe do NRE de Pato Branco**  
Dec. 6464/2020 DOE: 14/12/2020

67647/2022

**PORTARIA N.º 06/2022****Súmula:** *Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.***A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 1437, de 23 de maio de 2022, considerando o contido no Protocolado n.º 19.125.653-0,**RESOLVE****Art. 1.º** - Designar os servidores **Karen Cristina Oro Niehues**, RG 4.150.333-5, do Quadro Próprio do Magistério; **Gilvane Maria Chesini**, RG 4.252.805-6, do Quadro Próprio do Magistério; **Alexandra Mônica Steinbach**, RG 5.744.497-5, do Quadro Próprio do Magistério; todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para sob a presidência da primeira nominada, comporem **Comissão de Sindicância**, para apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, ocorridas no **Colégio Estadual Cívico Militar Interventor Manoel Ribas**, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.  
Maria de Lourdes Bertani**Chefe do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão**  
Decreto n.º 1437/2019

67649/2022

**PORTARIA N.º 06/2022****Súmula:** *Retificação de Portaria de instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.***A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 1110/2019, de 09 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.412, de 09 de abril de 2019, com fundamento na Lei n.º 6174/70, de 20 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021 e considerando o Protocolado n.º 18.799.657-0.**RESOLVE****Art. 1.º** - **Retificar** a Portaria n.º 05/2022, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11200, de 21 de junho de 2022, para que passe a constar:**Onde se lê:** "Art. 1.º [...] proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Cívico Militar Monteiro Lobato, do município de Cornélio Procopio-Pr., com a finalidade de apurar supostas irregularidades constantes no protocolo n.º 18.799.657-0, de 29 de março de 2022".**Lê-se:** "Art. 1.º [...] proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Cívico Militar Monteiro Lobato e no Colégio Estadual Zulmira Marchesi da Silva, do município de Cornélio Procopio-Pr., com a finalidade de apurar supostas irregularidades constantes no protocolo n.º 18.799.657-0, de 29 de março de 2022".**Art. 2.º** Ratifica-se os demais termos da Portaria n.º 05/2022.**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de junho de 2022.

Luciana Paulista da Silva

**Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel**  
Decreto n.º 1110/2019 D.O.E. 09/04/2019

67650/2022

**PORTARIA N.º 009/2022****Súmula:** *Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.***A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1437, de 23 de maio de 2019, pela Lei n.º 6174, de 20 de novembro de 1970; pelo Art. 116 da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º **18.899.225-0**.**RESOLVE:****Art. 1.º** - Designar os servidores **Marcia Eliane Caetano Campos**, RG n.º 3.698.647-6, **Giovani Fernandes Broering**, RG n.º 7.345.403-4, **Edmar Fernando de Oliveira**, RG n.º 9.448.868-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de proceder SINDICÂNCIA no Instituto de Educação Estadual de Londrina – EFMNP, no município de Londrina, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, para apurar irregularidades, em tese, denunciadas no Protocolado em epígrafe.**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2022.

Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri

**Chefe NRE/Londrina – Decreto n.º 1437/19**

67655/2022

**PORTARIA n.º 13/2022****Súmula:** *Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.***O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.237/2022, de 09 de fevereiro de 2022, considerando o contido no Protocolado n.º **18.370.069-3**.**RESOLVE****Art. 1.º** Designar os servidores **Jorge Luiz Alves**, RG n.º 3.490.935-0, do Quadro Próprio do Magistério, e **Andrea Regina Zampier**, RG n.º 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência do primeiro nominado, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, ocorridas no **COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO OLÍVIO BELICH – EFM**, do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

**CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA**  
Decreto n.º 10.237/2022

67656/2022

**PORTARIA n.º 14/2022****Súmula:** *Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.***O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.237/2022, de 09 de fevereiro de 2022, considerando o contido no Protocolado n.º **16.175.884-1****RESOLVE**

Art. 1.º Designar os servidores **Emerson Berardi Owadiuk**, RG n.º 3.490.935-0, e **Cláudio Luís Nascimento Ogliari**, RG n.º 4.610.212-6, ambos do Quadro Próprio do Magistério, em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a presidência do primeiro nominado, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no **COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES – EFM**, do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2022.  
Guilherme Freceiro Bittar de Souza

**CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA**  
Decreto n.º 10.237/2022

67660/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 3716/2022 - GS/SEED

**Súmula:** Rescisão Contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no **Protocolado nº 18.819.527-0, Autos nº 01/2022**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RESCINDIR** o contrato por prazo determinado celebrando entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e o servidor **Adiel de Matos**, RG n.º 01.085.842-70, contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Instituto Estadual de Maringá - EFM, no município de Maringá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, com fulcro no Artigo 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108 de 18 de maio de 2005, c/c Artigo 279, inciso III, da Lei n.º 6.174 de 20 de novembro de 1970 Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho; por ser agente infracionário do Artigo 7º, incisos V, VI, VII e XII, da Lei Complementar n.º 07 de 22 de dezembro de 1976, Artigo 6º, inciso I, da Lei n.º 20.656/2021.

**Art. 2º - O** presentes Autos foi objeto do Processo de Sindicância no Instituto Estadual de Maringá- EFM, município de Maringá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá.

**Art. 3º** Publique-se e intime-se pessoalmente o funcionário, ficando a defensora dativa, Ana Paula de Assis Souza - RG n.º 7.156.939-0, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

**Art. 4º - Após**, ao GRHS para providências.

**Art. 5º - Esta** Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

**Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED**  
**Delegação de Competência de Diretor-Geral**

67670/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206001

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE PIÊN

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Kit Multimídia /Videoconferência (Educatron) – Pedestal de Chão para TV, Webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED entre 39 e 43 polegadas, Minitelclado mouse touchpad sem fio, Mini PC, Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p+ T 10A 5 metros Cabo PP Bivolt 127V e 250 V.

**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.730.700-9

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206011

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE RIO AZUL

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Solução de rede sem fio (wi fi) – Ponto de Acesso Sem Fio Gerenciado (WI – FI Access Point – AP), Switch Gerenciável 24 Portas 1000 POE – 2 Portas SFP – Ethernet Layer 2.

**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 18.118.716-6

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206002

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE PALOTINA

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021). R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.630.242-9

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206009

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE REALEZA

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.626.617-1

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206018

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

**PROTOCOLO:** 17.648.307-5

##### TERMO DE CONVÊNIO 202206016

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE ASTORGA

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) 2 Kits Multimídia /Videoconferência (Educatron) – Pedestal de Chão para TV, Webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED entre 39 e 43 polegadas, Minitelclado mouse touchpad sem fio, Mini PC, Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p+ T 10A 5 metros Cabo PP Bivolt 127V e 250 V.

**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.717.137-9

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206014

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE GUARAPUAVA

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Kit Multimídia /Videoconferência (Educatron) – Pedestal de Chão para TV, Webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED entre 39 e 43 polegadas, Minitelclado mouse touchpad sem fio, Mini PC, Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p+ T 10A 5 metros Cabo PP Bivolt 127V e 250 V.

**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.744.431-6

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206017

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) 2 Kits Multimídia /Videoconferência (Educatron) – Pedestal de Chão para TV, Webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED entre 39 e 43 polegadas, Minitelclado mouse touchpad sem fio, Mini PC, Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p+ T 10A 5 metros Cabo PP Bivolt 127V e 250 V.

**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.665.552-6

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206013

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE IRATI

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**PROTOCOLO:** 17.802.133-8

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206004

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE CORBÉLIA

**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Esporte – SEED.

PROTOCOLO: 18.331.537-4

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206012

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE GUAIARAÇÁ**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.760.380-5

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206003

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE HONÓRIO SERPA**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

PROTOCOLO: 17.773.342-3

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206006

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE ANTÔNIO OLINTO**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.670.977-4

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206010

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Kit Multimídia /Videoconferência (Educatron) – Pedestal de Chão para TV, Webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED entre 39 e 43 polegadas, Minitelclado mouse touchpad sem fio, Mini PC, Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p+ T 10A 5 metros Cabo PP Bivolt 127V e 250 V.**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.974.750-2

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206005

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Kit Multimídia /Videoconferência (Educatron) – Pedestal de Chão para TV, Webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED entre 39 e 43 polegadas, Minitelclado mouse touchpad sem fio, Mini PC, Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p+ T 10A 5 metros Cabo PP Bivolt 127V e 250 V.**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.875.290-1

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206008

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE LUIZIANA**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.786.303-3

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 202206007

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**OBJETO:** Transferência de recursos no Âmbito do Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II (Decreto 7.903/2021) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Computadores. Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5. **AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.786.195-2

67295/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED  
PORTARIA N.º 158/2022 – DG/SEEDO Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.591.736-3, **RESOLVE:****Art. 1.º** Designar os servidores **Cidarley Grecco Fernandes Coelho**, RG n.º 6.199.717-2, **Gianna Torrens**, RG n.º 1.975.153-8, **Silvia Fernanda Soares**, RG n.º 7.269.058-3, **Taize Giacomini**, RG n.º 13.818.068-9, **Orivaldo Júnio Alexandre**, RG n.º 6.940.987-3, **Andrea Boços**, RG n.º 9.221.023-5, **Edy Célia Coelho**, RG n.º 5.459.421-6, e **Marinês Avila de Chaves Kaviatkoski**, RG n.º 3.754.073-0, de acordo com seus componentes curriculares, para comporem, sob a presidência do primeiro nominado, a Comissão para análise das amostras de materiais didáticos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 1866/2021, bem como para verificação de conformidade com o disposto no Termo de Referência do referido Edital, contido no protocolado n.º 18.246.890-8.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

67301/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED  
RESOLUÇÃO N.º 3.654/2022 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no Protocolo n.º 19.061.257-0,

**RESOLVE:****Art. 1.º** Designar **Vinicius Mendonça Neiva**, RG n.º 15.958.053-9/PR, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, para atuar interinamente como Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no período de 7 a 29 de julho de 2022, em virtude de fruição de férias pelo Titular da Pasta.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

67292/2022

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## PORTARIA N.º 154/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.891.296-6,

**RESOLVE:****Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 81/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020, com a empresa DRA Serviços Gerais Ltda., CNPJ n.º 01.177.343/0001-99, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

| MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO              | RG       | CPF            | NOME                     |
|-----------|-------------|---------------------|----------|----------------|--------------------------|
| CURITIBA  | SEED        | GESTOR DE CONTRATOS | 58638412 | 018.545.639-12 | Giorgiane Pacheco Matias |

|          |      |                                   |          |                |                     |
|----------|------|-----------------------------------|----------|----------------|---------------------|
| CURITIBA | SEED | FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO | 75324782 | 040.400.609-46 | David Purkot Junior |
|----------|------|-----------------------------------|----------|----------------|---------------------|

NRE APUCARANA

|         | MUNICIPIO    | ESCOLA                                   | FISCAL                                    | CPF            |
|---------|--------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| LOTE 01 | Apucarana    | NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO              | Vladimir Barbosa da Silva (CHEFE NRE)     | 717.186.059-00 |
|         | Apucarana    | ALBERTO SANTOS DUMONT C E EF M PROFIS    | Evelynn de Cássia Partyka                 | 031.053.549-21 |
|         | Apucarana    | CARLOS MASSARETTO C E PREF EF M          | Maria Cristina Calixto Fiorucci           | 695.722.919-04 |
|         | Apucarana    | FRANCISCO A SOUSA E E PROF EF            | Luiz Rafael Ribeiro Moço                  | 009.548.449-39 |
|         | Apucarana    | HEITOR C A FURTADO C E EF M PROFIS       | José Carlos da Silva                      | 471.973.159-72 |
|         | Apucarana    | IZIDORO L CERAVALLO C E PROF EF M PROFIS | Diego Fávaro Soares                       | 032.836.889-07 |
|         | Apucarana    | JOSE CANALE C E PE EF M                  | Roberto Carlos de Oliveira                | 568.153.019-15 |
|         | Apucarana    | JOSE DE ANCHIETA C E PE EF M PROFIS      | Licínio Martins R. da Silva               | 682.063.569-91 |
|         | Apucarana    | LUIZ J DOS SANTOS C E C CEL EF M         | Joacy Roney Cessel                        | 542.562.089-68 |
|         | Apucarana    | NILO CAIRO C E PROF I L CERAVALLO        | Cibele Barneze                            | 023.292.619-00 |
|         | Apucarana    | OSMAR GUARACY FREIRE C E EF M P          | Marlene Beletato                          | 485.251.389-91 |
|         | Apucarana    | POLIVALENTE DE APUCARANA C E EF M        | Helio Edmur da Silva                      | 634.848.389-49 |
|         | Apucarana    | SAO BARTOLOMEU C E EF M                  | Angela Szczpanski                         | 993.363.329-53 |
|         | Apucarana    | TADASHI ENOMOTO C E EF M                 | Daniele Cristina Hegeto de Freitas Violin | 005.247.929-33 |
|         | Apucarana    | VALE DO SABER C E EF M                   | Antonio Carlos Romão Junior               | 023.749.539-20 |
|         | Apucarana    | CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI EF M       | Jorge Marques                             | 585.792.819-20 |
|         | Apucarana    | GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF EF M     | Avelino Sergio Viotto                     | 652.907.989-00 |
|         | Apucarana    | ANTONIO T R DE OLIVEIRA C E EF M         | Rosana Cavalheiro Ortiz                   | 898.955.849-20 |
|         | Arapongas    | ANESIO A DE AZEVEDO C E PROF EF M        | Leandro Luiz Camparoti                    | 545.214.329-72 |
|         | Arapongas    | ANTONIO G NOVAES C E EF M PROFIS         | Renato Evaristo dos Santos                | 218.166.858-28 |
|         | Arapongas    | ANTONIO RACANELLO SAMPAIO C E EF M       | Demis Sastre de Carvalho                  | 022.440.069-05 |
|         | Arapongas    | CARAVELAS C E MARQUES DE E F M           | Nilson Martins Ribeiro                    | 616.983.779-91 |
|         | Arapongas    | EMILIO DE MENEZES C E EF M N             | Dagoberto Rodolfo Begali                  | 412.460.559-53 |
|         | Arapongas    | FRANCISCO F BASTOS C E EF M              | Jefferson José Gevigier                   | 038.088.059-86 |
|         | Arapongas    | GRACIANO DROESSLER E C FREI EF           | Lais Regina Telles Campos Rego            | 771.367.309-10 |
|         | Arapongas    | IVANILDE DE NORONHA C E EF M             | Douglas Ercolin Tavares                   | 040.851.819-71 |
|         | Arapongas    | JULIA WANDERLEY E E PROFA EF             | Marilza Staub Vendrametto                 | 584.859.459-72 |
|         | Arapongas    | JULIO JUNQUEIRA C E C DR EF M            | Vanessa Teles Gouveia dos Santos          | 917.337.319-20 |
|         | Arapongas    | UNIDADE POLO C E EF M                    | Ana Paula Machado                         | 709.685.609-97 |
|         | Arapongas    | WALFREDO S CORREA C E EF M               | Valdecir Alves                            | 323.284.199-68 |
|         | Arapongas    | REGINA C A DOS S DOMIT C E PROF EF M     | Rosemeire Alves Porfírio                  | 584.707.199-04 |
|         | Arapongas    | NADIR M MONTANHA C E PROFA EF M          | Claudete Sargentini                       | 635.912.279-00 |
|         | Bom Sucesso  | JOAO PAULO I C E EF M                    | Zuel Lourenço Lima                        | 447.215.289-49 |
|         | Borrazópolis | HUMBERTO DE A C BRANCO E E EF            | Lizandra Labegalini M. Câmara             | 022.208.199-65 |

|                   |                                     |                                        |                |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| Borrazópolis      | JOSE DE ANCHIETA C E EF M           | Simone da Silva Godoy Fonseca          | 616.734.479-53 |
| Califórnia        | TALITA BRESOLIN C E EF M            | Maria de Fátima Ferreira Domingues     | 580.386.639-34 |
| Cambira           | CESAR LATTES C E EF M               | Juliana Cristina Locomann              | 005.345.389-16 |
| Cambira           | ROSA D CALSAVARA C E EF M           | Ana Carla Aparecida Strope Domingos    | 028.157.399-92 |
| Cruzmaltina       | JOSE FERREIRA DINIZ E E C EF        | Cristiani Moreira dos Santos           | 831.394.439-00 |
| Faxinal           | AUGUSTO BAHLS E E PROF EF           | Angela Maria das Neves de Bodas        | 843.423.749-00 |
| Faxinal           | ERICO VERISSIMO C E EF M N PROFIS   | Marilza Rios de Castro Turra           | 550.290.869-00 |
| Faxinal           | MARIA M JAROSKIEVICZ C E PROFA EF M | Luzia Aparecida de Pádua               | 015.934.659-20 |
| Faxinal           | OLAVO BILAC C E EF M                | Rozeli Pinheiro Camargo Santana        | 667.967.179-53 |
| Faxinal           | FERNANDO SONTAG C E C EF M          | Édina Leila Berti Pique                | 643.173.319-34 |
| Jandaia do Sul    | CARLOS DE CAMPOS E E EF             | Helena Maria Martins                   | 575.902.579-15 |
| Jandaia do Sul    | HUMBERTO DE A C BRANCO E E C EF     | Lucyene Aparecida Azoni de C. Azolin   | 540.930.909-04 |
| Jandaia do Sul    | JANDAIA DO SUL C E EF M PROFIS      | Valdimir Matioli Arcarde               | 424.883.209-78 |
| Jandaia do Sul    | RUI BARBOSA C E EF M                | Lilian Maria Ruiz Borin                | 570.784.329-91 |
| Jandaia do Sul    | UNIDADE POLO C E EF M               | Alessandro Cristiano Garbelim          | 819.502.419-04 |
| Jandaia do Sul    | CEEBJA CECILIA MEIRELES EF M N      | Elineia da Silva de Oliveira           | 562.341.209-20 |
| Kaloré            | ABRAHAM LINCOLN C E EF M            | Jefferson Fantachole                   | 052.410.179-50 |
| Kaloré            | ALVORADA DA INFANCIA C E C EF M     | Luciane Chamorro Rodrigues             | 003.968.439-30 |
| Marilândia do Sul | ANGELO CASAGRANDE C E PE EF M N     | Ivonei Gomes da Silva                  | 003.956.269-78 |
| Marilândia do Sul | TANCREDO NEVES C E C EF M           | Kelly Cristina Dantas dos Santos Felix | 973.107.869-04 |
| Marumbi           | MARUMBI C E EF M N                  | Samir Aiache                           | 578.011.859-00 |
| Mauá da Serra     | JOAO PLATH C E EF M N               | Ligia Domingos Vieira                  | 029.075.809-22 |
| Novo Itacolomi    | TOME DE SOUZA C E EF M              | Claudemir Francisco Rogrigues          | 049.547.489-41 |
| Rio Bom           | REBOUCAS C E DR EF M                | Claudineia Aparecida Turini dos Santos | 026.245.649-42 |
| Sabáudia          | SABAUDIA C E EF M                   | Cíntia de Cássia Schiavo Franzin       | 015.829.299-55 |
| Sabáudia          | HERMINIA R LUPION C E EF M          | Maria Rosineide Ferrante               | 673.832.549-53 |

## NRE CORNÉLIO PROCÓPIO

|  | MUNICIPIO    | ESCOLA                                                             | FISCAL                              | CPF            |
|--|--------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
|  | ASSAÍ        | CE Barão do Rio Branco - EFMP                                      | Edná de Souza Gaspar                | 365.742.289-72 |
|  | ASSAÍ        | CE Conselheiro Carrão - EFMP                                       | Leda Kogushi Utimada                | 850.683.149-00 |
|  | ASSAÍ        | Centro Est. Educ. Profissional Prof.ª Maria Lydia Cescato Bomtempo | Aquiles Cesar Fernandes             | 010.139.499-76 |
|  | BANDEIRANTES | CE Huberto Teixeira Ribeiro - EFM                                  | Rosiane Cristina Vieira Néia Storti | 766.374.769-00 |
|  | BANDEIRANTES | CE Cyriaco Russo - EMN                                             | Maria Cristina Castanho             | 027.066.378-97 |
|  | BANDEIRANTES | CE Nóbrega da Cunha - EFM                                          | José Ricardo de Lima Hara           | 897.674.389-04 |
|  | BANDEIRANTES | CE Prof. Mailon Medeiros - EFMP                                    | Lenice Teles Domingues Schmidt      | 897.287.189-34 |
|  | BANDEIRANTES | CE do Bairro Bela Vista - EFM                                      | Solange Regina Belizário            | 878.913.369-20 |

|         |                           |                                                                    |                                      |                |
|---------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| LOTE 01 | BANDEIRANTES              | Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira | Márcia Lucila Sauer Augusto          | 629.902.099-72 |
|         | CONGONHINHAS              | CE Prof. Aides Nunes da Silva - EFM                                | Luiz Pereira Ramos                   | 607.605.919-20 |
|         | CORNÉLIO PROCÓPIO         | CE André Seugling - EFMP                                           | Maria Aparecida de Oliveira          | 669.424.469-04 |
|         | CORNÉLIO PROCÓPIO         | CE Cristo Rei – Ensino Normal                                      | Claudia Alves Schmidt dos Santos     | 023.480.749-07 |
|         | CORNÉLIO PROCÓPIO         | CE Castro Alves - EFMP                                             | Edward Soares Silva Sobrinho         | 953.932.429-72 |
|         | CORNÉLIO PROCÓPIO         | CE Vandyr de Almeida - EFM                                         | Lucia Aparecida Ancelmo              | 042.145.229-31 |
|         | CORNÉLIO PROCÓPIO         | CE Zulmira M. da Silva - EFM                                       | Paulo Marques Bonfim                 | 563.615.059-87 |
|         | CORNÉLIO PROCÓPIO         | 3º Colégio da Polícia Militar                                      | Juliano Barusso Berleze              | 007.167.989-80 |
|         | ITAMBARACÁ                | CE Marcílio Dias - EFMN                                            | Isabel M da Silva                    | 608.851.579-15 |
|         | JATAIZINHO                | EE Profª Adélia Antunes Lopes - EF                                 | Simone Cristina Vieira Pagnan        | 001.028.319-63 |
|         | JATAIZINHO                | CE P Pedro Viriato Parigot deSouza                                 | Reginaldo Lacerda de Matos           | 931.778.879-34 |
|         | LEÓPOLIS                  | EE Maria Pereira - EF                                              | Solange Aparecida Quintilhano Toneze | 514.058.499-91 |
|         | LEÓPOLIS                  | CE Maria José Pegoraro de Souza - EFM                              | Ivanilda Pereira da Silva            | 878.789.849-72 |
|         | RANCHO ALEGRE             | CE Paulina Pacifico Borsari - EFM                                  | Sonia Aparecida Mahnic Coimbra       | 683.443.419-49 |
|         | SÃO JERÔNIMO DA SERRA     | EE João XXIII - EF                                                 | Ivana Maria de Moura                 | 036.995.669-94 |
|         | SÃO JERÔNIMO DA SERRA     | CE José Ferreira de Mello - EFMN                                   | Vanderlan Aparecido Gobbo            | 848.040.099-49 |
|         | SÃO JERÔNIMO DA SERRA     | EE do Campo de Vila Nova - EF                                      | Maria Izabel França Baptista         | 049.346.809-93 |
|         | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | CE João Turin - EFM                                                | Elza Barbosa de Oliveira Gaspar      | 024.877.889-76 |
|         | SERTANEJA                 | EE Professor Antonio Bitonti - EF                                  | Valquíria Izidro Picoloto            | 018.536.709-49 |
|         | SERTANEJA                 | CE Cecília Meireles - EMN                                          | Eliane Foglia                        | 609.254.699-04 |

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

67256/2022

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

### PORTARIA N.º 155/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.891.296-6,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 82/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020, com a empresa Pontual Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

| MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO                            | RG       | CPF            | NOME                     |
|-----------|-------------|-----------------------------------|----------|----------------|--------------------------|
| CURITIBA  | SEED        | GESTOR DE CONTRATOS               | 58638412 | 018.545.639-12 | Giorgiane Pacheco Matias |
| CURITIBA  | SEED        | FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO | 75324782 | 040.400.609-46 | David Purkot Junior      |

#### NRE TELEMACHO BORBA

|  | MUNICÍPIO  | ESCOLA                           | FISCAL                                         | CPF            |
|--|------------|----------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
|  | RESERVA    | ALBANO G MARTINS C E C PREF EF M | MARCOS TEODORO BARBÃO                          | 055.670.819-95 |
|  | RESERVA    | ALBERTO KURCHEIDT E E EF         | LAIS SALKOVSKI DE LIMA                         | 072.972.329-12 |
|  | ORTIGUEIRA | ALTAIR MONGRUEL C E – E FM       | CIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS MARTINS | 613.943.789-04 |

|                |                                            |                                  |                |
|----------------|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| TELÊMACO BORBA | BELA VISTA E E EF                          | GABRIELLA ARAÚJO DE LIMA SILVA   | 059.135.619-88 |
| TELÊMACO BORBA | CEEBJA PROFª RONILCE A G MAINARDES E F M   | GERALDO SOLAK                    | 592.746.629-04 |
| TELÊMACO BORBA | CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF – EF M        | VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA | 020.063.899-80 |
| RESERVA        | GREGORIO SZEREMETA, C E C-M – EF M         | LOSANGELA LACERDA RIBEIRO        | 032.657.359-31 |
| TELÊMACO BORBA | GREGORIO TEIXEIRA C E – EF M               | ANDREA FERREIRA RIBAS PANOSSO    | 029.849.319-55 |
| RESERVA        | HELENA R FIORAVANTE C E PROFª EF M         | ANANERY LACERDA RIBEIRO          | 032.596.789-05 |
| TELÊMACO BORBA | JARDIM ALEGRE C E – E F M PROFIS           | VANILCEA DE LIMA ROCHA GOMES     | 033.252.149-40 |
| RESERVA        | JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA C E C PROFº EF M     | EDUARDO ALEXSANDRO PARRA         | 007.088.379-30 |
| TELÊMACO BORBA | LUIZ VIEIRA C E DR EF M                    | SUSANA VIEIRA SIQUEIRA CARNEIRO  | 022.132.919-69 |
| RESERVA        | MANOEL A GOMES C E EF M P                  | PAULO CÉSAR CAMPOS               | 652.828.929-87 |
| TELÊMACO BORBA | MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFª – EF M | SERGIA LUCIA DA SILVA            | 714.955.509-82 |
| IMBAÚ          | MARIA DAS G C DI MARIO C E PROFA EF M      | SIDNEI DA SILVA MENDES           | 520.128.839-15 |
| CURIÚVA        | MARIA DIVA R DE PROENÇA C E C EF M         | MARILUCE MARTINS TERSE           | 803.258.669-53 |
| TELÊMACO BORBA | SÃO PEDRO, C E C-M – EF M                  | JOARI ANTONIO FRANCINE           | 025.243.089-10 |
| IMBAÚ          | TANCREDO NEVES C E PRES EF M               | NILSON APARECIDO GARCIA          | 463.834.259-00 |
| ORTIGUEIRA     | TEOTÔNIO VILELLA C E C DR EF M             | RONILDO DIAS                     | 007.067.069-27 |
| TELÊMACO BORBA | VARGAS, C E C-M PRES – EF M                | LUIZ ALBERTO CALADO              | 721.259.779-15 |
| ORTIGUEIRA     | VISTA ALEGRE C E C EI EF M                 | WALTER SOUZA                     | 701.117.079-00 |
| TELÊMACO BORBA | NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO TELÊMACO BORBA | SUELI APARECIDA MARTINS          | 558.371.239-20 |

## NRE IVAIPORÃ

| MUNICIPIO        | ESCOLA                                  | FISCAL                            | CPF            |
|------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| IVAIPORA         | NRE IVAIPORÃ                            | VALBER VINICIUS FRANÇA CLARIMUNDO | 020.911.099-67 |
| IVAIPORA         | CEEBJA IVAIPORA-EF M                    | ANTONIO CARLOS LEAO               | 578.183.719.15 |
| ARAPUA           | ARAPUA C E DE-EF M                      | ROSILENE PUTTINI SALVADOR         | 529.907.709-25 |
| ARAPUA           | CANDIDA C E DO C MDE-EF M               | MARLI DANIEL SCHMITZ              | 029.446.339.96 |
| ARAPUA           | ROMEOPOLIS E E DO C DE-EF               | APARECIDA DE FREITAS DA SILVA     | 023.771.849.95 |
| ARIRANHA DO IVAI | KENNEDY C E PRES-EF M                   | ELIANA DANIEL                     | 019.710.459-26 |
| CANDIDO DE ABREU | AGRONOMO HINTZ C E C - EF M             | CLOVIS FURLANETTO                 | 053.358.219.90 |
| CANDIDO DE ABREU | ARY B CARNEIRO C E-EF PROFIS            | SAMUEL KINDZIERA                  | 022.322.629.79 |
| CANDIDO DE ABREU | CANDIDO DE ABREU C E DR-EF M N          | HELTON DINIZ ROCHA                | 040.573.449.26 |
| CANDIDO DE ABREU | CANDIDO DE ABREU C E DR-EF M N          | ELIZANDRA REGINA TREIDER          | 006.174.679-78 |
| CANDIDO DE ABREU | SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS C E I P-EI EF M | IRENE HUCALO RIBEIRO              | 708.917.619.34 |
| CANDIDO DE ABREU | SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS C E I P-EI EF M | ROMULO ZIEGMANN HEIL              | 082.486.799-85 |
| CANDIDO DE ABREU | TEREZA CRISTINA C E C-EF M              | RODRIGO JAREMCZUK DOS SANTOS      | 082.486.799-85 |
| GODOY MOREIRA    | GODOY MOREIRA C E DO C-EF M             | ANDREA CRISTINA ROSA              | 020.394.489-50 |
| GRANDES RIOS     | FLORIANO PEIXOTO C E C MAL-EF M         | CATARINA FERREIRA RAMOS           | 708.582.099-34 |
| GRANDES RIOS     | FLORIDA DO IVAI C E DO C-EF M           | MARIA CRISTINA ZUQUI LAVERDI      | 708.586.089-87 |
| GRANDES RIOS     | GEREMIAS LUNARDELLI C E COM-EF M        | JOAO EDISON BERLEZE               | 819.150.809.59 |
| GRANDES RIOS     | GEREMIAS LUNARDELLI C E COM-EF M        | CRISTIANE CILIAO BRANDAO ZUQUI    | 026.467.799-41 |
| IVAIPORA         | ANTONIO DINIZ PEREIRA C E-EF M          | JOSE ROBERTO PEREIRA              | 842.805.229-87 |
| IVAIPORA         | BARBOSA FERRAZ C E-E M N PROFIS         | IVAN LOPES MENDES                 | 564.995.159-49 |
| IVAIPORA         | BARBOSA FERRAZ C E-E M N PROFIS         | TALITA BRESCHILIARE PIFFER FREIRE | 041.465.039-57 |

|         |                    |                                        |                                                |                |
|---------|--------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| LOTE 03 | IVAIPORA           | BENTO MOSSURUNGA C E-EF M              | GENI DE FATIMA DA SILVA HRUBA                  | 806.440.409-63 |
|         | IVAIPORA           | BENTO MOSSURUNGA C E-EF M              | MAURICIO FREDERICO                             | 451.288.559-53 |
|         | IVAIPORA           | CERRO AZUL C E BARAO DO-EF M           | SANDRA CRISTINA MANESCO DA SILVA FELIPPE       | 041 667 229 99 |
|         | IVAIPORA           | CERRO AZUL C E BARAO DO-EF M           | MARIA REGINA DE BRITO ARAUJO                   | 004 905 199 70 |
|         | IVAIPORA           | IDALIA ROCHA C E-EF M                  | JOAO RICARDO BRANCAGLIAO                       | 726.525.609-30 |
|         | IVAIPORA           | JOSE DE MATTOS LEAO C E C-EF M         | ODETE BOING CHAVES                             | 676 194 959 91 |
|         | ivaipora           | NILO PECANHA C E C-EF M                | VALL DURIA                                     | 016 454 359 70 |
|         | IVAIPORA           | NILO PECANHA C E C-EF M                | CEZARIO BENEDITO PEDRO                         | 437.733.039-04 |
|         | IVAIPORA           | SANTA BARBARA E E C-EF                 | GILVANI DA SILVA WIEDERMANN                    | 038.231.919-26 |
|         | JARDIM ALEGRE      | ANITA GARIBALDI C E C-M-EF M           | MARISTELLA APPARECIDA SCARAMAL CAETANO         | 018.095.139-44 |
|         | JARDIM ALEGRE      | ANITA GARIBALDI C E C-M-EF M           | ROSA MARIA MONTEIRO CARVALHO BARRA DE OLIVEIRA | 561.535.469-00 |
|         | JARDIM ALEGRE      | BARRA PRETA C E C DE-E F M             | IDIVALDO AIRES RODRIGUES JUNIOR                | 825.934.939-68 |
|         | JARDIM ALEGRE      | CORA CORALINA C E C-EF M               | CARLOS ALBERTO AZEVEDO                         | 581.415.459-49 |
|         | JARDIM ALEGRE      | CRISTOVAO COLOMBO C E-EF M N PROFIS    | SARA JANE JEAN DOMINGO AL-GHADBAN              | 708.759.959-34 |
|         | JARDIM ALEGRE      | CRISTOVAO COLOMBO C E-EF M N PROFIS    | ROSANA MARIA DA SILVA BRAGA                    | 810.141.719-20 |
|         | JARDIM ALEGRE      | JOSE MARTI C E DO C-EF M               | ELDILVANI DE JESUS MARCELITES                  | 033.417.549-62 |
|         | LIDIANOPOLIS       | BENEDITO SERRA E E C-EF                | CLAUDEIR GORDIANO                              | 004.850.099-27 |
|         | LIDIANOPOLIS       | PEDRO I C E C D-EF M P                 | SIMONE APARECIDA QUIEZI                        | 014.597.559-28 |
|         | LIDIANOPOLIS       | PEDRO I C E C D-EF M P                 | JANEIVA ELIANE DA SILVA BRUNI                  | 004.198.309-28 |
|         | LUNARDELLI         | GEREMIA LUNARDELLI C E-EF M N          | MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA BORTOLOCI           | 661.630.649-68 |
|         | LUNARDELLI         | GEREMIA LUNARDELLI C E-EF M N          | ADHEMAR MARCELO BROSSO                         | 748 377 299 91 |
|         | LUNARDELLI         | LEONARDO BECHER E E DO C-EF            | JOSIANE JUSTINIANO DOS SANTOS HONORIO          | 015 139 289 70 |
|         | MANOEL RIBAS       | AUGUSTO KAULING E E DO C-EF            | MARISTELA BOSSONI NATAL                        | 038 186 849 44 |
|         | MANOEL RIBAS       | CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL RIBAS    | VALDINEI FOGACA ANDREACCI                      | 022.789.519-39 |
|         | MANOEL RIBAS       | CRISTO REI E E DO C-EF                 | ROSANA WIEDERMANN SIMIONE                      | 995 545 429 68 |
|         | MANOEL RIBAS       | GREGORIO KAEKCHOT C E I CACIQUE-EI F M | PATRICIA OENING BETELLI                        | 064.026.889-75 |
|         | MANOEL RIBAS       | GREGORIO KAEKCHOT C E I CACIQUE-EI F M | CRISTIANE BARRIVIEIRA LAURETH                  | 077.909.199-03 |
|         | MANOEL RIBAS       | NEREU RAMOS C E - E F M                | JOSIELI STIPP ARENDT RANZOLIN                  | 044.901.949-78 |
|         | MANOEL RIBAS       | NEREU RAMOS C E - E F M                | SILVANIA VALECKI DA SILVA MARQUEZINI           | 030.952.169-63 |
|         | MANOEL RIBAS       | PAULO CEZAR A SILOTO E E DO C-EF       | SONIA DA SILVA SCHENKEMBERG FLORIANO           | 640 965 059 00 |
|         | MANOEL RIBAS       | RENI C GAMPER C E PROFA-EM PROFIS N    | ALTEVIR DOS SANTOS                             | 004 270 969 52 |
|         | MANOEL RIBAS       | RENI C GAMPER C E PROFA-EM PROFIS N    | AURELI NACK LEMKUHLE                           | 026 519 449 04 |
|         | RIO BRANCO DO IVAI | 1 DE SETEMBRO C E C-EF M               | WILSON APARECIDO DOS SANTOS                    | 547.531.049-15 |
|         | RIO BRANCO DO IVAI | RIO BRANCO C E-EF M                    | GIRLEI DA SILVA RAYMUNDO                       | 024.989.739-31 |
|         | RIO BRANCO DO IVAI | RIO BRANCO C E-EF M                    | IRENE CHABOWSKI DE ALMEIDA                     | 727.750.689-87 |
|         | ROSARIO DO IVAI    | BOA V DA STA CRUZ C E DO C DE-EF M     | ANDREA DA COSTA MATOS                          | 904.040.339-20 |
|         | ROSARIO DO IVAI    | CAMPINEIRO DO SUL C E C-EF M PROFIS    | VALDINO DE SOUZA FREIRE JUNIOR                 | 974.196.809-49 |
|         | ROSARIO DO IVAI    | JOSE S ROSAS C E-EF M                  | FABIO PEREIRA DA SILVA                         | 039.791.169-64 |
|         | ROSARIO DO IVAI    | JOSE S ROSAS C E-EF M                  | ALEXANDRA DETONI FREIRE                        | 806.435.749-72 |
|         | ROSARIO DO IVAI    | VILA UNIAO E E DO C DE-EF              | CATARINA MIKIEWSKI                             | 000.384.569-90 |
|         | SAO JOAO DO IVAI   | ARTHUR DE AZEVEDO C E-EF M PROFIS N    | EDILSON JOSE LOPES                             | 537.574.919-04 |
|         | SAO JOAO DO IVAI   | ARTHUR DE AZEVEDO C E-EF M PROFIS N    | MARIOCIR RONQUI                                | 639.882.089-49 |
|         | SAO JOAO DO IVAI   | DIOGO A CORREIA C E C-EF M             | CARLOS ALEXANDRE MORIGI PEREIRA                | 036.306.989-56 |
|         | SAO JOAO DO IVAI   | JAMIL APARECIDO BONACIN E E C PROF-EF  | ELISMARA ROBERTA FANTE GODOI                   | 049.041.459-17 |
|         | SAO JOAO DO IVAI   | JOSE DE MATTOS LEAO C E-EF M           | ROSINEIA SILVA DOS REIS                        | 016.894.099-08 |
|         | SAO JOAO DO IVAI   | JULIO EMERENCIANO E E C -EF            | CRISTINA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA          | 005.646.349-99 |
|         | SAO PEDRO DO IVAI  | CARLOS SILVA C E-E M                   | ANDERSON LUIZ AUGUSTO TRACZ                    | 921 385 519 20 |
|         | SAO PEDRO DO IVAI  | CARLOS SILVA C E-E M                   | GISELE FURLAN FIURINI                          | 004 468 259 05 |
|         | SAO PEDRO DO IVAI  | CONJ HAB VIRGINIO SECO E E DO-EF       | MARCOS ALEANDRO FIURINI                        | 842 277 889 00 |

|                   |                            |                                      |                |
|-------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------------|
| SAO PEDRO DO IVAI | MARIZA C E C-EF M          | ELIANA APARECIDA VIVAN               | 608 906 909 44 |
| SAO PEDRO DO IVAI | VICENTE MACHADO C E C-EF M | ANA INES FERNANDES GOUVEIA RODLER    | 454.180.719-04 |
| SAO PEDRO DO IVAI | VICENTE MACHADO C E C-EF M | DORCILENE APARECIDA ZAMBIANCO BERBER | 803 524 729 87 |

## NRE PITANGA

|         | MUNICIPIO | ESCOLA                    | FISCAL                              | CPF            |
|---------|-----------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|
| LOTE 03 | PALMITAL  | JOÃO C. DA COSTA          | SUHAILA MEHANNA SCHON               | 539.969.769-68 |
|         | PALMITAL  | JOÃO PAULO II             | ANADIR MATCHULA                     | 622.590.759-91 |
|         | PALMITAL  | ZUMBI DOS PALMARES        | IRINEA ANTONIO                      | 030.506.179-85 |
|         | PITANGA   | D. PEDRO I                | MARIA JOSE TEIGAO LOPES             | 624.496.649-04 |
|         | PITANGA   | JÚLIA H. DE SOUZA         | MARCIA CRISTINA ZERBINATTI BINI     | 828.608.409-82 |
|         | PITANGA   | ARROIO GRANDE             | ANTONIA MARGARET TIZOT JACOBOSKI    | 702.262.109-87 |
|         | PITANGA   | CEEP MIGUEL CARLOS PAROLO | LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA | 810.227.949-49 |
|         | PITANGA   | ZÉLIO DZIUBATE            | ALESSANDRA APARECIDA PAULINO        | 014.506.889-77 |
|         | PITANGA   | TIRADENTES                | JOZICLER DE FATIMA CIONEK           | 614.235.139-91 |
|         | PITANGA   | SÃO JOÃO DA COLINA        | JOSÉ DA LUZ FACHIN                  | 540.056.209-49 |
|         | LARANJAL  | LARANJAL                  | JUCARA VICENTIN LUZ                 | 700.550.929-34 |
|         | LARANJAL  | PINHAL GRANDE             | NOEL RODRIGUES                      | 539.917.299-20 |
|         | PITANGA   | CHEFE DO NRE PITANGA      | ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE      | 021.300.119-50 |

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

67258/2022

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## PORTARIA N.º 156/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.891.296-6,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 83/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020, com a empresa Tercerizza Facilities Ltda., CNPJ n.º 10.436.599/0001-64, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no termo de referência.

| MUNICIPIO | INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO                            | RG          | CPF            | NOME                     |
|-----------|-------------|-----------------------------------|-------------|----------------|--------------------------|
| CURITIBA  | SEED        | GESTOR DE CONTRATOS               | 5.863.841-2 | 018.545.639-12 | Giorgiane Pacheco Matias |
| CURITIBA  | SEED        | FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO | 7.532.478-2 | 040.400.609-46 | David Purkot Junior      |

## NRE CAMPO MOURÃO

|         | MUNICIPIO          | ESCOLA                   | CPF          | FISCAL                         |
|---------|--------------------|--------------------------|--------------|--------------------------------|
| LOTE 06 | CAMPO MOURÃO       | NRE CAMPO MOURÃO         | 466371339-49 | IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS      |
|         | ALTAMIRA DO PARANÁ | COL. ALTAMIRA DO PARANÁ  | 023051469-30 | LILIAN ATAMANTCHUK ALBIQUERQUE |
|         | BARBOSA FERRAZ     | COL. LUZIA GARCIA VILLAR | 599492879-87 | TANIA REGINA POLHMANN CAPARROZ |
|         | BARBOSA FERRAZ     | COL. OURILANDIA          | 291419399-80 | GREZIELLI RODRIGUES LITERONI   |
|         | BARBOSA FERRAZ     | COL. BOURBONIA           | 825574119-49 | SILVIA GIMENEZ CAPACI          |

|                    |                               |              |                                   |
|--------------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| BARBOSA FERRAZ     | COL. PARAISO DO SUL           | 392710293-80 | MAYRA ALETEIA DE SA FERREIRA      |
| CAMPINA DA LAGOA   | CEEBJA EMANUEL                | 859417869-72 | ADEVETE APARECIDA LINS            |
| CAMPO MOURÃO       | COL. ANTÔNIO T. DE OLIVEIRA   | 695571529-15 | GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA  |
| CAMPO MOURÃO       | COL. JAEISON BIACIO           | 429597290-80 | ROSELI CRISTIANE DE SOUZA KLOSTER |
| CAMPO MOURÃO       | COL. ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO | 801035539-91 | VALDAIR DA SILVA                  |
| CAMPO MOURÃO       | COL. VINICIUS DE MORAES       | 423623290-10 | VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES     |
| ENGENHEIRO BELTRÃO | COL. Pe. ANTÔNIO VIEIRA       | 452507901-00 | ELIANE MACEDO SILVA               |
| IRETAMA            | COL. JOSÉ SARMENTO FILHO      | 718620309-44 | VICENTE MOREIRA DA SILVA          |
| IRETAMA            | COL. ANÍBAL KHURY             | 354074695-10 | EDVALDO LUCAS DE FIGUEIREDO       |
| IRETAMA            | COL. NAPOLEÃO B. SOBRINHO     | 261292390-00 | LUCIANA MARA MAMUS MARTINS        |
| NOVA CANTU         | COL. JOÃO FARIA COSTA         | 764051259-04 | KACIA VALERIA VENDRAMIN           |
| NOVA CANTU         | COL. RUI BARBOSA              | 754096409-00 | ELIZETE MARIZA SCHIAVINI          |
| NOVA CANTU         | COL. SANTO REI                | 453374549-00 | ELISABETE LUCIA RANDO PEREIRA     |
| PEABIRU            | COL. 14 DE DEZEMBRO           | 647134896-70 | LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO   |
| QUINTA DO SOL      | COL. SÃO JUDAS TADEU          | 793552009-78 | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA       |
| RONCADOR           | COL. GENERAL CARNEIRO         | 781516519-20 | LORENTINA LOPES BARROZO           |
| RONCADOR           | COL. PALMITAL DO 43           | 958115329-20 | APARECIDA SIRLEI COIMBRA          |
| RONCADOR           | COL. ALTO SÃO JOÃO            | 370855892-80 | DOLORES BUENO                     |

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

67259/2022

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## PORTARIA N.º 157/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.891.296-6,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 84/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020, com a empresa UP Eventos Eireli, CNPJ n.º 12.670.438/0001-66, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

| MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO                            | RG          | CPF            | NOME                     |
|-----------|-------------|-----------------------------------|-------------|----------------|--------------------------|
| CURITIBA  | SEED        | GESTOR DE CONTRATOS               | 5.863.841-2 | 018.545.639-12 | Giorgiane Pacheco Matias |
| CURITIBA  | SEED        | FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO | 7.532.478-2 | 040.400.609-46 | David Purkot Junior      |

## NRE PATO BRANCO

|         | MUNICÍPIO         | ESCOLA                             | CPF                               | FISCAL         |
|---------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| LOTE 07 | Chopinzinho       | CEEBJA CHOPINZINHO EF M            | Silvana Filimberty                | 020.343.969-44 |
|         | Chopinzinho       | LINHA APARECIDA E E DO C EF        | Evania Carmen Moreira             | 017.633.059-37 |
|         | Chopinzinho       | SAO LUIZ E E C EF                  | Claudenir Valmir Gottardo         | 017.615.269-52 |
|         | Itapejara d'Oeste | CARLOS GOMES C E C EF M            | Marilde Oldoni                    | 008.484.029-36 |
|         | Mangueirinha      | HERCILIA F NASCIMENTO C E PROFA EM | Janice Teresinha Wollmer Terencio | 745.625.509-10 |
|         | São João          | PEDRO I E E DO C D EF              | Marlei Gessi Cavalheiro Antonioli | 508.537.599-87 |

|                         |                                        |                                     |                |
|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Pato Branco             | NOSSA SRA DO CARMO E E C EF            | Eliane dos Santos                   | 427.148.699-04 |
| Chopinzinho             | CELY TEREZA GREZZANA C E C EF M        | Claudia Juçara Grosselli            | 866.735.729-49 |
| Mangueirinha            | CONCEICAO L DE ALMEIDA E E C EF        | Iliane Regina Hartmann dos Santos   | 738.880.609-15 |
| Coronel Domingos Soares | CANDIDO ROSSONI C E C EF M             | Luzia Aparecida da Silva Escongisk  | 077.430.289-50 |
| Clevelândia             | JUPIRA G BONDORVALLE E E C EF          | Keli Cristina Dombrowski Coques     | 724.388.609-44 |
| Chopinzinho             | JYKRE TAG E E IND EIEF                 | Conserlene Iguarcai P. Sompri       | 020.104.119-78 |
| Coronel Domingos Soares | MONTEIRO LOBATO C E C EF M             | Valdir Castanha                     | 020.925.139-58 |
| São João                | JOSE DE ANCHIETA E E DO C EF           | Maria Regina Belloni                | 620.161.139-87 |
| Coronel Vivida          | NUCLEO DE SANTA LUCIA C E DO C EF M    | Andreia Tochetto dos Santos         | 029.567.579-97 |
| Palmas                  | PAULO FREIRE C E DO C EF M             | Dionara Cristina dos Santos Barbosa | 865.295.449-68 |
| Clevelândia             | TEREZINHA R DA ROCHA C E PROFA EF M    | Laudemira Antunes Pereira           | 019.975.329-64 |
| Coronel Vivida          | CASTELO BRANCO C E C EF M              | Elizangela Xavier                   | 028.035.449-54 |
| Clevelândia             | ORESTES TONET C E DO C PROF EF M       | Marly Elizabet Vasatta              | 034.873.259-77 |
| Chopinzinho             | JOAO PAULO I C E C EF M                | Denise Andreia Marx                 | 019.776.819-99 |
| Chopinzinho             | VERA TUPA E E IND EI EF                | Sara Katu F. Gonçalves              | 056.595.559-42 |
| Clevelândia             | NITOTU E E IND EI EF                   | Monica Zanella de Moura             | 050.797.289-90 |
| Coronel Domingos Soares | ANTONIO ARTEMIO FRANCA C E C EF M      | Ilson Francisco de Oliveira         | 024.843.189-79 |
| São João                | DOIS IRMAOS E E DO C EF                | Ivone Barp Diiias de Castro         | 574.958.749-53 |
| Coronel Vivida          | CAXIAS C E DO C DQ EF M                | Ivanir Zanela                       | 757.441.209-04 |
| Pato Branco             | SAO ROQUE C E DO C EF M                | Ricardo Palaro                      | 333.787.278-61 |
| Chopinzinho             | SANTA INES C E C EF M                  | Arlene Spuldaro                     | 866.727.469-00 |
| Honório Serpa           | ELIAS ABRAHAO E E EF                   | Evandro José Albino                 | 024.840.009-60 |
| Mangueirinha            | VALENCIO DIAS E E C CEL EF             | Veridiana Aparecida Danguir         | 960.443.49-34  |
| Mangueirinha            | VILMA S DISSENHA C E C PROFA EF M      | Neusa Aparecida de Lima             | 990.338.959-00 |
| Palmas                  | SEGO TANH SA C E I EI EF M             | Mariela Machado                     | 928.584.499-53 |
| Honório Serpa           | PROJETO RONDON C E EF M                | Alexandra Aparecida da Silva Alves  | 790.440.779-53 |
| Sulina                  | NESTOR DE CASTRO C E EF M              | Andre Horn                          | 965.618.239-15 |
| Mangueirinha            | ANDRE GUIMARAES SOBRAL C E C ENG EF M  | Evaine Patricia Siepmann Silva      | 039.196.299-06 |
| Palmas                  | MARIA JOANA FERREIRA C E QUILOMOLA EFM | Sonia Regina Boeze da Silva         | 534.429.389-53 |
| Pato Branco             | CRISTO REI C E EF M                    | Carla Adriane Della Flora Luz       | 633.47.250-20  |
| Mangueirinha            | KOKOJ TY HAN JA C E I EI EF M          | Lais Gabriel                        | 060.960.029-00 |
| Mangueirinha            | DORIVAL CORDEIRO E E C PROF EF         | Altair José Mafessoni Liviz         | 620.196.609-97 |
| Pato Branco             | SAO VICENTE DE PAULO C E EF M          | Rosemara Camargo Zientarski         | 562.927.910-68 |
| Mariópolis              | ARTHUR C E SILVA C E PRES EF M         | Ivandro Garcia Leite                | 977.281.799-34 |
| Clevelândia             | ABILIO CARNEIRO C E EF M PROFIS        | Alexandra Costa Dlugosz             | 967.279.189-53 |
| Pato Branco             | SAO JOAO C E EF M PROFIS               | Noeli Fatima Fraron                 | 574.968.209-97 |
| Pato Branco             | SAO JOAO BOSCO C E EF M                | Paulo Cezar Vicari                  | 840.124.809-44 |
| Coronel Domingos Soares | SANTA CATARINA C E EF M                | Andreia Brandelero                  | 037.398.409-00 |

|                   |                                    |                                  |                 |
|-------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Pato Branco       | RUI BARBOSA C E EF M               | Gerson Garcia                    | 849.452.229-91  |
| Itapejara d'Oeste | CASTELO BRANCO C E EM              | katia Aparecida da Rosa          | 628.055.339-68  |
| Clevelândia       | CASTELO BRANCO C E PRES EF M       | Tania do Rocio Fernandes Camargo | 731.960.029-34  |
| Pato Branco       | CARMELA BORTOT E E EF              | Sabrina dos Santos               | 073.473.029-27  |
| Coronel Vivida    | TANCREDO NEVES C E EF M            | Dirce Salete Sviderski           | 723.825.979-668 |
| Chopininho        | NOVA VISAO C E EF M                | Silvania Maria Fiorentin         | 020.669.299-81  |
| Mangueirinha      | MISAE F ARAUJO C E CEL EF M        | Maria Clelia da Silva            | 960.425.249-68  |
| Itapejara d'Oeste | ISIDORO DUMONT E E IR EF           | Cleci Fatima Silvestrini Duart   | 837.109.409-68  |
| Vitorino          | HENRIQUE VICENZI C E PE EF M       | Roseli Coelho dos Santos         | 022.019.819-57  |
| Saudade do Iguaçu | CAXIAS C E DQ DE EF M              | Gilmar Bertoldi                  | 624.785.249-53  |
| Pato Branco       | CASTRO ALVES C E EF M              | Marli Terezinha Sauthier Ramos   | 665.851.989-72  |
| Palmas            | ALTO DA GLORIA C E EF M            | Elizangela Chagas Vieira         | 033.833.079-80  |
| Palmas            | EDUARDO C E MONS EFM               | Claudia Natalina Dias Gois       | 728.320.889-53  |
| Pato Branco       | POL MILITAR, C DA-EF M             | Luiz Antonio Ferreira Junior     | 840.155.009-20  |
| Clevelândia       | JOAO XXIII C E EF M N              | Elaine Maria Rodrigues de Mello  | 243.167.259-04  |
| Chopininho        | JOSE ARMIM MATTE C E EF M N PROFIS | Ivania Terezinha Pereira Pompeu  | 524.834.959-15  |
| Palmas            | CARLOS C E D EF M N PROFIS         | Karine Ertel                     | 2527522955      |
| Palmas            | SEBASTIAO PARANA C E EF M          | Cleci Terezinha Fragoso          | 907.278.359-04  |
| Palmas            | PONCIANO J DE ARAUJO C E PE EF M   | Indianara Musseline              | 057.624.519-41  |
| Pato Branco       | AGOSTINHO PEREIRA C E PROF EF M    | Elcio Tarcisio Slongo            | 710.445.669-49  |
| Pato Branco       | PATO BRANCO C E DE EF M PROFIS N   | Luiza Kupchak                    | 964.760.369-04  |
| Coronel Vivida    | ARNALDO BUSATO C E EF M N PROFIS   | Cleverton Luiz da Silva          | 030.501.969-47  |
| Pato Branco       | NÚCLEO                             | Iara Lucia T. Mezomo             | 763.998.939-68  |

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

67260/2022

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## PORTARIA N.º 159/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.891.296-6,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 81/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020, com a empresa DRA Serviços Gerais Ltda., CNPJ n.º 01.177.343/0001-99, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

| MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO                            | RG       | CPF            | NOME                     |
|-----------|-------------|-----------------------------------|----------|----------------|--------------------------|
| CURITIBA  | SEED        | GESTOR DE CONTRATOS               | 58638412 | 018.545.639-12 | Giorgiane Pacheco Matias |
| CURITIBA  | SEED        | FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO | 75324782 | 040.400.609-46 | David Purkot Junior      |

## NRE DOIS VIZINHOS

| MUNICÍPIO | ESCOLA | FISCAL | CPF |
|-----------|--------|--------|-----|
|-----------|--------|--------|-----|

|         |                         |                                       |                               |             |
|---------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------|
| LOTE 05 | Boa Esperança do Iguaçu | BOA E DO IGUAÇU C E EF M              | Cleonizete Totti              | 84175230904 |
|         | Cruzeiro do Iguaçu      | ARNALDO BUSATO C E DR EF M            | Eberson Luiz Fadanelli        | 97660833987 |
|         | Dois Vizinhos           | CEEBJA DOIS VIZINHOS EF M             | NERI MACHADO                  | 1782137998  |
|         | Dois Vizinhos           | JOSE DE ANCHIETA C E EF M             | Beatriz Lorenzi               | 91168880904 |
|         | Dois Vizinhos           | LEONARDO DA VINCI C E EF M N PROFIS   | ERIDELTO XAVIER DE QUADROS    | 1800909926  |
|         | Dois Vizinhos           | MONTEIRO LOBATO C E EF M              | ANTONIO MOACIR GOMES          | 1796973904  |
|         | Dois Vizinhos           | NÚCLEO                                | DIRSIO FERREIRA DA SILVA      | 2584152908  |
|         | Nova Prata do Iguaçu    | JOSE DE ALENCAR C E EM                | Silvânia Forlin Rover         | 85571067934 |
|         | Salto do Lontra         | MARIA MARGARIDA C E IR EF M N         | Edinalva Maria Rover Veroneze | 58911847968 |
|         | São Jorge d'Oeste       | JOSE DE ANCHIETA C E PE EF M N PROFIS | Sandro Cesar Chiarello        | 62808656904 |
|         | São Jorge d'Oeste       | PARANHOS C E DR EF M                  | Adair Ceccatto                | 58875336920 |
|         | São Jorge d'Oeste       | PIO X E E C EF                        | Bronilde Wirth                | 2730878947  |
|         | Salto do Lontra         | BARRA DO LONTRA E E C EF              | ARLEI FRANCISCO BERTUOL       | 83159525953 |
|         | Salto do Lontra         | JORGE DE LIMA E E EF                  | VANESSA CRISTINA RACHELLE     | 4167206927  |

## NRE FRANCISCO BELTRÃO

|         | MUNICIPIO            | ESCOLA                            | FISCAL                            | CPF         |
|---------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| LOTE 05 | FRANCISCO BELTRAO    | NRE - CHEFIA                      | Maria de Lourdes Bertani          | 37156292900 |
|         | AMPERE               | ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF       | Marinez Silva Dambros             | 73411213949 |
|         | AMPERE               | CANDIDO PORTINARI, E E-EF         | Izolina Bernadete Telles Ferreira | 89733320900 |
|         | AMPERE               | CECILIA MEIRELES C E EM           | Diógenes Antônio Broetto          | 55516297915 |
|         | AMPERE               | NEREU PERONDI, C E-EF M           | Claudete Ines Zobot               | 03159134954 |
|         | BARRACAO             | LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M  | Maique Solange Dalmolin           | 78230560978 |
|         | BARRACAO             | MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M | Elisangela Da Silva Batista       | 79669956900 |
|         | BELA VISTA DA CAROBA | SANTO ANTAO, C E-EF M             | Rosane Batista Garda              | 98059114972 |
|         | BOM JESUS DO SUL     | XV DE NOVENBRO, E E C-EF          | Vanusa De Oliveira Vagner         | 05164454998 |
|         | CAPANEMA             | CIRILO, C E PE-EF M PROFIS        | Tânia Regina Da Rosa Konzen       | 63848589915 |
|         | CAPANEMA             | PINHEIRO, C E C DE -EF M          | Luiz Carlos Troc                  | 55445187934 |
|         | CAPANEMA             | SAO CRISTOVAO, C E-EF M           | Claudio Fernando Tavares          | 80519784049 |
|         | FLOR DA SERRA DO SUL | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M       | Edemeris Zanella                  | 79341250978 |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M   | Regiane de Souza                  | 80909388920 |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M    | Adriana Cristina Kozelski         | 03139650990 |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | CANGO, E E DA-EF                  | Magda Ines Brito Baptista         | 60353090972 |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | CRISTO REI, C E-EF M              | Gicely Bonetti Salvati            | 594907993   |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | JOAO PAULO II, C E-EF M           | Kathiane Ficanha                  | 03337918948 |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | LEO FLACH, C E PROF-EF M          | Edna Goretti Menegatti Mocellin   | 02377925910 |
|         | FRANCISCO BELTRAO    | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF     | Lucia Tânia Neves da Rocha        | 00589812920 |
|         | MARMELEIRO           | MARMELEIRO, C E DE-EF M           | Jobert José Da Silva              | 01848582919 |
|         | MARMELEIRO           | TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N    | Rosângela Aparecida Prestes       | 99486792968 |

|                           |                                        |                                   |             |
|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| PEROLA DO OESTE           | CASTELO BRANCO C E C EF M              | Karine Giongo Fornazari           | 00665874928 |
| PINHAL DE SAO BENTO       | VARGAS, C E PRES-EF M                  | Daiane Aparecida Savoldi          | 04728749932 |
| PRANCHITA                 | JULIO GIONGO, C E-EF M N               | Rita Bressan Pirobano             | 79951090915 |
| REALEZA                   | CARLOS EDUARDO, E E D-EF               | Rejane Batista Frozza Barbacovi   | 04270113960 |
| RENASCENCA                | RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M | Jaqueline Folle Karkling          | 73835870904 |
| SALGADO FILHO             | ANCHIETA, C E PE-EF M                  | Sonia Marta Schwingel Bernardelli | 17591551876 |
| SANTA IZABEL DO OESTE     | GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N         | Diani Bohler Piccoli              | 83073035915 |
| SANTA IZABEL DO OESTE     | MARICA, E E MARQUES DE-EF              | Jovana Bocchi Dengo               | 01584222956 |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS    | Luciane Giongo Vargas             | 71753990904 |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | MANOEL RIBAS, E E INTERVENTOR-EF       | Ligia Lorenzetti                  | 03245294905 |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF    | Francieli Ramos De Lima Ugolini   | 04940286967 |
| VERE                      | ARNALDO BUSATO, C E-E F M N            | Dotilde Gesser Mattei Carletto    | 58087478991 |

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

67261/2022

## RESOLUÇÃO Nº 3692/2022 - GS/SEED

Súmula: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 19.102.324-2,

## RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** entre o Servidor **ROMEU VIEIRA DA SILVA**, CPF 153.981.208-16 RG. n.º 7.509.687-9, Professor do QPM de História, LF 99 pertencente ao NRE de Maringá/PR e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. O servidor Romeu Vieira da Silva, RG. n.º 7.509.687-9, Professor QPM de História, LF 99, enquanto no exercício de suas funções no Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes, município de Maringá, infringiu o Estatuto do servidor ao desrespeitar a referida Lei 6174/70 bem como a Lei Estadual 20.656/21 em seus Art. 90, 92 e 94, conforme descrito no Relatório às fls. 85-101 mov.20 bem como no Despacho nº 806/2021 às fls. 105 mov. 23 do Protocolo 17.140.174-7 Autos nº 01/2020. Ao descumprir com os deveres de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir e observância das normas legais e regulamentares, levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades que tiver ciência em razão do cargo ou função, Art. 279 incisos I, II, III, VI e XVII do Estatuto do Servidor Público. Os fatos são puníveis com as sanções Previstas no Art. 291, incisos I e II, combinados com o Art. 293, incisos I e II da Lei 6.174/70 – Estatuto do Servidor do Estado do Paraná, onde: o compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a: observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº. 6.174/1970 ou outra norma compatível; O compromissário compromete-se, ainda, a entregar documentos escolares, planejamentos, notas e preenchimento do registro escolar em dia e suas respectivas entregas nas datas estabelecidas pela equipe diretiva e pedagógica, sem atrasos sob nenhuma hipótese, desempenho na sua conduta pedagógica de acordo com o que reza no regimento escolar, no Projeto Político Pedagógico e demais normativas pedagógicas da SEED; Quando se ausentar do trabalho por motivos médicos, apresentar atestado dentro do período regimentar e evitar atrasos, cumprindo desta forma o previsto no art. 279, inciso II, da Lei n.º 6.174/70, que trata da pontualidade; Comparecer a reuniões e atividades pedagógicas na escola quando intimado para esse fim; Manter-se em postura ética e correta, como servidor público mantendo atitudes condizentes com o Estatuto do Servidor Público, sem nenhuma ocorrência ou ata que desabone sua conduta profissional.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED  
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67505/2022

## RESOLUÇÃO Nº 3693/2022 - GS/SEED

Súmula: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, assim como da Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 19.101.916-4,

## RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** entre o Servidor **Vitor Aparecido Molina** CPF: 019.162.759-31, RG: 7.046.155-2 LOTADO e SUPRIDO no Colégio Estadual Branca Mota Fernandes LF: 01 e 02 VÍNCULO: QPM e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. O servidor Vitor Aparecido Molina, RG. n.º 7.046.155-2/PR, Professor do QPM - História, LF 01 e LF 02, enquanto no exercício de suas funções no Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes, município de Maringá/PR, infringiu o Estatuto do servidor ao desrespeitar a referida Lei 6174/70 bem como a Lei Estadual 20.656/21 em seus Art. 90, 92 e 94, conforme descrito no Relatório às fls. 85-101 mov.20 bem como no Despacho nº 806/2021 às fls. 105 mov. 23 do Protocolo 17.140.174-7 Autos nº 01/2020. Ao descumprir com os deveres de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir e observância das normas legais e regulamentares, levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades que tiver ciência em razão do cargo ou função, Art. 279 incisos I, II, III, VI e XVII do Estatuto do Servidor Público. Os fatos são puníveis com as sanções Previstas no Art. 291, incisos I e II, combinados com o Art. 293, incisos I e II da Lei 6.174/70 – Estatuto do Servidor do Estado do Paraná, onde: o compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a: observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei n.º 6.174/1970 ou outra norma compatível. O compromissário compromete se, ainda, a entregar documentos escolares, planejamentos, notas e preenchimento do registro escolar em dia e suas respectivas entregas nas datas estabelecidas pela equipe diretiva e pedagógica, sem atrasos sob nenhuma hipótese, desempenho na sua conduta pedagógica de acordo com o que reza no regimento escolar, no Projeto Político Pedagógico e demais normativas pedagógicas da SEED; Quando se ausentar do trabalho por motivos médicos, apresentar atestado dentro do período regimentar e evitar atrasos, cumprindo desta forma o previsto no art. 279, inciso II, da Lei n.º 6.174/70, que trata da pontualidade; Comparecer a reuniões e atividades pedagógicas na escola quando intimado para esse fim; Manter-se em postura ética e correta, como servidor público mantendo atitudes condizentes com o Estatuto do Servidor Público, sem nenhuma ocorrência ou ata que desabone sua conduta profissional.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED  
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67508/2022

## RESOLUÇÃO Nº 3694/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.497.296-6,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** RAQUEL MARSCHNER, RG n.º 5.346.853-5 em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição a servidora ROSSANA MATTE PIMENTEL, RG n.º 3.152.673-6, designada pela Resolução n.º 1746/2022 - GS/SEED de 11 de abril de 2022, publicada em Diário oficial do Estado n.º 11156, sendo a substituição necessária em razão do remanejamento de servidores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED  
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67502/2022

#### RESOLUÇÃO N.º 3695/2022 - GS/SEED

**Sumula:** Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5678 - GS/SEED de 26 novembro 2021, pela lei n.º 6.174/70, e Lei n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, considerando o contido no protocolado n.º 14.654.975-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.262-2, servidor em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como presidente, em substituição à servidora Tereza Cristina Quitiliano Lopes, RG n.º 1.848.535-4, designado pela Resolução n.º 5845/2017 - GS/SEED, de 13 de setembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.065, em 10/11/2017, sendo a substituição necessária em razão do remanejamento interno de servidores da Assessoria Técnica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67501/2022

#### RESOLUÇÃO N.º 3696/2022 - GS/SEED

**Súmula:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/20, Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.767.751-3,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** ELAINE CRISTINA NASCIMENTO, RG n.º 5.925.571-1, RAUL ALFREDO SCHIER, RG n.º 2.256.262-2, JOÃO ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA, RG n.º 3.481.300-0, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos ao servidor DANIEL ROGERIO PEDROSO CORREA, RG n.º 6.836.486-8, Professor da disciplina de Educação Física - QPM, admitido em 13 de janeiro de 2011, Linha Funcional 01, ativo, lotado no Núcleo Regional de Curitiba, por agir em tese, de forma proibitiva deixando de comparecer ao trabalho sem causa justificada, desde 03 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 285, inciso XV, e apresentar conduta tipificada, conforme Art. 293, inciso V, alínea "b" por abandono do cargo, conforme § 1º. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos. Dessa forma, se assim ficar comprovado, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas, de acordo com o Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED  
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67500/2022

#### RESOLUÇÃO N.º 3697/2022 - GS/SEED

**Súmula:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/20, Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.768.056-5;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELAINE CRISTINA NASCIMENTO, RG n.º 5.925.571-1, RAUL ALFREDO SCHIER, RG n.º 2.256.262-2, JOÃO ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA, RG n.º 3.481.300-0, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos à servidora LARISSA BOZZA ISQUIERDO, RG n.º 8.738.143-9, Professora da disciplina de Sociologia - QPM, admitida em 09 de fevereiro de 2015, Linha Funcional 02, ativa, lotada no Núcleo Regional de Curitiba, por agir em tese, de forma proibitiva deixando de comparecer ao trabalho sem causa justificada, desde 03 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 285, inciso XV, e apresentar conduta tipificada, conforme Art. 293, inciso V, alínea "b" por abandono do cargo, conforme § 1º. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos. Dessa forma, se assim ficar comprovado, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas, de acordo com o Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED  
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67499/2022

#### RESOLUÇÃO N.º 3.689/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 302/2022 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, situado na Rua Belarmino de Mendonça, 380, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Profissional do Oeste do Paraná Ltda., e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1014/2016, de 14/03/2016 e Parecer n.º 04/2016 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A Resolução n.º 2498/2002, de 20/07/2002 e Parecer n.º 365/2002 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4171/2015, de 21/12/2015 e Parecer n.º 558/2015 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67524/2022

#### RESOLUÇÃO N.º 3713/2022 - GS/SEED

**Súmula:** Retificar Resolução 233/2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 16.238.689-1.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução n.º 233/2022 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 11106, de 28 de janeiro de 2022, onde se lê "Assim agindo, em tese *infringiu o Art. 279, incisos V, VI, VII. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Artigo 291, incisos I, II, III, IV, VI da Lei n.º 6174/70 - Estatuto do Servidor Público*". Leia-se: "Assim agindo, em tese *infringiu o Art. 279, incisos V, VI,*

**VII e o Art. 293, inciso V, alínea “k”**, subsidiado pelo art. 226 da Lei nº 6.174 de 1970. *Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Artigo 291, incisos I ao VI c/c com o Artigo 293, incisos I ao V da Lei nº 6.174 de 1970 — Estatuto do Servidor Público”*,  
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

**Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED**

**Delegação de Competência de Diretor-Geral**

**67663/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 3714/2022 - GS/SEED**

**Súmula:** Instauração de Sindicância PSS

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado nº **19.052.477-9**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar Beatriz Pereira Téles Aguilera, RG nº 6.099.267-3, Fabíola Cristina De Lima Ikegami, RG nº 7.330.619-1, Rejane Fadel Olivetti Vincenzi, RG nº 5.736.795-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaté, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade funcional notificada no protocolo em epígrafe, atribuídos à conduta do servidor temporário **RICARDO ROSSASI GERALDO, RG nº 7.864.037-5**, contratado em Regime Especial pelo Processo Seletivo Simplificado - (CRES/PSS), linha funcional 97, que no exercício de suas atribuições profissionais no CE Cívico Militar Monsenhor Eduardo, no município de Palmas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, agiu, em tese, em descumprimento aos deveres de urbanidade, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que serve e inobservância das normas legais e regulamentares. Assim, supostamente descumpriu os deveres previstos na Lei nº 6.174/70, artigo 279, incisos III, V, VI e artigo 291, incisos I e II, artigo 292, artigo 293, inciso I e II, bem como disposto no seu Contrato de Trabalho cláusula sétima, incisos III, V, VI, cláusula nona, inciso I. Estando, portanto, se assim configurado, sujeito às penalidades previstas no art. 17, da Lei Complementar nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na cláusula nona, inciso I do Contrato de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

**Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED**

**Delegação de Competência de Diretor-Geral**

**67665/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 3718/2022 - GS/SEED**

**Súmula:** Arquivar Processo de Sindicância PSS.

**O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 2.542 - GS/SEED, de 12 de maio de 2022, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **18.641.336-9**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **ARQUIVAR** os Autos nº 09/2022 - NRE Foz do Iguaçu, Sindicância - PSS, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 20.656/2021, considerando a insuficiência de provas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

**Secretário Interino de Estado da Educação e do Esporte**

**67673/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 3720/2022- GS/SEED**

**Súmula:** Prorrogação de Afastamento cautelar

**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.174/70, pelo art. 6º inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019, considerando o contido no protocolado nº **18.840.017-5**, com fulcro no art. 304 da Lei nº 6.174/70 e art. 103, parágrafo único da Lei nº 20656/21,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o Afastamento Cautelar por 15 (quinze) dias contínuos, com fulcro no art.103, da Lei Estadual, de 03 de agosto de 2021, a partir de 30/06/2022, a servidora **ERIKA CRISTIANE VIANA**, RG nº 6.098.971-0, professora PSS, Linha Funcional 11, em exercício no CE Benedita Rosa Rezende – EFM, CE Ana Molina Garcia – EFM, CE Professor Dr. Heber Soares Vargas EFM, CE Acquaville- EFM, no Município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, para que a mesma não venha influenciar na apuração das irregularidades.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022

Vinicius Mendonça Neiva

**Resolução nº 5678/2022 - GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**67744/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 3726/2022 - GS/SEED**

**Súmula:** Instauração de Sindicância PSS

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado nº **17.935.093-9**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar **SANDRA IARA DE LIMA MATOS VARGAS**, RG nº 10.360.815-5, **JOSIANE STELA FRANÇA DO CARMO**, RG nº 4.742.816-5, **PATRICIA ROMAGNOLO GOMES**, RG. nº 6.211.223-9, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **RAPHAEL DIAS DO ESPÍRITO SANTO, RG nº 13.087.856-3**, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, no Núcleo Regional de Educação de CURITIBA, por agir em tese, em descumprimento ao Art. 279, I – Assiduidade; VI – Observância das normas legais e regulamentares, VII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais. Art. 285 XV – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; estando sujeito as sanções previstas nos Art. 291, incisos de I a VI e Art. 293, incisos de I a V, todos da Lei nº 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, e Art. 17, incisos I ao III da Lei Complementar 108 de 2005.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

**Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED**

**Delegação de Competência de Diretor-Geral**

**67828/2022**

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 431418 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480  
Nome do Município: CASCABEL  
Código do Estabelecimento: 2315  
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P  
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno         | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANA CAROLINE BRONDANI | 129135344PR | 5070    | 04800231C001 | 72    | 23/06/2022  | 2022      |

CASCABEL, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA  
WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

67477/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 431419 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360  
 Nome do Município: CAMBARA  
 Código do Estabelecimento: 600  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SIGMA  
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno               | RG        | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------|-----------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| JESSICA APARECIDA FRANCISCO | 132273731 | 217     | 03600060C001 | 17    | 27/06/2022  | 2021      |

CAMBARA, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GIVALDA ALMEIDA  
 GABRIEL PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2017 - 28/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): LEANDRO HENRIQUE SPURI  
 PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 24/10/2019

67481/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431475 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840  
 Nome do Município: PARANAGUA  
 Código do Estabelecimento: 24  
 Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

| Nome do Aluno                       | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MARIA DE FATIMA DO ROSARIO CARVALHO | 42681849PR | 1880    | 18400002D004 | 76    | 30/06/2022  | 2013      |

PARANAGUA, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIENI DA SILVA  
 NASCIMENTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2204/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

67690/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431476 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140  
 Nome do Município: APUCARANA  
 Código do Estabelecimento: 20  
 Nome do Estabelecimento: IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

| Nome do Aluno                     | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| SANDRA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS | 52398541PR | 742     | 01400002D002 | 44    | 23/06/2022  | 2021      |

APUCARANA, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): APARECIDA DE LOURDES  
 ALEIXO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3718/2021 - 26/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): DIEGO FÁVARO SOARES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 3769/2021 - 10/09/2021

67705/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431479 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 14534  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno                 | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| JOAO ROBERTO PASSAMANI        | 38685848PR  | 7518    | 06901453D016 | 4     | 28/06/2022  | 2020      |
| BEATRIZ ALVEZ AQUERY          | 130340725PR | 7519    | 06901453D016 | 4     | 28/06/2022  | 2022      |
| CARLOS DANIEL MESOMO          | 124050790PR | 7520    | 06901453D016 | 4     | 28/06/2022  | 2021      |
| KARLA KAROL MESOMO            | 124051045PR | 7521    | 06901453D016 | 4     | 28/06/2022  | 2021      |
| JANAINA PINHEIRO              | 104666957PR | 7522    | 06901453D016 | 4     | 29/06/2022  | 2021      |
| GISELE PRISCILA JUTKOSKI      | 101228371PR | 7523    | 06901453D016 | 5     | 29/06/2022  | 2021      |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA CAUVILA | 5816158SC   | 7524    | 06901453D016 | 5     | 29/06/2022  | 2021      |
| ANA CAROLINA PONGA PERON      | 64681125PR  | 7525    | 06901453D016 | 5     | 29/06/2022  | 2022      |
| DEGILMAR FABRES POSSA         | 36324341PR  | 7526    | 06901453D016 | 5     | 29/06/2022  | 2022      |
| SIDNEI NABOZNY                | 45251420PR  | 7527    | 06901453D016 | 5     | 29/06/2022  | 2021      |
| SERGIO ANDRE DOS SANTOS       | 45176070PR  | 7528    | 06901453D016 | 6     | 29/06/2022  | 2022      |
| RODRIGO ALBERTI DO NASCIMENTO | 128153209PR | 7530    | 06901453D016 | 6     | 29/06/2022  | 2022      |
| LUCAS SPACK                   | 127488819PR | 7531    | 06901453D016 | 6     | 29/06/2022  | 2022      |
| MARIA ZENAIDE WERNER          | 42785393PR  | 7534    | 06901453D016 | 7     | 29/06/2022  | 2022      |

CURITIBA, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS  
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO  
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

67786/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431478 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140  
 Nome do Município: APUCARANA  
 Código do Estabelecimento: 666  
 Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

| Nome do Aluno                      | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| JESSICA VALERIA DA SILVA MONTANINI | 124818389PR | 291     | 01400066D001 | 59    | 29/06/2022  | 2020      |

APUCARANA, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE LOURDES  
VIDAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): EVELYNN DE CASSIA  
PARTYKA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

67772/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431477 - 30/06/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860  
 Nome do Município: PARANAÍ  
 Código do Estabelecimento: 48  
 Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1810

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALANA DOS SANTOS ALVES           | 134394870PR | 954     | 18600004D002 | 90    | 03/03/2020  | 2019      |
| BÁRBARA BIDÓIA MACHADO           | 139164784PR | 955     | 18600004D002 | 90    | 03/03/2020  | 2019      |
| DAIANE RIBEIRO FERREIRA          | 124086760PR | 956     | 18600004D002 | 90    | 03/03/2020  | 2019      |
| HELOISA DE LIMA ROCHA            | 134821639PR | 957     | 18600004D002 | 90    | 03/03/2020  | 2019      |
| JOÃO MARCELO RIBEIRO             | 148095841PR | 958     | 18600004D002 | 90    | 03/03/2020  | 2019      |
| JULIA HORACIO DA SILVA MAGNOSSÃO | 634295524SP | 959     | 18600004D002 | 91    | 03/03/2020  | 2019      |
| LENILSON LUAN DOS SANTOS         | 146566243PR | 960     | 18600004D002 | 91    | 03/03/2020  | 2019      |
| LEYLA DE ARAUJO BARBOSA          | 133176330PR | 961     | 18600004D002 | 91    | 03/03/2020  | 2019      |
| LIGIANE PERIN CARDOSO            | 150706696PR | 962     | 18600004D002 | 91    | 03/03/2020  | 2019      |
| MARIANE DOS SANTOS RAMOS         | 143948811PR | 963     | 18600004D002 | 91    | 03/03/2020  | 2019      |
| MARIA VITÓRIA FARIAS CARDOSO     | 138707342PR | 964     | 18600004D002 | 92    | 03/03/2020  | 2019      |
| MAYARA RAMOS DA SILVA            | 56695042XSP | 965     | 18600004D002 | 92    | 03/03/2020  | 2019      |
| NICOLY TEREZA DA SILVA KINACK    | 19628951MT  | 966     | 18600004D002 | 92    | 03/03/2020  | 2019      |

PARANAÍ, 30 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FÁBIO FERNANDES DE  
LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 5912 - 20/12/2021

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES  
FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

67768/2022

**FUNDEPAR****PORTARIA N.º 244/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014 e artigo 14, parágrafo único, do Regulamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Diretora Técnica, Eliane Teruel Carmona, RG.: 4.892.728-0 para responder interinamente no exercício das funções de Diretor Presidente, no período de 06 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, durante as férias, Marcelo Pimentel Bueno, RG.: 5.407.280-5.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Pimentel Bueno**  
Diretor Presidente – FUNDEPAR  
Decreto n.º 7.228/2021

67288/2022

**Secretaria da Fazenda****RESOLUÇÃO SEFA N.º 650 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições da Lei n.º 18.451, de 6 de abril de 2015, do Decreto n.º 2.069, de 3 de agosto de 2015, do Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA n.º 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no protocolo n.º 19.135.855-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

**I - Sorteio 124:** 429D198AC3099F885FE159B0BA9BDB7D

**II - Sorteio 125:** BA7AD119B1E4FDF007B3DB79E9EF1CF8

**III - Sorteio 126:** 65ADA7DF3C054A9808793BC7FBEE79EA

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

66917/2022

**RESOLUÇÃO SEFA N.º 668 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Designação de Assistente Grupo Orçamentário Financeiro Contábil e Setorial da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - GOFs/SEJUF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo n.º 19.139.372-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS VINICIUS GURA**, RG n.º 7.789.045- 9, para atuar como Assistente de Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - GOFs/SEJUF, a partir de 09 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

Curitiba, 30 de junho de 2022

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

67668/2022



**Diário OFICIAL Paraná**

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA FUNEAS N.º 293 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar “a pedido” ESTELA RIBEIRO AMORIM, RG n.º 10.592.661-4/PR, do cargo de Supervisora, junto à Supervisão de Enfermagem (SENF) do Hospital Regional do Litoral, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

|                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (assinado digitalmente)         | (assinado digitalmente)     |
| <b>Marcello Augusto Machado</b> | <b>Valmir Alberto Thomé</b> |
| Diretor Presidente              | Diretor Administrativo      |
|                                 | <b>67340/2022</b>           |

### PORTARIA FUNEAS N.º 294 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo contido no protocolado n.º 18.780.976-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no § 2.º, IV do art. 8.º da Portaria FUNEAS n.º 24 de 5 de fevereiro de 2021, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão do processo administrativo que apura irregularidades de fornecedor, componente do protocolo 18.780.976-2.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

|                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (assinado digitalmente)         | (assinado digitalmente)     |
| <b>Marcello Augusto Machado</b> | <b>Valmir Alberto Thomé</b> |
| Diretor Presidente              | Diretor Administrativo      |
|                                 | <b>67345/2022</b>           |

### PORTARIA FUNEAS N.º 295 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo contido no protocolado n.º 18.775.746-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no § 2.º, IV do art. 8.º da Portaria FUNEAS n.º 24 de 5 de fevereiro de 2021, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão do processo administrativo que apura irregularidades de fornecedor, componente do protocolo 18.775.746-0.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

|                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (assinado digitalmente)         | (assinado digitalmente)     |
| <b>Marcello Augusto Machado</b> | <b>Valmir Alberto Thomé</b> |
| Diretor Presidente              | Diretor Administrativo      |
|                                 | <b>67346/2022</b>           |

### PORTARIA FUNEAS N.º 296 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a movimentação de pessoal para composição da força de trabalho do Hospital Infantil Waldemar Monastier.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual

n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Realocar ELISÂNGELA DALMAZ FREITAS, RG n.º 6.522.575-1, do Núcleo Técnico Assistencial (NTAS) para o Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH), a partir de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

|                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (assinado digitalmente)         | (assinado digitalmente)     |
| <b>Marcello Augusto Machado</b> | <b>Valmir Alberto Thomé</b> |
| Diretor Presidente              | Diretor Administrativo      |
|                                 | <b>67347/2022</b>           |

### PORTARIA FUNEAS N.º 297 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a movimentação de pessoal para composição da força de trabalho do Hospital Infantil Waldemar Monastier.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Realocar KARINA DE FÁTIMA CHIQUITTI NETZEL, RG n.º 10.427.491-9/PR, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) para o Núcleo Interno de Regulação (NIR), a partir de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

|                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (assinado digitalmente)         | (assinado digitalmente)     |
| <b>Marcello Augusto Machado</b> | <b>Valmir Alberto Thomé</b> |
| Diretor Presidente              | Diretor Administrativo      |
|                                 | <b>67349/2022</b>           |

### PORTARIA FUNEAS N.º 298 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a movimentação de pessoal para composição da força de trabalho do Hospital Infantil Waldemar Monastier.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Realocar DERIK DEILY DE ALMEIDA, RG n.º 12.932.687-5/PR, do Núcleo Interno de Regulação (NIR) para o Núcleo Técnico Assistencial (NTAS), a partir de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

|                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (assinado digitalmente)         | (assinado digitalmente)     |
| <b>Marcello Augusto Machado</b> | <b>Valmir Alberto Thomé</b> |
| Diretor Presidente              | Diretor Administrativo      |
|                                 | <b>67350/2022</b>           |

### PORTARIA FUNEAS N.º 299 – 27 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Destitui servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 23 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Destituir “a pedido” KEILA RODRIGUES BARRETO BARCELOS, RG n.º 8.890.446-0/PR, da função de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Gestão da Informação, Ouvidoria e Controle Administrativo-Financeiro (NUGIOCAF) do Hospital Regional de Guarapuava (HRG), a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67355/2022****PORTARIA FUNEAS N.º 300 – 27 DE JUNHO DE 2022.**

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 19.105.434-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional de Guarapuá (HRG), componente do Protocolo 19.105.434-2.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: MAYARA EUSTÁCHIO JORGE, RG n.º 12.396.067-0/PR.

Membros: KAROLINE VILLARREAL PEDROZO, RG n.º 12.890.704-1 e ADRIANA PINTO BRANDÃO, RG n.º 10.976.990-8/PR.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67356/2022****PORTARIA FUNEAS N.º 301 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar Suellen Peixoto Linhares, RG n.º 13.048.514-6/PR, para exercer a função de Assistente Nível II, junto à Gerência Financeira (GF)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível III.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67521/2022****PORTARIA FUNEAS N.º 302 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no

uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar Lucas Calisto Endlich Berreta, RG n.º 13.742.452-5/PR, para exercer a função de Assistente Nível II, junto à Gerência Financeira (GF)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022, ficando em consequência destituído da função de Assistente Nível III.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67522/2022****PORTARIA FUNEAS N.º 303 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear ALCIONE APARECIDA SLUGOVIESKI, RG n.º 9.217.971-0/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Gerência Financeira (GF)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67523/2022****PORTARIA FUNEAS N.º 304 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear FRANCIELLE APARECIDA NOGUEIRA LOZOVEI, RG n.º 9.692.198-5/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Gerência Financeira (GF)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67525/2022****PORTARIA FUNEAS N.º 305 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear JOAQUIM EDUARDO LIMA DOS SANTOS, RG n.º 12.740.349-0/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível III, junto à Gerência Financeira (GF)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67527/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 306 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear ERICA PRISCILA KOSMENSKI, RG n.º 12.350.652-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível III, junto à Gerência Financeira (GF)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67533/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 307 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar GABRIELA COSTA MORAES, RG n.º 1.242.721/RO, para exercer a função de Assistente Nível I, junto a Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento (GSPA) /Sede, a partir de 4 de julho de 2022, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível II.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67534/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 308 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar DAIANE REGINA FELIZ, RG n.º 7.093.558-9/PR, para exercer a função de Gerente, junto a Gerência de Abastecimento (GAB)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível I, junto a Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares (GFIH).

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67539/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 309 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER, RG n.º 6.893.223-8/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto a Gerência de

Farmácia e Insumos Hospitalares (GFIH)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67540/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 311 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 15 de 30 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar ANTÔNIO DA SILVA FREITAS, RG n.º 1.263.983-0/PR, para exercer a função de Diretor Técnico Sênior de Unidade, junto ao Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade/Zona Sul de Londrina, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portarias FUNEAS n.º 251/2021 e 248/2022.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67542/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 312 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 14 de 30 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear ADRIANO COSTA LOIOLA, RG n.º 42.140.625-2/SP, para ocupar o cargo de Gerente, junto a Gerência de Infraestrutura (GI) do Hospital Doutor Anísio Figueiredo/Zona Norte de Londrina (HZNL), a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67543/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 313 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 14 de 30 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear JULIA MIRANDA PRADO, RG n.º 13.213.964-4/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto a Gerência de Infraestrutura (GI) do Hospital Doutor Anísio Figueiredo/Zona Norte de Londrina (HZNL), a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67545/2022**

**PORTARIA FUNEAS N.º 314 – 30 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura

organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA, RG nº 1.745.556-7/PR, para exercer a função de Gerente Sênior, junto a Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento (GSPA)/Sede, a partir de 4 de julho de 2022, ficando em consequência destituída da função de Gerente de Planejamento.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67546/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 315 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre enquadramento de servidor considerando o previsto na Resolução FUNEAS n.º 17 de 13 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no artigo 1.º da Resolução FUNEAS n.º 17 de 13 de junho de 2022, enquadrar o senhor GIOVANI DE SOUZA no cargo de Diretor Geral de Unidade Porte II, com remuneração de R\$12.658,24 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67547/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 316 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeia representante para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO itens 5.2, 5.6 e 5.7 da Norma Regulamentadora NR 5;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes do empregador para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Hospital Regional do Sudoeste (HRS) e indicar os empregados eleitos representantes dos trabalhadores, sendo:

| Representantes do Empregador |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Edimara Solange Cândido      | Presidente      |
| Jeanne Carla Neberger        | Membro Titular  |
| Luciana de Andrade Pinheiro  | Membro Suplente |

| Representantes dos Empregados  |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Mônica Pereira                 | Vice-Presidente |
| Varines Maria Morescho Schauss | Membro Titular  |
| Flávia Saldanha Cado           | Membro Suplente |

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 30 DE JUNHO DE 2022

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo

**67827/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 317 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 5 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar “à pedido” ALEXANDRE BITTENCOURT GRALAKI, RG n.º 10.930.636-3/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo Financeiro e Faturamento Hospitalar (NFFT) do Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67829/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 318 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar CHANTAL EVELINE GALIANO DE ALMEIDA, RG n.º 3.216.243-6/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto à Diretoria Financeira/SEDE, a partir de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67755/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 319 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar STEFANI APARECIDA DA MOTA, RG n.º 10.531.738-7/PR, para exercer a função de Assistente Nível I, junto à Diretoria Financeira/Sede, a partir de 5 de julho de 2022, ficando em consequência destituído da função de Assistente Nível II.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67759/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 320 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DIEGO LEMES DOS SANTOS, RG n.º 8.133.335-1/PR, para

ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria Financeira/Sede, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67765/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 321 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG n.º 6.150.477-0/PR, para exercer a função de Gerente, junto a Gerência de Vigilância em Saúde (GVS)/Sede, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67770/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 322 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ELAINE RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES, RG n.º 7.298.718-7/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67834/2022**

#### PORTARIA FUNEAS N.º 310 – 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar LUCINEIA SATIKO YUZAWA, RG n.º 3.709.197-9/PR, para exercer a função de Gerente, junto a Gerência de Auditoria Hospitalar (GAH)/Sede, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**67741/2022**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0483/2022

Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Luciana Pinheiro Schneider, RG nº 12.619.416-1/PR, Assistente Social da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, designada por meio da Resolução SESA nº 0379/2022, DOE nº 11191 de 06/06/2022 destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.800.044-4, envolvendo a servidora Daniele Souza Homann, RG nº 8.936.612-7, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Infantil Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, por supostamente ter transgredido o Art. 279 incisos I, II, VI e XVII, o Art. 285 inciso XV e o Art. 293 § 2º da Lei Estadual nº 6.174/1970, conforme justificativas às fls. 27 (Mov. 18).

Art. 2º Incluir a servidora Jessica Koch, RG nº 10.179.983-2/PR, Técnico Administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)  
**Dr. Cesar Augusto Neves Luiz**  
(Cesar Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

**67799/2022**

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 17.947.380-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1672/2021 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CIMSUADE – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24, em cumprimento ao objeto proposto que estabelece as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros de custeio visando Adesão ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam o Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisonal e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas – MACC na 21ª Região de Saúde do Estado, para os municípios consorciados, sendo, Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, conforme Plano de Trabalho devidamente assinados e partes integrantes deste convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 5.362.314,58 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 5.116.712,50 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAÚDE CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485.3370.4100 proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 245.602,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oito centavos), ambos em 48 (quarenta e oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

**67488/2022**

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.243.204-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação da PGE nas fls. 189-190, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**, mantenedora do **HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI**, CNPJ sob nº 80.788.821/001-73, cidade de Nova Cantu, CNES nº 2733358, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação sob nº 057/2022 D.L., embasada no artigo 34, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.
- O valor mensal estimado para a execução do presente PCEP importa em até **R\$ 38.411,77** (trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos) totalizando o valor máximo anual de **R\$ 460.941,24** (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de **R\$1.843.764,96** (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.
- Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.
- A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

*Assinado eletronicamente***Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

67348/2022

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.089.689-7

- AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2494/2022 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o **HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO/HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO S/S LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 3647153, com sede à Rua Coronel Cecílio Rocha nº 184, na cidade de Jacarezinho no Estado do Paraná.
- O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2494/2022, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.
- O encerramento do Contrato se justifica pelo fato de o estabelecimento ampliar sua oferta de atendimento em decorrência de absorção de demanda disponível para a Macrorregião Norte, de acordo com critérios do Edital 030/2022, conforme descrito no Ofício nº. 05/2022 às folhas nº. 02, deste protocolo e pela impossibilidade de realização de termo aditivo ao contrato existente, conforme preconizado no Inciso II, parágrafo 1º, Art. 112, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e, que por oportuno, será concomitantemente recontratado, conforme instrução do protocolo nº 19.139.819-0.
- Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

*Assinado eletronicamente***Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

67536/2022

Secretaria de Estado da  
Justiça, Família e Trabalho

## DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual do Direito do Idoso- CEDI/PR reunido ordinariamente em 25 de Maio de 2022,

## DELIBEROU

**Art. 1º** Pela aprovação do projeto: “Equipe Volante de Rio Branco do Sul”, do município de Rio Branco do Sul – PR, no valor de R\$ 355.768,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais), do Banco de Projetos, com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de Maio de 2022

Adriana Santos de Oliveira  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2021-2023

67319/2022

## DESPACHO SECRETARIAL nº 319/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.065.736-1

- AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 0386/2022 (f.2. Mov. 2), no Despacho nº 1260/2022, Lista de Verificação, do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF (fls.49-50. Mov. 31/ f.51. Mov.32) e Informação nº 016/2022 – GAS/SEJUF, manifestando a pertinência de manutenção no aludido imóvel (fls.63-64. Mov.40), bem como na Informação Técnica nº 575/2022 da Assessoria Técnica – AT/SEJUF (fls.54-58. Mov.35), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, em decorrência da formalização do Contrato Administrativo de nº 013/2017 – Locação de Imóvel, o qual abriga o Almoxarifado/DEASE, localizado à Rodovia dos Minérios, 403, Botiatuba, Almirante Tamandaré – PR (fls.12-41. Mov.12-25), referente ao período de 03 de abril de 2022 a 02 de junho de 2022, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.45-48. Mov. 28-30), **a realização da despesa no valor de R\$ 60.991,84** (sessenta mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor do locador **Sinfrônio Reis Participações Eireli – ME – CNPJ 23.292.190/0001-63**.
- CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **GAS/SEJUF**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do

pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

- III. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.065.736-1 para a Comissão de Processo Administrativo e Comissão Disciplinar Permanente para apuração de possíveis irregularidades.

- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

67268/2022

**DESPACHO SECRETARIAL nº 327/2022 - SEJUF**

**Referente ao Protocolo nº 19.057.930-1**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 50/2022 do Escritório Regional de Cianorte – SEJUF (f.2. Mov.2), no Recibo de Indenização (f.8. Mov.2), no Despacho nº 1265/2022 e Lista de Verificação do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF (fls.33-35. Mov.19-20), bem como na Informação Técnica nº 581/2022 da Assessoria Técnica – AT/SEJUF (fls.36-40. Mov. 21), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, em decorrência da formalização do Contrato Administrativo de nº 032/2018 – Locação de Imóvel, que abrigava a Agência do Trabalhador de Cianorte (fls. 10-16 – Mov.04-05), referente ao período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 26-29. Mov. 13-15), **a realização da despesa no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, em favor do locador Mario Scolari, inscrito no CPFº 006.590.299-87.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **GAS/SEJUF**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

- III. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.057.930-1 para a Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

67365/2022

**DESPACHO SECRETARIAL nº 346/2022 - SEJUF**

**Referente ao Protocolo nº 18.797.352-0**

- I. Com fulcro no inciso III do art. 1º c/c art. 6º c/c inciso VI do art. 203 da Constituição Federal de 1988 que preconiza o direito fundamental à dignidade da pessoa humana, à alimentação e a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza e art. 4º da Lei nº 19.848/2019; e

- II. Considerando que a pandemia da COVID -19 aumentou os índices de vulnerabilidade no Estado do Paraná;

- III. Considerando a Lei nº 20.747, de 18 de outubro de 2021 que instituiu o Programa Estadual de Transferência Renda – Comida Boa, e, regulamentado pelo Decreto nº 9.744, de 09 de dezembro de 2021, cujo objetivo é garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade, nos 399 municípios paranaenses, classificadas nas condições de pobreza e de extrema pobreza, possam adquirir itens inerentes à dignidade da pessoa humana a partir de recursos financeiros transferidos por meio de cartão físico capaz de assegurar o crédito a ser utilizado em estabelecimentos comerciais cadastrados pela empresa contratada, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mês por família; e

- IV. Considerando que o aditivo contratual atenderá mais 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) famílias totalizando 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) famílias beneficiadas no Programa, o que ocasionará a diminuição nos índices de vulnerabilidade e a oportunidade de mais famílias recebendo o Benefício Social;

- V. Considerando o item 14.1.1 da Cláusula Quatorze do Contrato Administrativo nº 083/2021, que permite o Aditivo Contratual;

- VI. Considerando o Parecer de Mérito/Justificativa (fls. 38-50) elaborada pelas gestoras e fiscais do Contrato nº 083/2021; e

- VII. Considerando a Informação nº 301/2022 – AT- GAB/PGE (fls. 57-67. Mov. 34);

- VIII. **AUTORIZO** a celebração do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 083/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71**, cujo objeto é o acréscimo quantitativo de famílias atendidas no Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa;

- IX. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) deverão estar dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

- X. Ainda, considerando a Informação nº 301/2022 – AT-GAB/PGE (fls. 57-67. Mov. 34), **DETERMINO** a abertura de Registro de Preço para realização de nova contratação, considerando a necessidade de continuidade do Programa Estadual de Transferência de Renda, e, o envio do Protocolo nº 18.194.552-4 à SEJUF/CORREGEDORIA para apuração de eventuais irregularidades;

- XI. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

67467/2022

**RESOLUÇÃO Nº 179/2022 - SEJUF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019 e nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679 de 04 de abril de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as servidoras **ELENICE MARTINS**, RG n.º 1.673.846-8/PR, **JUSSARA DO ROCIO CARSTENSEN**, RG n.º 4.055.823-3/PR e **SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO**, RG n.º 4.500.760-0/PR, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da SEJUF, na condição de membros efetivos.

**Art. 2º** – Designar **ELENICE MARTINS** e **SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO**, devidamente qualificadas, como **Pregoeiras** da SEJUF.

**Art. 3º** - Designar como equipe de apoio às Pregoeiras, as seguintes Servidoras: **JUSSARA DO ROCIO CARSTENSEN**, RG n.º 4.055.823-3/PR e **SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO**, RG n.º 4.500.760-0/PR.

**Art. 4º** - Atribuir à Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, competência para assinar os instrumentos convocatórios e demais atos correlatos ao fiel cumprimento das regras previstas na legislação adrede à matéria.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de um ano, revogando as disposições constantes na Resolução n.º 158/2021.

Curitiba, 29 de junho de 2022

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

67641/2022

**RESOLUÇÃO Nº 189/2022 – SEJUF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679 de 04 de abril de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar que a Unidade do Programa Criança Feliz será subordinada ao Departamento de Política para Criança e Adolescente, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Social desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo os funcionários automaticamente remanejados ao referido Departamento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

67628/2022

**Secretaria da Segurança Pública****RESOLUÇÃO Nº 173/2022**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a André Luiz Gutierrez.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, as disposi-

ções constantes na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolo 19.107.962-0,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, ao servidor ANDRE LUIZ GUTIERREZ, RG nº 2.090.001-6, ocupante do cargo de Agente em Operações Policiais, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 02 de julho a 02 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67344/2022

**RESOLUÇÃO Nº 174/2022**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a Djalma Aparecido dos Santos Junior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolo 19.079.443-1,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, ao servidor DJALMA APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 12.646.925-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 02 de julho a 02 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67341/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN****PORTARIA Nº 040/2022-SINDICÂNCIA**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 967.338-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA, RG 5.518.550-6/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 16.489.675-7.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da

publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

**ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA**  
Corregedora Geral em exercício

67315/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN**

**PORTARIA Nº 042/2022-SINDICÂNCIA**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

#### **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis GENILSON PEREIRA DE JESUS RG 4.091.090-5 – ocupante do cargo Policial Penal e THIAGO VIERIA DA SILVA RG 8.463.780-7, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.112.178-7.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

**ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA**  
Corregedora Geral em exercício

67318/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

#### **DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e as considerações descritas na Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho nº 837/2022, exarado pela d. Corregedora-Geral do DEPPEN, às fls. 28/29 do Protocolo sob nº 18.891.469-1, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor do servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA DASSIÊ**, RG nº 12.449.67-5, Agente Penitenciário, por aparente violação dos termos do art. 316 do CP.

Francisco Caricati

Diretor Geral DEPPEN/PR

67492/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

#### **DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPPEN/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN – aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **ACOLHE** o Despacho nº 837/2022, contido às fls. 28/29 do Protocolo sob nº 18.891.469-1 e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD** em desfavor do servidor **ADRIANO DALLA COSTA**, RG 5.886.559-1, Guarda Prisional Temporário lotado, à época dos fatos, na Cadeia Pública de Francisco Beltrão, para que possam exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreram em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

67494/2022

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 18.973.394-1**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1992/2022-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25%** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 609/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, cujo objeto é a aquisição de uniformes para guardas civis que prestam serviço voluntário na atividade de prevenção de afogamentos em todo o litoral paranaense, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros**, o que economicamente corresponde – conforme a Minuta do Terceiro Termo Aditivo (fls.119/120) – ao valor de **R\$ 30.123,00 (trinta mil cento e vinte e três reais)** o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$150.615,00 (cento e cinquenta mil seiscientos e quinze reais)**.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de Junho de 2022

**Francisco José Batista da Costa,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

67366/2022

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 19.037.134-4**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1989/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0873/2021, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **IAFIS SYSTEMS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.742.247/0001-05 cujo objeto é a contratação de serviços de sistema de identificação balística (SBI) e licença de software de servidor de correlação, armazenamento e gerenciamento para implementação do sistema nacional de análise balística (SINAB) com o banco nacional de perfis balísticos (BNPB), para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná **visando prorrogar o prazo de entrega do objeto para mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/06/2022**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta aposta às fls. 132/133.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

67568/2022

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 19.089.598-0**

**I. TORNO SEM EFEITO** o despacho de fls. 69, publicado no DIOE nº 11205, na data de 28/06/2022;

**II. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1955/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 498/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **A. ANTONIO REDONDO CHAVEIRO**, CNPJ nº 36.356.817/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro para atender a demanda do Hospital da Polícia

Militar, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)**, visando a prorrogação do prazo de vigência a partir de **30/07/2022 até 29/07/2023**, conforme minuta do Segundo Termo Aditivo apensada às fls. 62/63.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de junho de 2022.

**Francisco José Batista da Costa.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

67437/2022

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

##### **Protocolo nº 18.803.823-9**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 372/2022-SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 671/2022 vidando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros dos Municípios de Colombo e Campina Grande do Sul/PR, no qual sagrou-se vencedora do Lotes **01 e 10**, a empresa **VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.** – CNPJ 72.131.402/0001-36, que apresentou a proposta no valor total para os lotes de **R\$ 78.410,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)**. Dos Lotes 02, 04, 06, a empresa **GT Distribuidora Ltda** – CNPJ 39.946.476/0001-55, que apresentou a proposta no valor total para os lotes de **R\$ 103.998,95 (cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Dos Lotes **03, 08**, a empresa **KS Licitações, Comércio de Alimentos Ltda - ME** – CNPJ 23.108.812/0001-50, apresentou a proposta no valor total para os lotes de **R\$ 30.704,40 (trinta mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)**. Dos Lotes **05, 07**, a empresa **LACUSINE Representação e Comércio de Alimentos EIRELI** – CNPJ 28.124.013/0001-91, que apresentou a proposta no valor total para os lotes de **R\$ 120.498,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**. E do Lote **09**, a empresa, **MCM Comércio Ltda- ME** – CNPJ 13.303.499/0001-58, que apresentou a proposta no valor total para o lote de **R\$ 16.995,75 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Prefazendo um total para do processo de 350.607,10 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) com um desconto aproximado de 26.72 (vinte e seis vírgula setenta e dois) pontos percentuais.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

**Francisco José Batista da Costa**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.  
Resolução nº 65/2018 – SESP.

67790/2022

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 18.545.305-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1991/2022– AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 52 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de polícia judiciária, a dizer, no trabalho investigativo de forma velada conduzidos pela 38ª Delegacia Regional de Polícia de Santo Antônio da Platina.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DIEP e após, de forma direta, ao DETRAN/PR para

as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 30 de junho de 2022.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67496/2022

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 18.901.216-0**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2003/2022– AT/SESP, o uso de placa particular dos veículos indicados às fls. 13 e 16 do referido protocolo, e no serviço reservado de polícia judiciária, a dizer, no trabalho investigativo de forma velada conduzidos pela 10ª Subdivisão Policial de Londrina, devidamente cadastrados na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC e alocados na 10ª SDP Subdivisão Policial de Londrina;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal

IV. ENCAMINHE-SE ao DIEP e após, de forma direta, ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 30 de junho de 2022.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67692/2022

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 18.912.782-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, V e no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 1998/2022-AT/SESP, a contratação direta a empresa MULTIFLEX COMÉRCIO DE PORTAS E CORTINAS FLEXÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.447/0001-01, visando a aquisição de instalação emergencial de 06 (seis) portas abs com visor e paracheque, no valor total de R\$ 34.519,98 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em atendimento às necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da urgência de risco ocupacional e biológico em virtude da deterioração das portas do necrotério da Unidade Tarumã da Polícia Científica do Paraná, conforme Termo de Referência (fls. 12/19) e Minuta do Contrato (fls. 87/96);

II. RATIFICO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67367/2022

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 19.018.623-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, § 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2004/2022– AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 46 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de polícia judiciária, a dizer, no trabalho investigativo de forma velada conduzidos pela Divisão Estadual de Narcóticos – DENARC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DIEP e após, de forma direta, ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 30 de junho de 2022.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67695/2022

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 104 DE 29/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                  | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|--------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| RENAN FELIPE ALVES       |    |       |           | 90   | 11/03/2013 10/03/2018 | 17/07/2022 | 14/10/2022 |
| 103515939                | 2  | NAC3  | 190670430 |      |                       |            |            |
| LUIZ ALBERTO GOMES PIRES |    |       |           | 90   | 09/09/2014 08/09/2019 | 15/07/2022 | 12/10/2022 |
| 128803084                | 1  | NAC2  | 191109244 |      |                       |            |            |
| VAGNER MARCOS CHERUBIN   |    |       |           | 90   | 21/05/2011 20/05/2016 | 11/07/2022 | 08/10/2022 |
| 41909056                 | 1  | NAC1  | 184941759 |      |                       |            |            |
| ADAIRTON VARGAS DA SILVA |    |       |           | 90   | 16/10/2010 15/10/2015 | 11/07/2022 | 08/10/2022 |
| 46947258                 | 1  | NAC1  | 189790651 |      |                       |            |            |

67279/2022

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 105 DE 29/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES |    |       |           | 90   | 31/12/2010 30/12/2015 | 18/07/2022 | 15/10/2022 |
| 51301099                        | 1  | NAC1  | 187740916 |      |                       |            |            |

67378/2022

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 18.788.048-3**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2002/2022-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0479/2021, objetivando o **acréscimo quantitativo de 20,625% (vinte inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0479/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, o que economicamente corresponde – **conforme a Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 161/162) – ao valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais);**

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de junho de 2022.

**Francisco José Batista da Costa,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

67544/2022

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 18.279.975-0**

De acordo com a Decisão Secretarial nº 004/2022 – SESP, disposta ao protocolo nº 18.279.975-0, no qual constam os autos de sindicância nº 001/2022 – SESP;

DETERMINO, nos termos do parágrafo único, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 5792/12, o arquivamento do Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução nº 124/2022/SESP de 25/05/2022, publicada em Diário Oficial nº 11.186 de 30/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67814/2022

convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

**DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA**  
Delegada Chefe do GARH/DPC

64910/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**Prot. 0085/2022/CPC** – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de **04 de julho de 2022**.

**01 – 053/2021/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **EDERSON SOUZA E SILVA** – Investigador de Polícia.

**02 – 041/2021/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **MANOEL DE JESUS FERREIRA (aposentado)** – Investigador de Polícia.

**03 – 015/2022/CPC** – Sindicância (02 volumes 01 apenso 01 anexo) em desfavor de **THIAGO FERNANDO MINELLA RIBEIRO** – Investigador de Polícia.

**04 – 08/2022/CPC** – Sindicância (01 volume) em desfavor de **MERCIA**

**Departamento da Polícia Civil**  
**- DPC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2022**

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **SERGIO MARTINS FILHO**, RG 10060046-3, Investigador de Polícia, 5ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica

**AKEMI ASSANUMA (estágio probatório)**, Investigadora de Polícia.

**05 – 098/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 01 apenso) em desfavor de **DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA** e **JOSE LUIZ DA SILVA**, Investigadores de Polícia. (Redistribuído por deferimento da Deliberação 395/2022).

**06 – 054/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar ( 01 volume 01 apenso) em desfavor de **MASSAME CICERO SUETAKE** – Investigador de Polícia.

**07 – 003/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (06 volumes)

em desfavor de **REGIANE CRISTINA MENCK CABRAL** – Escrivã de Polícia.

**08 – 966/2012/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes) em desfavor de **MOACIR ALVES ALBUQUERQUE (aposentado)** e **WILSON PAVÃO DE SOUZA**, Investigadores de Polícia.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

**Valmir Soccio**  
**Delegado de Polícia**  
Secretário Geral do Conselho da Polícia Civil.

67610/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 213 DE 28/06/2022  
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
RETIFICAR A PORTARIA N. 110 DE 26/04/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
JOSE MARIA, R.G. 13154848, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
2/5/2022 A 30/6/2022 21/12/2002 A 20/12/2007

67404/2022

#### PORTARIA Nº 214/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar as servidoras **Cristiane Oliveira Procópio**, RG: 6.746.143-6 e **Lidiane Gaida**, RG: 5.917.745-1, como **Fiscais** do Contrato nº 077/2020-DER, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede e anexos, Escola de Trânsito, Laboratório do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Batalhão da Polícia Rodoviária, conforme Pregão nº 326/2019 – SEAP/DECON, em substituição aos servidores **Gabriel Pereira Pedroso**, RG: 9.386.648-7 e **Ana Paula Cardozo**, RG: 8.500.804-8, designados pela Portaria nº 255/2021-DER.

Curitiba, 28 de junho de 2022.  
(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,  
Diretor-Geral do DER/PR.

67417/2022

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

### Instituto Água e Terra

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IVANI LUCION RACALCATTI**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57488 com validade até 29/06/2023, para Serraria e desdobramento de madeira a ser implantada na RUA ERECHIM 1354 APTO 704 BLOCO 2 no município de Catanduvas/PR.

67392/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IVANI LUCION RACALCATTI**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57487 com validade até 29/06/2023, para Serraria e desdobramento de madeira a ser implantada na RUA ERECHIM 1354 APTO 704 BLOCO 2 no município de Catanduvas/PR.

67391/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANTONIO ZEM**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 273164 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOCALIDADE DE CAMPES- TRE, S/N no município de Contenda/PR.

67394/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **APMT SERVIÇOS RE-**

**TROPORTUÁRIOS LTD- FILIAL**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7238 com validade até 05/02/2024, para Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na RODOVIA BR 277, KM 574 NA COTRIGUAÇU no município de Cascavel/PR.

67389/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MILTON BOLDIERI**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57490 com validade até 29/06/2024, para Linhas de distribuição a ser implantada na ESTRADA MELOCA, GLEBA KALORÉ, LOTE N.º 189-C-REMANESCENTE no município de Kaloré/PR.

67388/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7950 com validade até 29/06/2024, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na RUA VEREADOR VALMOR GOMES Nº 1159 no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

67387/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7951 com validade até 29/06/2024, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na RUA VEREADOR VALMOR GOMES Nº 1159 no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

67386/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7949 com validade até 29/06/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na RUA JOÃO ARISI, Nº 115 no município de Flor da Serra do Sul/PR.

67385/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7952 com validade até 29/06/2032, para Linhas de distribuição a ser implantada na ROD. ENG. MIGUEL NOEL NASCENTE BURNIER no município de Jacarezinho/PR.

67384/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LILIAN QUANDT**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 273187 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOCALIDADE DE FAZENDINHA, S/N no município de Rio Negro/PR.

67395/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SHAMPET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETRINÁRIOS LTDA - ME**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 273157 com validade até 30/06/2027, para Industrial - Fabricação de produtos farmacológicos e farmacêuticos a ser implantada na AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 02 no município de Bandeirantes/PR.

67531/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALTECH-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 273093 com validade até 30/06/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rua Tibagi, 678 no município de Foz do Iguaçu/PR.

67475/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVANI LUCION RACALCATTI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57489 com validade até 29/06/2023, para Serraria e desdobramento de madeira a ser implantada na RUA ERECHIM 1354 APTO 704 BLOCO 2 no município de Catanduvas/PR.

67393/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 272946 com validade até 29/06/2027, para Geração e Transmissão de Energia - Gás canalizado a ser implantada na Avenida Ana Rita, 154 no município de Ponta Grossa/PR.

67375/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO ANGRA DOS REIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 272607 com validade até 30/06/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na CHÁCARA Nº 333, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

67471/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAN HAASJES, a Licença de Instalação - LI nº 273074 com validade até 29/06/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Fazenda Cruz, sn no município de Castro/PR.

67376/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMAR MARINI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 273220 com validade até 30/06/2024, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 696-A/2 e 696-B, s/n no município de Assis Chateaubriand/PR.

67532/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEXSANDRO GARCIA DA ROCHA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 273064 com validade até 30/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural nº09, 0 no município de Santa Helena/PR.

67473/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAUCIR MILIORINI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 273063 com validade até 30/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº116, S/N no município de Mercedes/PR.

67472/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAVOURA SUL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 273077 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na rua eugenio noqueira dos santos, 23 no município de Palmeira/PR.

67377/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO ALAMINI SERAGLIO, a Licença de Operação - LO nº 272982 com validade até 30/06/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Braga, sn no município de Ramilândia/PR.

67495/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, a Licença de Operação - LO nº 273148 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Avenida Tancredo Neves, 3224 no município de Cascavel/PR.

67324/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNERÁRIA AUTO LINEA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 269662 com validade até 13/05/2026, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 756 no município de Assis Chateaubriand/PR.

67530/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA PREIS FINGER, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 153359 com validade até

24/01/2023, para Agropecuária - Suinocultura instalada na PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 104 E DO LOTE RURAL 124 DA GLEBA 11, S/N no município de Santa Helena/PR.

67551/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRINEU DANTES PERON, a Licença Prévia - LP nº 272785 com validade até 30/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PALMITOPOLIS, LR 06-B-3, GL. 06, COL. PINDORAMA, S/N no município de Nova Aurora/PR.

67552/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DALTRO ROBERTO LANG, a Licença Prévia - LP nº 273072 com validade até 30/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Sanga Curta, s/n no município de Nova Santa Rosa/PR.

67554/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRLAN DA SILVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 272834 com validade até 30/06/2024, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 109/A, 1º PERIMETRO, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

67553/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOUGLAS ALEXANDRE BORCHERT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 273188-R1 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Flor da Serra, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

67396/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDI TRENKEL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 273200-R1 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 62, S/N no município de Toledo/PR.

67439/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GILMAR PRESSEL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 273143-R2 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural Nº 96/B/96/C/A/93/A - Linha Palmital, -- no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

67310/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI DE BRITO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 272737-R2 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL NÚMERO 62 DA GLEBA 25 - DISTRITO DE VILA CELESTE, S/N no município de Santa Helena/PR.

67529/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIAS DUTRA FERNANDES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 273069-R2 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural nº64 Rem, 0 no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

67474/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BSV III LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 273090-R1 com validade até 21/03/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Guaira, 3791 no município de Guarapuava/PR.

67309/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 15974 com validade até 29/06/2026, para Suinocultura instalada na BR 277, KM 591 no município de Cascavel/PR.

67390/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIBAS PNEUS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 272979-R2 com validade até 29/06/2028, para Industrial - Ind. da borracha instalada na Rodovia BR-487 Saída para Pitanga, s/n no município de Campo Mourão/PR.

67281/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 207, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Portaria Extraordinária nº 63 do Tribunal de Contas do Paraná;
- Considerando o Ofício nº 167/2022 do Instituto Água e Terra,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a alínea "a" do Inciso III, do Art.1º da portaria IAT nº 347/2021, até o pronunciamento do Tribunal de Contas do Paraná com relação ao requerimento formulado através do Ofício nº 167/2022 do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67617/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 205, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2021, que tem por objeto a delegação, pelo Instituto Água e Terra -IAT ao Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR, para execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná (SICAR - PR), através de suporte tecnológico incluindo apoio a gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental, ferramentas computacionais para tomada de decisão e gestão, bem como atualização de bases cartográficas necessárias, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), dados de campo e Tecnologia da Informação (TI); e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 16.891.043-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Substituir o servidor Ayrton Luiz Torricillas Machado, RG nº 1.550.196-0, designado pela Portaria IAT nº 105, de 20 de abril de 2022, pela servidora Claudia Sonda, RG nº 1.755.954-0, para exercer a função de Gestora do Contrato de Gestão acima citado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67453/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 206, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Portaria IAT nº 029, de 15 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta normas e procedimentos de serviços de atividades de turismo de aventura e ecoturismo nas Unidades de Conservação Estaduais administradas pelo Instituto Água e Terra,
- Considerando o protocolo nº 19.140.284-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor Comissão para análise de documentação e requisitos, exigida no Anexo V, item 4.1 da Portaria IAT nº 029/2022, visando autorização para operação de empresas de Turismo de Aventura nas Unidades de Conservação Estaduais:

- Leticia Salomão, RG nº 5.889.612-8
- Polyana Silva Pereira, RG nº 9.698.453-7
- Ana Leticia Aniceto Lowen, RG nº 7.876.699-9

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67468/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o protocolo nº 19.120.812-9,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor Sergio Antonello, RG nº 2.255.429-8, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.544, de 29 de junho de 2022, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Cascavel - ERCAS do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Fica excluída da Portaria IAT nº 012/2020, a servidora Marlise da Cruz.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67773/2022

## Receita Estadual do Paraná

**PORTARIA REPR Nº 130/2022**

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º, inciso I e artigo 62, inciso VIII, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, bem como o contido no eProtocolo nº 19.124.684-5, resolve,

**DELEGAR,**

Ao Diretor-Adjunto da REPR, Cicero Antônio Eich, Auditor Fiscal I, RG nº 7.259.780-0, e, na sua ausência, ao Chefe de Gabinete da REPR, Ademir Furlanetto, RG nº 1.265.141-4, nomeados pelo Decreto nº 6.619, de 14 de janeiro de 2021, o exercício das competências do Diretor da Receita Estadual do Paraná, previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XI, do artigo 62, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132/2017.

1. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados no exercício das atribuições ora delegadas aos servidores acima nominados, até a data da publicação da presente Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 421/2019.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

**Roberto Zaninelli Covelo Tizon**  
Diretor

65717/2022

## Autarquias

### Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**

**PORTARIA Nº112/2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em referência ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 064/2021, constante e descrito no processo protocolado sob nº 18.788.758-5, e com base no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Artigo nº 482, alínea "e" da CLT e a do Decreto 4453/2012, bem como no Artigo 1, § 1 e Artigo 2 da Resolução SEAP nº 222/2011, e, subsidiariamente, ao inciso VI do Artigo 279 e inciso III do Artigo 293 da Lei 6.174/1970 e,

considerando o relatório final da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art.1º APLICAR** ao empregado público PAULO RICARDO WENDT BARBOSA, matrícula nº 7645, RG 7958165-8/PR, CPF 459.267.510-04, a penalidade de SUSPENSÃO DISCIPLINAR das atividades laborais por vinte e oito (28) dias consecutivos, sem recebimento de remuneração, com aplicação dos respectivos reflexos e registro na sua ficha funcional, em razão de ter laborado com desídia no desempenho de suas funções e por ter utilizado veículo oficial de forma irregular, sendo as condutas praticadas tipificadas nos termos do Artigo 482, "e" da CLT e Artigo 5 do Decreto 4453/2012, bem como no Artigo 1, § 1 e Artigo 2 da Resolução SEAP nº 222/2011 e, subsidiariamente, remetendo ao inciso VI do Artigo 279 da Lei 6.174/1970 e ao Artigo 293, III, da Lei 6.174/1970.

**Art.2º DETERMINAR** que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis..

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 30 de junho de 2022

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

67651/2022

## Ministério Público do Estado do Paraná

**Protocolo:** 19.19.9143.0016435/2022-14 / **Assunto:** Auxílio Funeral – Procurador de Justiça aposentado Celso Carneiro do Amaral / **Beneficiária:** Helena Beatriz Colonhesi do Amaral / **Valor:** R\$ 35.875,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) / **Dotação Orçamentária:** 0901.03091436.010 – Gestão dos Serviços do Ministério Público / **Subelemento de Despesa:** 3390.0802 – Auxílio Funeral - RPPS. / Pagamento em 30/06/2022.

67308/2022

**Protocolo nº:** 19.19.9120.0015810/2022-65

**Assunto:** Adiantamentos para os meses de julho a setembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** 0901.03091436.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público

**Valores:** a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) MP AD Sueli Terezinha Socha – Material de Consumo (3390.3096) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) MP AD Marlene Jaremtchuk – Serviços de Terceiros PJ (3390.3996) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); d) MP AD Luiz Antonio Ramos de Castro – Serviços de Terceiros PF (3390.3696) – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e) MP AD Alexandre Ferraz Lewin – Despesas com Locomoção (3390.3303) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Autorizado por:** Gilberto Giacoia – Procurador-Geral de Justiça

67549/2022

 Diário OFICIAL Paraná

## Cancelamento de matéria

\*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

\*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

## Em tempo

## DETRAN

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**PARTES CONVENIADAS:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ LISTADO ABAIXO  
**OBJETO** – Cooperação técnica entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos – quando necessário –, e respectiva execução, nos municípios relacionados abaixo.

**AUTORIZAÇÃO** – Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN-PR.

**VIGÊNCIA** – 24 (vinte e quatro) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

| Nº CONVÊNIO | MUNICÍPIO        | VALOR          | DATA DA AUTORIZAÇÃO | PROTOCOLO    |
|-------------|------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 195/2022    | Salto do Itararé | R\$ 230.000,00 | 01/07/2022          | 18.893.677-6 |

68434/2022

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL

**Protocolo:** 18.172.106-5

**Autorizador:** Estado do Paraná

**Entidade Autorizada:** Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS.

**Objeto:** Termo de Autorização de Uso Oneroso de Imóvel nº 05/2022, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, s/n, bairro Trianon, Guarapuava, objeto da Matrícula nº 11.836 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, com 3.725,89 m² de área de terreno e 3.477,76 m² de área construída.

**Fundamento legal:** Decreto Estadual nº 10.086/2022 – Art. 636.

**Encargo:** O imóvel será utilizado exclusivamente pela ENTIDADE AUTORIZADA para instalação e funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades da 5ª Região de Saúde e na atual conjuntura vai ser gerenciado pelo Consórcio Intergestores de Saúde da 05ª Região de Saúde do Paraná (CIS5RS).

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, prorrogáveis até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

68206/2022

## Secretaria da Saúde

## PORTARIA FUNEAS N.º 323 – 30 DE JUNHO DE 2022

**Súmula:** Exonera servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 23 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

**Art. 1.º** Exonerar “a pedido” THOMAZ JOÃO BORTOLIN, RG n.º 6.120.422-9/PR, do cargo de Diretor Técnico de Unidade Porte III, junto ao Hospital de Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), a partir de 1.º de julho de 2022.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

(assinado digitalmente)  
Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
Valmir Alberto Thomé  
Diretor Administrativo

67942/2022

## PORTARIA FUNEAS N.º 324 – 30 DE JUNHO DE 2022

**Súmula:** Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 8 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar ALBERTO ASSIS DUTRA, RG n.º 6.129.445-7/PR, para ocupar o cargo de Diretor Técnico de Unidade Porte II, junto ao Hospital Adauto Botelho (HAB), a partir de 5 de julho de 2022.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

(assinado digitalmente)  
Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
Valmir Alberto Thomé  
Diretor Administrativo

67945/2022

